



**VIA ALTO PIQUIRI ATÉ SALTINHO DO OESTE TERÁ ASFALTO** - A liberação do asfalto na estrada que liga Alto Piquiri a Saltinho do Oeste foi anunciada pelos secretários estaduais Márcio Nunes e Sandro Alex ao prefeito Giovane Mendes, ao lado do deputado Alexandre Curi. Página A8



**EM SÃO JORGE DO PATROCÍNIO** - O prefeito Baraldi, o vice Ronaldo Tinti e outras autoridades receberam as visitas do deputado Alexandre Curi e secretários estaduais Sandro Alex e Márcio Nunes para vários compromissos. Página A5

## Enfim, números do covid-19 e taxas de ocupação de UTIs estão em queda



**ÁREA SEGURA PARA MOTOS** - Nos cruzamentos sinalizados por semáforos, o trânsito de Umuarama passou a contar com a área de espera – também chamada frente segura –, destinada exclusivamente a motocicletas, motonetas e ciclomotores. O espaço é demarcado por uma segunda linha de retenção, pintada poucos metros antes da linha que delimita o espaço entre os veículos e a faixa de pedestres. A Umutrans orienta que os demais condutores se atentem e respeitem o espaço exclusivo dos motociclistas. Página A5

Desde novembro passado, os números da covid-19 em Umuarama e no restante do Paraná só aumentavam com mais contaminações e mais mortes. Com o avanço da vacinação, os números agora entraram em queda livre, mesmo com quase todas as atividades comerciais e de lazer liberadas. Ontem a ocupação dos leitos de UTI Covid no Estado ficou abaixo de 70%. Página s A2 e A3

### HOJE

**Umuarama vacina quem tem 37 anos ou mais**

Página **A3**

### RIO IVAÍ

**Bombeiros ainda procuram por dois desaparecidos**

Página **A6**

### UMUARAMA

**Cadastro do Fila Única está bloqueado até agosto**

Página **A3**

### SÃO JORGE

**Baraldi libera os 50% do 13º salário aos servidores**

Página **A7**



**MULHERES MAIS SEGURAS EM PÉROLA** - A união de lideranças na cidade de Pérola permitiu o lançamento da campanha “Pérola Em Defesa da Mulher”, que tem o objetivo de facilitar as denúncias de agressões contra as mulheres. Prefeita Valdete Cunha destaca a importância da campanha e agradece o Legislativo, Judiciário, Ministério Público e outros parceiros. Página A5

## Coluna Ilustradas

### Imagem do Brasil no mundo ‘é a pior da história’, diz presidente da Abag

O presidente do Conselho Diretor da Associação Brasileira do Agronegócio, Marcello Brito, disse nesta quarta-feira, 21, que a imagem do Brasil no mundo é a pior da história e que a pressão acerca do desmatamento da Amazônia tem atrapalhado o País no fechamento de novos acordos com outros países. Ainda assim, porém, o Brasil é o país que tem maior potencial de se tornar relevante no mercado internacional de carbono, acrescentou, em coletiva de imprensa para apresentação do 20º Congresso Brasileiro do Agronegócio, que será realizado de forma virtual em 2 de agosto.

“O Brasil não precisa fazer uma super revolução industrial para evoluir na economia do carbono. Para nós é mais fácil, mais simples e mais vantajoso porque temos um ativo ambiental”, disse ele, ao mencionar a importância de discutir sobre o carbono no Congresso. “Já acompanhamos anúncios de reestruturação do plano europeu de carbono, do americano, chinês e japonês. Não é um ou outro país se preparando, mas sim um movimento das principais economias do mundo.”

O diretor de Produtos de Balcão e Novos Negócios da B3, Fábio Zenaro, que também participou da coletiva, destacou que as preocupações com os critérios de sustentabilidade e governança, ou ESG, garantem maior transparência ao investidor; e “não são apenas modinha”.

Segundo ele, o comprometimento das empresas com essas questões permite uma avaliação mais certa do risco e do retorno para quem investe. “Além disso, investidores têm tomado decisões pelo propósito, não mais apenas pela remuneração.”

### Roberto Jefferson é condenado por chamar Alexandre de Moraes de ‘Xandão do PCC’

Os desembargadores da 2ª Câmara de Direito Privado do Tribunal de Justiça de São Paulo mantiveram decisão que condenou o ex-deputado e presidente do PTB Roberto Jefferson a indenizar em R\$ 50 mil o ministro Alexandre de Moraes e em R\$ 10 mil a advogada Viviane de Moraes, mulher do ministro, por se referir ao magistrado como ‘Xandão do PCC’ e ainda insinuar que o casal pratica condutas tipificadas como advocacia administrativa e corrupção.

A decisão foi proferida nesta terça-feira, 20, durante julgamento no qual os desembargadores analisaram recurso impetrado por Roberto Jefferson contra sentença de primeiro grau. Ao TJSP, o ex-deputado alegou que suas declarações não tinham o intuito de caluniar o casal, sustentando que se tratam apenas de críticas.

No entanto, o relator do caso, desembargador José Joaquim dos Santos, considerou ‘evidente’ a intenção de Roberto Jefferson em atingir a honra de Alexandre e Viviane com as declarações. O magistrado indicou ainda que a reiteração de ataques, ‘em manifesto abuso de direito de expressão, merece reprimenda’.

### Deputado André Fernandes é condenado por dizer que jornalista ‘oferecia sexo’

O deputado estadual do Ceará André Fernandes (Republicanos-CE) foi condenado, em primeira instância, pelos ataques de cunho machista contra a jornalista Patrícia Campos Mello, da Folha de S.Paulo, em fevereiro de 2020. A decisão da 27ª Vara do Foro Cível do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJSP) determinou que o parlamentar indenize a vítima das ofensas em R\$ 50 mil por danos morais. A sentença ainda cabe recurso.

Conforme analisou o responsável pelo caso, o juiz Vitor Frederico Kümpel, os ataques machistas feitos por André Fernandes são prejudiciais à vida particular e profissional da jornalista pelo simples fato de Patrícia Campos Mello ser mulher.

A condenação contra o deputado cearense ocorreu após uma publicação nas redes sociais em que o representante do Republicanos insinuou que a jornalista estaria oferecendo sexo aos seus entrevistados para conseguir informações contra o presidente da república.

“Se você acha que está na pior, lembre-se da jornalista da Folha de SP que oferece SEXO em troca de alguma matéria para prejudicar o Presidente Jair Bolsonaro. Depois de hoje, vai chover falsos informantes pra cima desta senhora. Força, coragem e dedicação, Patrícia, você vai precisar!”, escreveu o Fernandes sobre Patrícia, em sua conta pessoal do Twitter.

## PARANÁ

# Pela primeira vez desde novembro, ocupação de leitos de UTI fica abaixo de 70%

Umuarama - Pela primeira vez desde 15 de novembro, no feriado de Proclamação da República, a ocupação de leitos de UTI do SUS no Paraná fica abaixo de 70%. Ontem, de acordo com o boletim epidemiológico da Secretaria da Saúde, a ocupação está em 68%, contra 69% de oito meses atrás. Desde então a ocupação sempre ficou acima desse índice, mesmo com aumento de leitos, de 898 para 1.949 (crescimento de 117% no atendimento).

O índice é alcançado após uma sequência de marcos significativos na baixa de ocupação de leitos de UTI. O indicador caiu de 90% em 5 de julho. A taxa estava no patamar de 90% desde 21 de fevereiro, quando o Paraná estava no início da segunda onda da Covid-19. No dia 13 de julho, há oito dias, foi para 79%, abaixo do patamar de 80%. Ou seja, é a terceira vez no mesmo mês com queda, que já está acumulada em 24 pontos percentuais.

O número é alcançado com o avanço da vacinação, que já chegou

a 63% da população vacinável com ao menos uma dose e mais de 20% com proteção completa, além de queda nas taxas de transmissão.

“O Paraná enfrentou um final de 2020 e um primeiro semestre muito duro no enfrentamento da pandemia, com ocupações em níveis altíssimos, e essas reduções apontam para uma queda nas internações. É uma prova de que as vacinas são eficientes e que estamos formando um escudo coletivo contra o vírus”, disse o secretário estadual de Saúde, Beto Preto.

Mesmo assim, ainda são 1.321 internados nos 1.949 leitos exclusivos existentes. As menores ocupações são Noroeste (63%), Leste (67%), e Norte e Oeste (71%). Em leitos de enfermaria a taxa de ocupação é de 42% (1.089 internados em 2.624 espaços exclusivos), com indicadores variando entre 32% (Oeste) e 46% (Leste). Há, ainda, 65 pessoas na fila por um leito. Esse descompasso entre espera e ocupação acontece por intervalos diferentes nas notificações.

# Congresso repassou R\$ 1,9 bi via ‘emenda cheque em branco’ e quer ampliar prática

(AE) - Depois de o governo dividir verbas públicas entre aliados por meio do orçamento secreto, sem critérios mínimos de transparência, parlamentares de vários partidos têm utilizado outra modalidade controversa de repasses - também criada no governo de Jair Bolsonaro - para enviar dinheiro a prefeituras e governos estaduais.

## Cheque em branco

Trata-se de uma espécie de “cheque em branco”, pelo qual deputados e senadores transferem recursos, desta vez de emendas individuais, sem que os beneficiários justifiquem ou apresentem projeto para mostrar onde o valor será aplicado.

## Os perigos

Por esta modalidade, basta a prefeitos e governadores indicarem uma conta bancária para receber o dinheiro. Para analistas, esse tipo de emenda pode aumentar a corrupção e estimular o mau uso do dinheiro público.

## R\$ 1,9 bilhão

Neste ano, 393 parlamentares utilizaram a chamada transferência especial para enviar R\$ 1,9 bilhão em emendas a Estados e municípios, de um total de 513 deputados e 81 senadores. No orçamento de 2020, 137 deputados e senadores lançaram mão das transferências para repassar R\$ 621 milhões, valor que mais que triplicou neste ano. Os dados foram compilados pelo Instituto Nacional de Orçamento Público (Inop) e repassados ao Estadão/Broadcast.

## Pix orçamentário

Apelidadas de “emenda cheque em branco” e de “Pix orçamentário”, pela facilidade com que o dinheiro chega aos beneficiários, as transferências especiais foram criadas em 2019, com a aprovação de uma proposta de emenda à Constituição (PEC).

Esse tipo de repasse transfere recursos de emenda individual, a qual cada parlamentar tem direito, mas de forma “menos burocrática”. A ideia era criar uma maneira mais rápida de fazer as verbas chegarem à ponta, para situações excepcionais. A exceção, no entanto, tem virado regra.

## Caminho encurtado

Neste tipo de emenda, o repasse do recurso é feito diretamente para o caixa de governos estaduais e municipais, pulando etapas necessárias para outros tipos de direcionamento de verbas pelos parlamentares, como a verificação técnica de contratos entre prefeitura e governo federal e a prestação de contas para órgãos como Tribunal de Contas da União (TCU) e Caixa Econômica Federal.

## A fiscalização

A fiscalização cabe a procuradores e tribunais de contas locais, mas há dúvidas sobre a efetividade do pente-fino, já que prefeito e governador não são obrigados a dizer onde gastará a verba. “A transferência especial não tem objeto definido para utilização. É um recurso que simplesmente é depositado na conta do beneficiário (município ou Estado). Não passa por nenhum crivo de análise técnica”, disse o diretor do Inop, Renatho Melo.

## Sem transparência

A modalidade “cheque em branco” não foi a única criada no governo Bolsonaro que permitiu ao Congresso operar bilhões de reais do Orçamento sem transparência. Políticos passaram a utilizar outra emenda, chamada RP9, de autoria do relator do Orçamento, para direcionar dinheiro público para seus redutos sem que suas digitais aparecessem.

Somente do Ministério do Desenvolvimento Regional foram R\$ 3 bilhões liberados para um grupo de aliados do governo sem qualquer critério técnico ou transparência. TCU e Supremo Tribunal Federal foram instados a analisar a legalidade dessa operação.

## No orçamento

No orçamento de 2021, cada senador e deputado tem cerca de R\$ 16 milhões em emendas individuais, que podem ser transferidas para obras e outras ações em suas bases. Metade desse valor tem de ser repassado para a área da Saúde. O restante pode ser enviado por transferências com finalidade definida e, desde o ano passado, pelas transferências especiais (o “cheque em branco”).

# Guedes desautoriza Tostes Neto e diz que ninguém vai mexer no Simples e nas MEIs

AE - Após várias rodadas de conversas com grandes empresários e associações do setor produtivo, o ministro da Economia, Paulo Guedes, voltou a desautorizar o secretário especial da Receita Federal, José Tostes Neto, em coletiva de imprensa realizada pelo próprio Fisco. Ao contrário do que Tostes já havia anunciado, Guedes disse nesta quarta-feira, 21, que o governo não irá apresentar nenhuma proposta de reforma tributária que altere os regimes do Simples Nacional ou do Microempreendedor Individual (MEI).

Em videoconferência para tratar do resultado da arrecadação federal de junho, Guedes repetiu que a proposta original de reforma do Imposto

de Renda estava mal calibrada pela Receita e lembrou que a equipe econômica tem se reunido com representantes de diversos setores da produção. “O essencial da reforma tributária nós faremos. Grandes escritórios de advocacia, grandes auditorias, precisam pagar impostos. Mas ninguém vai mexer no Simples e nas MEIs”, prometeu o ministro.

Há apenas 15 dias, porém, o secretário especial da Receita avisou que, depois da reforma do Imposto de Renda, haveria a necessidade de uma revisão das regras do Simples e do MEI. Na ocasião, Tostes avaliou que o passo seguinte da reforma tributária seria atacar o que chamou de “distorções” dos dois regimes de

tributação simplificada que existem hoje no Brasil.

Para o secretário, o Simples e o MEI foram criados para dar um tratamento privilegiado às micro e pequenas empresas, mas houve uma ampliação “indevida” ao longo do tempo com o argumento de que o regime normal de pagamento das empresas era oneroso e complexo.

O MEI foi criado para incentivar a formalização de pequenos negócios e de trabalhadores autônomos. Para aderir ao programa, é preciso ter um negócio que fature até R\$ 81 mil por ano e que tenha um funcionário, no máximo. O Simples permite a adesão de empresas com faturamento anual de até R\$ 4,8 milhões.

**Expediente:**  
**Ilustrado**  
Publicado desde 5 de agosto 1.973  
EMPRESA JORNALISTICA UMUARAMA LTDA - EPP  
CNPJ/MF - 04.233.582/0001-07  
**Planta Industrial Própria**  
Av. Tiradentes, 2.680 - Tel. (44) 3621-2500  
CEP 87.505-090 - Umuarama-PR  
www.ilustrado.com.br

**Conselho de Administração:**  
Presidente: Ilidio Coelho Sobrinho  
ilidio@ilustrado.com.br  
Vice-Presidente: Maria Hirata Coelho  
Diretora de Assuntos Jurídicos:  
Dra. Katiúscia Hirata Coelho  
Diretora: Dra. Karina Hirata Coelho  
  
**Editor Responsável:**  
Osmar Nunes da Silva  
osmar@ilustrado.com.br  
(Registro no MTB nº 184/01/92v)

**REDAÇÃO**  
Tel.: (44) 3621-2535 | Fax: (44) 3621-2516  
editoria@ilustrado.com.br  
  
**ASSINATURAS**  
(44) 3621-2526  
assinaturas@ilustrado.com.br  
  
**CLASSIFICADOS**  
(44) 3621-2525  
classificados@ilustrado.com.br  
  
**COMERCIAL**  
(44) 3621-2502  
comercial@ilustrado.com.br

**FINANCEIRO**  
(44) 3621-2502  
financeiro@ilustrado.com.br  
  
**FALE CONOSCO**  
(44) 3621-2535  
faleconosco@ilustrado.com.br  
  
**SUCURSAL CURITIBA**  
(41) 3019-3500  
(41) 9 9972-3735  
  
44-9.9913-0130  
umuaramilustrado

**FILIADO A:**  
  
WAN - Associação Mundial de Jornais  
  
**DEFESA DO CONSUMIDOR:** As queixas deverão ser enviadas por escrito para o endereço acima.  
  
As matérias assinadas são de responsabilidade de seus autores e não refletem necessariamente a linha editorial do jornal

TRANSPORTE

# Cruzamentos com semáforos ganham área segura para os motociclistas

Umuarama - Nos cruzamentos sinalizados por semáforo o trânsito de Umuarama passou a contar com a área de espera – também chamada frente segura –, destinada exclusivamente a motocicletas, motonetas e ciclomotores. O espaço é demarcado por uma segunda linha de retenção, pintada poucos metros antes da linha que delimita o espaço entre os veículos e a faixa de pedestres.

A novidade, prevista na lei federal 14.071/20, que entrou em vigor em 12 de abril deste ano e trouxe alterações ao Código de Trânsito Brasileiro (CTB), está sendo implantada pela Diretoria de Trânsito de Umuarama (Umutrans). “Essa área de espera é posicionada junto à aproximação semaforizada, imediatamente à frente da linha de retenção dos demais veículos, e o intuito é que as motos ocupem o espaço mais à frente e, na abertura do semáforo, saiam antes dos outros veículos”, explica a diretora da Umutrans, Dianês Maria Piffer.

A chamada “área de espera” está no Anexo I do CTB. A lei que criou esta sinalização trouxe outras mudanças importantes que afetam diretamente os motociclistas, dentre elas o aumento do limite de idade para o transporte de crianças neste tipo de veículo. “Agora, apenas crianças maiores de 10 anos poderão ser conduzidas em motocicletas, motonetas ou ciclomotor”, alertou Dianês. Antes o CTB permitia o transporte de crianças a partir de 7 anos e meio.

Devido à dificuldade de fiscalização ainda são vistos muitos adultos com crianças pequenas na garupa de motocicletas, inclusive como terceiro ocupante – em meio a adultos. Com a mudança no CTB, esse tipo de comportamento será coibido e a fiscalização deve ser intensificada.

Quanto à área de espera, a Umutrans orienta que os demais condutores se atentem e respeitem o espaço exclusivo dos motociclistas. A diretora reforça que “condutores dos



O espaço é demarcado por uma segunda linha de retenção, pintada poucos metros antes da linha que delimita o espaço entre os veículos e a faixa de pedestres

demais veículos devem respeitar a área de espera e possibilitar a passagem dos motociclistas, para que possam usar o espaço

da frente segura”, disse. “Orientamos ainda que todos trafeguem dentro do limite de velocidade, mantenham a atenção na

direção e só ultrapassem com segurança. A frente segura também está sendo implantada em grandes cidades do país,

como a capital paranaense Curitiba”, completou Dianês Piffer. Quem desrespeitar essa sinalização poderá ser autuado de acordo com o Art. 182, IV, do CTB (parar em desacordo com as posições estabelecidas). A infração é de natureza leve, com punição de três pontos na CNH e multa de R\$ 88,38.

## SEMÁFORO ATIVADO

Com a liberação do trânsito nas duas pistas da Avenida Portugal, a Umutrans ativou na quarta-feira (21) o semáforo implantado nas imediações do supermercado Atacadão – entroncamento com a Rua Leonildo Stecca, no Jardim Cruzeiro – e os motoristas que trafegam pela região devem ficar atentos. A extensão da avenida está sendo duplicada pelo município, entre a Guarda Mirim e a rodovia PR-482 (saída para Maria Helena), e o semáforo visa dar mais segurança para pedestres e condutores de veículos que transitam pelo local.

# Umuarama vacina quem tem 37 anos ou mais a partir de hoje

Umuarama - A Secretaria de Saúde de Umuarama retoma a vacinação de primeira dose para população em geral contra a covid-19. Nesta quinta-feira (22), das 16h às 20h, pessoas de 37 anos ou mais devem procurar a unidade básica de saúde Centro de Saúde Escola (Unipar Sede) ou a Escola Municipal Sebastião de Mattos.

A vacina será aplicada enquanto houver disponibilidade de doses. É

necessário apresentar um documento pessoal com foto, cópia ou imagem no celular do pré-cadastro (saude.umuarama.pr.gov.br) ou comprovante de endereço.

No último domingo, quando foi realizada vacinação para pessoas de 38 anos ou mais idade longas filas se formaram nos dois colégios e algumas pessoas não conseguiram realizar a vacinação por falta de doses.

## 2ª DOSE PARA TODOS OS GRUPOS

As vacinas de segunda dose estão disponíveis para todos os grupos no Sest/Senat Umuarama – nesta quinta (22), apenas a Coronavac. Horário: 8h às 11h e das 13h30 às 16h.

Não é necessário agendamento. Observe a data marcada, leve sua carteirinha e documento pessoal com foto e receba a dose dois. A vacina será aplicada enquanto houver disponi-

bilidade de doses.

## VACINÔMETRO

Segundo o Plano Nacional de Imunização, até ontem a Secretaria Municipal de Saúde vacinou 54.675 pessoas com a dose um, 20.217 com a dose dois e 2.307 com a dose única. Fique atento ao cronograma de vacinação, que é informado diariamente e mantenha as medidas de prevenção e vamos juntos vencer a pandemia.



## Número de casos diários de covid-19 cai para 26 e morte de uma mulher é confirmada



Umuarama - Uma mulher de 38 anos faleceu ontem no Hospital Uopeccan e é a vítima 290 da covid-19 em Umuarama. De acordo com o Boletim Covid de ontem, 26 novos casos da doença foram confirmados, sendo 15 mulheres e 11 homens, o menor número desde o início do mês.

Das 37.373 pessoas que buscaram atendimento médico no Ambulatório de Síndromes Gripais e nas unidades básicas de saúde da cidade, 18.065 apresen-

taram resultado negativo para coronavírus e 15.225 casos foram confirmados – deste total, 13.025 pessoas se recuperaram, 1.891 estão fazendo o tratamento em suas residências e 19 estão hospitalizadas.

Não houve alteração no quadro de leitos disponibilizados pelo SUS (Sistema Único de Saúde) para tratamento exclusivo de covid-19, nos hospitais locais: 54 das 64 enfermarias estão ocupadas, assim como 22 dos 37 leitos de UTI.

## Sistema de cadastro no Fila Única está bloqueado para novas inscrições

Umuarama - O Programa Fila Única, lançado pela Secretaria Municipal de Educação de Umuarama em 2019, publica nesta quinta-feira (22) o edital de classificação e convocação dos pais e responsáveis por crianças que buscam vagas de Berçário, Maternal I, Maternal II e Jardim. As inscrições foram aceitas até a manhã da terça-feira (20), quando o sistema de cadastro foi bloqueado.

Os pais terão os dias 26 e 27 de julho para validar os documentos exigidos para fazer as matrículas. “Os pais ou responsáveis devem ir à unidade educacional onde foram contemplados com a vaga, nos prazos e horários determinados, levando todos os documentos utilizados no momento da inscrição”, instrui Viviane Aparecida da Silva Lopes, coordenadora técnica e pedagógica de documentação escolar da Secretaria Municipal de Educação.

Viviane detalha que devem ser apresentadas a certidão de nascimento da criança e comprovante de residência (fatura de energia elétrica atualizada) em nome do pai/mãe

ou responsável. “Se estiver em nome de terceiros, a família pode levar outro comprovante de endereço. É preciso apresentar também a folha resumo do Sistema CadÚnico para comprovar participação em programa social, se for o caso”, especifica.

A coordenadora lembra que é necessário também apresentar a carteira de trabalho para comprovar vínculo empregatício e holerites relativos aos três últimos meses, caso o pai ou responsável legal seja trabalhador formal, com registro na carteira de trabalho ou de vínculo estatutário (servidor público); ou declarações de serviços prestados nos últimos três meses e declaração de imposto de renda.

Os pais ou responsáveis pelas crianças inscritas no sistema devem ficar atentos aos editais que informarão também o período para atendimentos presenciais e validação dos documentos comprobatórios. “Os atendimentos acontecem nas unidades escolares onde for feita a convocação, conforme cronograma estabelecido pelo edital”, informa.

## Conselho de Assistência Social de Umuarama elege conselheiros nesta quinta, na Prefeitura

Umuarama - O Conselho Municipal de Assistência Social de Umuarama (CMAS) realiza nesta quinta-feira (22) a eleição dos representantes da sociedade civil que irão compor a executiva para o período 2021/2023. A assembleia elegerá 12 representantes da sociedade civil organizada e seus respectivos suplentes, sob a coordenação da comissão especial eleitoral.

O processo eletivo inclui as etapas de inscrição, que ocorreu de 15 a 25 de junho, análise e publicação das inscrições pela comissão, períodos para apresentação e análise de recursos e homologação das inscrições, feita em 16 de julho. A eleição nesta quinta terá três horários distintos para votação: às 8h30 serão escolhidos os representantes das entidades e organizações de assistência social, às 13h30 representantes dos trabalhadores e às 15h dos usuários e organizações dos usuários da assistência.

A eleição será no Anfiteatro Haruyo Setogutte, no Paço Municipal (Av. Rio Branco, nº 3717, Centro

Cívico), com todas as normas de segurança vigentes em virtude da pandemia de covid-19. Será obrigatório o uso de máscara, o distanciamento social e uso de álcool gel, fornecido no local. Os 12 titulares eleitos e os suplentes serão referendados na Conferência Municipal de Assistência Social, prevista para 13 de agosto. Serão quatro representantes das entidades e organizações do setor, quatro usuários e organizações de usuários e quatro representantes dos trabalhadores da área, que exercerão mandato de dois anos – sendo admitida apenas uma recondução por igual período.

A eleição pode ocorrer por aclamação, voto aberto ou voto secreto, a critério da assembleia de cada segmento. Terão direito a voto candidatos que tiveram suas inscrições homologadas pela comissão e estiverem presentes na eleição. O CMAS atualmente é presidido pela assistente social Dayanne Paola de Oliveira Demozzi, que atua como coordenadora da proteção social básica na Secretaria Municipal de Assistência Social.



MAIS CONQUISTAS

# Deputado e secretários estaduais visitam São J. do Patrocínio em novos compromissos

A cidade de São Jorge do Patrocínio recebeu na tarde desta terça-feira (20/07), a visita do Deputado Estadual Alexandre Curi, do Deputado Federal e Secretário de Infraestrutura do Paraná Sandro Alex, do Deputado Estadual e Secretário do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo do Paraná Márcio Nunes e também o Assessor do Deputado Estadual Delegado Fernando, Renato Faleiro.

Eles foram recepcionados pelo prefeito José Carlos Baraldi, pelo vice-prefeito Ronaldo Tinti, juntamente com os vereadores Iago dos Santos, Ailson Picareta, Nego Boia-deiro, as vereadoras Cleonice Bastidas e Lucilene Bonato, o vereador Presidente da Câmara Dimas Lopes e também os Secretários Municipais.

Na oportunidade, o prefeito agradeceu o Deputado Alexandre Curi, também os Secretários Sandro Alex e Márcio Nunes e também o Governador Ratinho Junior, pelo apoio que tem dado ao município. Nos últimos 2 anos, foram diversos investimentos realizados no município através do Governo do Estado, com aproximadamente R\$ 6,7 milhões em recursos liberados para compra de veículos, recape asfáltico, galerias e pavimentações das estradas rurais.

Conforme destacou o Deputado Alexandre Curi e também o Secretário Sandro

Alex, esses investimentos devem-se muito ao bom relacionamento e parcerias que a administração municipal mantém com o governo do estado e principalmente, pelo trabalho do Prefeito Baraldi que, através de sua equipe, constantemente tem levado projetos, buscado recursos, para o desenvolvimento de São Jorge do Patrocínio. Já o Deputado e Secretário Márcio Nunes, destacou no encontro, o projeto da Estrada Beira Rio, um projeto do CORIPA, muito importante para desenvolvimento da região e que em breve será discutido junto ao governo do estado.

Logo após a recepção

realizada no anfiteatro da prefeitura, o Prefeito Baraldi juntamente com o Deputado Alexandre Curi, se dirigiram ao Bairro Guruaia, onde o Deputado em uma breve fala, aproveitou para agradecer e parabenizar toda comunidade pela conquista da pavimentação asfáltica, algo que era sonhado por todos os moradores e que, graças ao trabalho do Prefeito Baraldi e o apoio do próprio deputado, este sonho pode ser realizado. Em sua fala, Alexandre Curi se comprometeu a continuar trabalhando e buscando mais recursos, para que cada vez mais, São Jorge do Patrocínio continue no caminho do desenvolvimento.



Prefeito Baraldi e vice Ronaldo com os secretários Márcio Nunes, Sandro Alex e o deputado Curi e outras autoridades na entrega de veículos



No Bairro Guruaia, deputado Alexandre Curi fala do compromisso de continuar ajudando o município



Moradores com as autoridades no agradecimento pelo asfalto rural



## Prefeitura de Pérola inicia campanha em defesa da mulher

Pérola - Hoje, dia 22 de julho, é o “Dia Estadual de Combate ao Feminicídio” e para celebrar a importante data a Prefeitura de Pérola, numa parceria com a Câmara de Vereadores (Procuradoria do Mulher), Ministério Público e Poder Judiciário iniciou a campanha “PÉROLA EM DEFESA DA MULHER” que tem como objetivo facilitar canais para denúncias de agressões contra as mulheres.

“Devido à pandemia tivemos um grande e expressivo aumento no número de casos de agressões contra as mulheres em nossa cidade e, por isso, não faltará apoio da prefeitura nessa causa. Estamos preparando uma grande campanha, com diversas ações

para mostrar à sociedade e à população que Pérola está em defesa da mulher”, afirmou a prefeita Valdete Cunha.

O lançamento da campanha aconteceu na XXII Conferência Municipal de Assistência Social e terá sua programação durante o “Agosto Lilás” que é o mês de combate à violência contra a mulher.

O evento teve as presenças da prefeita Valdete Cunha, do Juiz de Direito Dr. Marcelo Gomes Ferracin, do Promotor de Justiça Dr. Tales Alves Paranaíba Vereadores Joel Marques, Leonice Fonseca e Willian Corintiano, Soldado Menez da Polícia militar, secretários e servidores municipais, e representantes demais setores.

## Ação Social de Tapejara adere ao programa Amigo da Pessoa Idosa



Participantes da reunião em Cianorte

Tapejara - Na manhã desta quarta-feira (21), aconteceu no auditório da prefeitura de Cianorte um encontro com a participação de prefeitos das cidades da região, secretários e integrantes de administrações públicas. Foram discutidas ações e iniciativas para melhorar a convivência de pessoas com mais de 60 anos, evitando seu isolamento.

Na ocasião, o prefeito de Tapejara, Rodrigo Pezão, acompanhado da secretária de Ação Social, Roseli de Oliveira e da coordenadora do SCFV do Idoso e da Criança, Marinez Batista; incluíram o município no programa Amigo da Pessoa Idosa, promovido pelo governo federal, com objetivo de incentivar as

cidades a desenvolver ações destinadas ao envelhecimento ativo, saudável, sustentável e cidadão da população, principalmente das pessoas mais vulneráveis.

Segundo Roseli, Tapejara aderiu ao programa e agora seguirá as próximas etapas; para a elaboração de planos municipais e de legislação que apoiem a execução de ações voltadas para um envelhecimento saudável da população tapejarense.

O prefeito Rodrigo Pezão, aproveitou para destacar o trabalho constante realizado em Tapejara que visa oferecer qualidade de vida aos idosos. A infraestrutura criada, permite a realização de diversas ações e com a



A secretária de Ação Social, Roseli Oliveira destaca a importância do programa

adesão ao programa, os idosos do município terão ainda maior atenção

## Cascalhamento melhora tráfego em assentamento em Mariluz

Mariluz - A Prefeitura Municipal de Mariluz em parceria com as Secretarias Municipais de Agricultura, Secretaria de Obras e Viação, juntamente com a Sala da Cidadania-INCRA e a Divisão Municipal de Meio Ambiente realizaram recentemente o encascalhamento de carreadores em lotes de produtores de Leite, e trechos que fazem parte da “linha do leite” dentro do Assentamento Nossa Senhora Aparecida.

A conclusão do encascalhamento nesses trechos de carreadores foi de extrema importância para os produtores de leite da localidade, uma vez que, esses carreadores antes da instalação das pedras de cascalho eram impossíveis de trafegar pelos mesmos em dias chuvosos, e dessa forma impossibilitava o trajeto do caminhão leiteiro que faz a coleta do leite nas propriedades dos produtores de leite.

O secretário Municipal de Agricultura, Mário Baz-



Equipe visita um dos trechos rurais recuperados

zanella Neto e a Responsável pela Sala da Cidadania -INCRA Andreia Gomes de Cristo, estão encarregados de realizar visitas e dar suporte aos produtores de leite assistidos pelo Programa Municipal.

“Para que estes carreadores ficassem assim perfeitos e ótimos para se trafegar pelos mesmos foi necessário um

trabalho árduo por parte dos funcionários do Pátio Municipal. Meus agradecimentos ao nosso Secretário de Obras e Viação, Cristiano Alesandro de Oliveira, que não mediu esforços para a concretização do encascalhamento”, diz Andreia Gomes de Cristo, responsável pela Sala da Cidadania de Mariluz.

## I TRAGÉDIA

# Mergulhadores retomam hoje as buscas por desaparecidos no rio Ivaí. 4 já foram localizados

A força-tarefa montada para o resgate das vítimas de um grave acidente com barco no rio Ivaí retoma as atividades no início da manhã desta quinta-feira (22) para encontrar as duas vítimas que continuam desaparecidas: Nicolas Pacagnan Fernandes, 8 anos, e Patrícia Miranda da Silva, 33 anos.

Eles estavam com mais sete pessoas em uma embarcação que virou no rio Ivaí no fim da tarde

de domingo (18) em São João do Ivaí. Nesta quarta-feira (21) os bombeiros encontraram os corpos de quatro pessoas.

## As vítimas

O último a ser resgatado foi da pequena Heloísa Menegassi de Souza, 3 anos, moradora do distrito de Jacutinga, em Ivaiporã. A menina estava no barco com o pai Alberony Menegassi de Souza, 41 anos, e a mãe Patrícia Miranda da

Silva, 33 anos.

O corpo de Alberony Menegassi foi encontrado ontem também, submerso, a cerca de três metros de profundidade. Já Patrícia Miranda da Silva continua desaparecida. O casal tem um outro filho, um menino de 9 anos, que não entrou no barco. A criança está em estado de choque, segundo a família.

Segundo os Bombeiros também foram localizados ontem: Adalberto Fernan-

des Galice, 42 anos e sua filha Sophia Pacagnan Fernandes, 4 anos.

Os corpos das vítimas foram levados para o Instituto Médico Legal (IML) de Ivaiporã, na região Norte do Paraná.

Das quatro vítimas localizadas nesta quarta, duas são de Maringá. Adalberto e a filha Sophia estavam com Nicolas no barco. Nicolas continua desaparecido. A mãe das crianças e esposa de

Adalberto acompanha as buscas às margens do Rio Ivaí.

## O acidente

Segundo informações dos Bombeiros o acidente ocorreu no distrito de Ubaúna, em São João do Ivaí, no fim da tarde de domingo, após o motor da embarcação parar de funcionar. Sem motor, o barco teria sido levado pela correnteza e virou logo depois. Das nove

pessoas que estavam no barco, somente três conseguiram sair e serem resgatadas pouco depois.

Ainda segundo os bombeiros o barco teria capacidade para quatro pessoas mas transportava nove, sendo quatro crianças e cinco adultos. Ainda segundo os bombeiros, nenhum dos ocupantes usava colete salva-vidas e o condutor não seria habilitado.

## Forças de segurança apreendem mais de R\$ 1 milhão em cigarros em Terra Roxa

Uma ação conjunta das forças de segurança resultou em uma apreensão milionária de cigarros paraguaios durante a manhã desta quarta-feira (21) na área rural de Terra Roxa. A estimativa é que a carga esteja avaliada em pelo menos R\$ 1,1 milhão, segundo a Polícia Federal.

Segundo a Polícia Federal, durante patrulhamento de equipes da PF, BPFron, Grupamento de Operações Aéreas (Goa) da Polícia Civil na área rural de Terra Roxa, avistou movimentação típica de contrabandistas da região.

Quando da abordagem, um caminhão empreendeu fuga, sendo alcançado e interceptado após acompanhamento tático com o helicóptero. O motorista fugiu em meio a mata fechada, não sendo possível localizá-lo, segundo a PF.

A ação apreendeu um caminhão e cerca de 400 caixas de cigarro paraguaio, enseja um prejuízo estimado em R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais) ao crime organizado. Todo o material apreendido foi encaminhado para a delegacia de Polícia Federal em Guaira-PR.



## Adolescente é flagrada com 80 pedras de crack em Cruzeiro do Oeste

Uma adolescente de 15 anos foi flagrada com 80 pedras de crack no fim da tarde desta terça-feira (20), em Cruzeiro do Oeste, segundo a Polícia Civil. A ação ocorreu na residência da menor. Uma segunda pessoa que também estaria no imóvel conseguiu fugir, de acordo com a polícia.

Segundo a Polícia Civil os policiais

chegaram até o local após diversas informações de populares de que o imóvel funcionaria como uma boca de fumo. Diante das informações, iniciaram-se diligências para fim de elucidar o fato, sendo que foi apreendida em posse da adolescente a quantia de 80 pedras de crack. Ela deverá responder por ato infracional análogo ao tráfico de drogas.



## Polícia Civil prende no Noroeste 22 envolvidos em roubos a fazendas e grandes empresas do Interior

A Polícia Civil do Paraná (PCPR) prendeu 22 pessoas envolvidas em organização criminosa especializada em diversos roubos a fazendas e grandes empresas no Interior do Estado. As capturas aconteceram nesta quarta-feira (21). Estima-se que o valor de cada roubo seja, em, de média R\$ 300 mil, gerando

um prejuízo milionário às vítimas.

Quatro dos presos ainda foram autuados em flagrante, sendo três por posse ilegal de arma de fogo e um por posse e receptação. A PCPR cumpriu ainda 26 mandados de busca e apreensão apreendendo objetos que haviam sido roubados, veículos e

armas. O cumprimento das ordens judiciais ocorreu simultaneamente nos municípios de Araruna, Cianorte, Maringá, Indianópolis, Ponta Grossa e Colombo.

Durante as investigações, a PCPR constatou que o grupo criminoso tinha como objetivo roubar produtos agrícolas e fios

de cobre nas fazendas e empresas. Na ocasião dos crimes, as vítimas eram feitas reféns com o uso de armas de fogo.

A PCPR apurou também que os indivíduos eram responsáveis por furtar objetos de construções, como torneiras, depois receptados em lojas de materiais de construção.

## Adolescente diz que pagou R\$ 700 por moto furtada, diz PM

Um adolescente de 15 anos afirmou para a Polícia Militar que comprou por apenas R\$ 700 uma motocicleta Honda CG 150 Titan, furtada pouco antes, na avenida Presidente Castelo Branco, em Umuarama. O menor foi apreendido e encaminhado para a delegacia da Polícia Civil e liberado na sequência. Ele deve responder pelo ato infracional análogo receptação.

Segundo a PM, a vítima, um homem de 32 anos, relatou que deixou

a moto próximo a seu local de trabalho na avenida Presidente Castelo Branco e ao retornar, no momento de ir para casa, percebeu que o veículo havia sido furtado. Amigos da vítima localizaram no veículo no Jardim Shangri-lá, seguraram o condutor da moto e acionaram a PM.

Aos policiais, o adolescente relatou ter comprado a motocicleta a cerca de trinta minutos antes, pela quantia de R\$ 700,00.

## Identificado corpo encontrado a beira da estrada em Quarto Centenário

A polícia identificou como sendo de Reinaldo Nogueira, de 42 anos, o corpo encontrado no início da manhã desta quarta-feira (21) a beira da estrada, junto a uma plantação de milho, que dá acesso a Quarto Centenário, a 79 km de Umuarama.

Segundo a Polícia Militar, uma ligação anônima informava que havia uma

pessoa caída junto a estrada e possivelmente estaria morta. No local os policiais encontraram a vítima já sem vida. Ainda segundo a PM a vítima estava com uma perfuração no lado direito do peito e escoriações nas mãos. O local foi isolado e a Polícia Civil de Goioerê e o Instituto Médico Legal (IML) de Campo Mourão foram acionados.

## Adolescente desaparecida há 3 meses era mantida em cárcere privado

A Polícia Civil do Paraná (PCPR) prendeu um homem, de 19 anos, em flagrante por cárcere privado e lesão corporal contra uma adolescente de 15 anos, que estava desaparecida desde o dia 20 de maio deste ano. A captura na segunda-feira (19) em Fazenda Rio Grande, Região Metropolitana de Curitiba (RMC).

O homem mantinha a jovem sob violência. A

adolescente saiu de casa, em Ponta Grossa, para morar com o suspeito na RMC. A família da vítima não o conhecia.

Os policiais localizaram a vítima com lesões visíveis no pescoço e na cabeça. Ela afirmou que estava sofrendo diversas agressões físicas e verbais, além de estar sendo privada de usar o telefone. A adolescente suspeita estar grávida do homem.

EM TODAS AS PESQUISAS DOS INSTITUTOS DE UMUARAMA

**O MESMO RESULTADO**

**1** ilustrado 2021

UM SHOW DE RÁDIO

**PRIMEIRO LUGAR EM TODO LUGAR**

O PRIMEIRO LUGAR DE UMA RÁDIO, É MUITO MAIS DO QUE UM SLOGAN.

Qual rádio de Umuarama você mais ouve?

| Rádio            | Porcentagem |
|------------------|-------------|
| IMPACTO          | 38,5%       |
| VS               | 22,5%       |
| Instituto Brasil | 12,5%       |
| BRASILÓFES       | 10,5%       |
| Outros           | 15,5%       |

Elaboração dos dados: Polícia Civil - Umuarama, com colaboração dos rádios em 2 de Junho de 2021

IMPACTO VS Instituto Brasil BRASILÓFES

# Canal da Fama

Por Artur Bentlin / GB Edições

canaldafama2@agenciagb.com.br

## Nova temporada

O SBT estreia na noite do próximo sábado a sétima temporada do "Bake Off Brasil - Mão na Massa", com a apresentação de Nadja Haddad. Dezoito confeitheiros vão encarar as 21 semanas e 42 receitas do reality para impressionar os jurados Beca Milano e Olivier Anquier. No SBT a atração vai ao ar aos sábado, a partir das 22h45, já no Discovery Home & Health, a estreia acontece dia 30 de julho, a partir das 23h10.

## Futuro

Glória Pires foi confirmada no elenco de "Olho Por Olho", a nova trama de João Emanuel Carneiro, cuja estreia está prevista para o final deste ano. Por enquanto, a atriz segue de férias ao lado da família.



## Data marcada

No dia 09 de agosto, a Globo estreará a primeira temporada da série "Ilha de Ferro", estrelada por Cauã Reymond e um grande elenco. A produção conta a história de funcionários da plataforma PLT-137 e como a rotina do trabalho influencia a vida pessoal de cada um e vice-versa. Esta é a realidade de Dante, personagem de Reymond, que tem duas vidas: uma na terra e outra no mar, onde passa duas semanas por mês confinado, sempre enfrentado situações-limite. Lembrando que todos os episódios de "Ilha de Ferro" estão disponíveis no Globoplay, faz algum tempo.

## E falando ainda de Glória Pires

Além da novela "Olho Por Olho", Glória Pires também tem compromisso com o cinema. Ela é uma das estrelas da comédia "Desapega", do diretor Hsu Chien.

## Momento de emoção

O diretor Jayme Monjardim não escondeu a emoção ao assinar o documento de venda da casa de sua mãe, a saudosa cantora Maysa, localizada na cidade de Maricá, no Rio de Janeiro; o local era o preferido da artista que morreu em 1977 vitimada por acidente de carro na ponte Rio-Niterói. O imóvel foi vendido para a prefeitura de Maricá, que fará no local um museu e casa de cultura dedicados à Maysa.

## Cabelo novo

Marília Mendonça está com novo cabelo e revelou que há algum tempo planejava a transformação. Agora, as madeixas da cantora estão com tons loiros platinados e também ganharam novo corte. O namorado, Murilo Huff, encheu a amada de elogios numa rede social.

UNIVERSIDADE PARANAENSE



NOTÍCIAS DA  
**UNIPAR**

### Acadêmicos da Unipar são aprovados para o Programa de Mobilidade Acadêmica Internacional (PRIMIA)

*O intercâmbio é para o Instituto Politécnico do Cávado e do Ave, em Portugal*

A Coordenadoria de Pesquisa e Extensão (Copex) e a Diretoria Executiva de Gestão do Ensino Superior (DEGES), da Universidade Paranaense - Unipar, comunicou a aprovação de seus alunos no Programa Institucional de Mobilidade Internacional Acadêmica (PRIMIA). Três alunos da Instituição se inscreveram para o Processo Seletivo que garantia vaga no Instituto Politécnico do Cávado e do Ave (IPCA), em Barcelos, Portugal.

Dois acadêmicos do curso de Direito – sendo um de Umuarama e outro de Francisco Beltrão - e um de Engenharia Civil, da Unidade de Toledo, se inscreveram e foram aprovados. As três vagas disponíveis dependeram da seleção dos interessados e do exame de admissão pela Instituição anfitriã.

O convênio de cooperação acadêmica e científica, firmado pela Unipar em 2017, é uma excelente oportunidade para enriquecer o currículo dos alunos no desenvolvimento de projetos científicos. O semestre letivo português tem início em 20 de setembro.

Silvia Regina Locatelli é uma das aprovadas para o intercâmbio. Ela é acadêmica do 4º ano do curso de Direito da Unipar de Umuarama e define a conquista como um sonho realizado. “Esse

desafio significa a realização de um sonho, do qual nunca desisti”.

A Gabriela Cristina Guzzo também estuda Direito, mas na Unidade de Francisco Beltrão, onde cursa o 3º ano. Para ela, a oportunidade vem ao encontro dos anseios que sempre teve ao ingressar na universidade. “Estou muito feliz e me sinto lisonjeada por ter sido selecionada para participar do programa. Desde que iniciei a vida acadêmica prometi que iria aproveitar tudo o que a universidade e o curso me proporcionassem. Sou apaixonada pela pesquisa e pelos projetos de extensão, e agora embarco rumo à aventura da minha vida. Espero que esses seis meses sejam extremamente proveitosos”, expressou acrescentando seus agradecimentos à Unipar: “gostaria de agradecer a Unipar por ter confiado a mim a responsabilidade de representá-la em Portugal e ao meu coordenador de curso, professor Alexandre Magno Augusto Moreira, que sempre me incentivou.

Para o estudante do 5º ano de Engenharia Civil, na Unipar de Toledo, Raphael Zalevski Mariano, a aprovação é sinônimo de esforço recompensado. “Essa conquista é a realização de um sonho e é muito bom ver todo o esforço ser recompensado”.



Da esquerda para a direita, Silvia, Gabriela e Raphael

## O livro do príncipe

O Príncipe Harry anunciou que está prestes a lançar um livro contando a sua história. Conforme as suas próprias palavras será “um relato definitivo de experiências, aventuras, perdas e lições de vida que ajudaram a moldar (o príncipe)”. A obra será publicada pela Editora Penguin Random House que promete distribuir o livro para o mundo todo.

## Estratégia de mãe

Ivete Sangalo, mãe de Marcelo e das gêmeas Mariana e Helena, contou que tem um caderno no qual anota a sua rotina com os filhos, a fim de garantir atenção igual a todos. Fica a dica.

## A história do lutador

A trajetória do esportista brasileiro Anderson Silva, o lutador de popularizou o MMA no Brasil, será contada em uma série da plataforma Paramount +, recém-lançada no Brasil. É esperar e conferir.

## Comemorando

Numa rede social, Lucas Lucco comemorou a reversão total de uma harmonização facial que ele fez em 2019. Na época, o cantor se submeteu a alguns procedimentos, ficou com aparência inchada e, desde então, tentava reverter tudo. Agora, ele chegou ao seu antigo rosto e não escondeu a alegria.

## Em recuperação

Helô Pinheiro, a nossa eterna “Garota de Ipanema”, precisou submeter-se a uma cirurgia para a retirada de nódulo maligno da tireoide. O procedimento foi num hospital em São Paulo e a apresentadora vem se recuperando muito bem. Força, menina!

## Notícia boa

O ator e empresário Luciano Szafir foi transferido para o quarto e já não precisa mais de cuidados intensivos. Ele está em tratamento devido a complicações da Covid-19 e reage muito bem aos procedimentos e medicamentos. Consta que poderá voltar para casa no próximo final de semana.

## Com a palavra, a mãe!

Luiza Brunet, mãe de Yasmin Brunet, desmentiu os boatos de gravidez da filha. A web se movimentou bastante em torno do assunto, mas Luiza garante que se Yasmin estivesse grávida, ela teria lhe contado. Yasmin Brunet é casada com o surfista Gabriel Medina, que embarcou para Tóquio, a fim de participar das Olimpíadas.

### Horóscopo

|                                                                                                                                                                                                              |                                                                                                                                                                                                                     |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Áries</b><br>Poderá sentir emoções e afetos fortes, retribuía da mesma forma. Surgirão pequenos contratempos, mas nada que não consiga resolver. Tenha muita fé que conseguirá ir em frente.              | <b>Libra</b><br>Mostre-se mais bem disposto e alegre. A sua criatividade estará muito apurada o que o ajudará a encontrar o caminho certo para bons resultados. Deixe o pessimismo de lado e sorria sempre!         |
| <b>Touro</b><br>Não use palavras agressivas para fazer exigências. Tente aliar inteligência à capacidade de ação; não insista em estratégias complicadas. Bom para começar a poupar seu rico dinheirinho.    | <b>Escorpião</b><br>Poderá haver algum descontrole na vida sentimental, na maioria dos casos sem que haja motivos. Se controle! Não adie a resolução de problemas burocráticos. Siga sempre em frente!              |
| <b>Gêmeos</b><br>Muitas exigências e egocentrismo poderão levar a alguns desacordos. Poderá conseguir importantes triunfos pessoais se aprender a ceder; só assim você terá as conquistas que tanto almeja.  | <b>Sagitário</b><br>No amor tudo está ao seu alcance, basta-lhe que tome iniciativas. Difícilmente terá descanso hoje, pois tende a ter muitas solicitações. Mas amanhã o dia vai ser mais brando e você triunfará. |
| <b>Câncer</b><br>Você tem tudo para viver uma relação em plena harmonia. Mas, lembre-se de que você tem de ser muito insistente para atingir seus objetivos. Não desista no primeiro obstáculo que aparecer. | <b>Capricórnio</b><br>Não seja muito complicado no início de uma relação. Disponha-se a aceitar novos desafios, mesmo que tenha de fazer horas extras. Lembre-se poupar é a melhor opção do momento.                |
| <b>Leão</b><br>Dia de sentimentos intensos. Não deixe pendentes assuntos de foro jurídico. Nada melhor de que colocar suas pendências em ordem assim você poderá respirar melhor. Arrume sua casa.           | <b>Aquário</b><br>Está muito sensível, sendo assim, conseguirá perceber sinais e sentimentos. Um assunto que o preocupava vai ser resolvido em breve e você ficará muito satisfeito. Previsão de boas notícias.     |
| <b>Virgem</b><br>A vida a dois pode ser afetada por falta de momentos íntimos. Tire mais tempo para você e para seu cônjuge. No trabalho aceite alguns acordos e diretivas, e faça o seu melhor.             | <b>Peixes</b><br>Muitas alegrias para você. O dia amanhece trazendo boas notícias e boas oportunidades para tomar a sua vida mais florida neste inverno. Aproveite o alto astral e tenha um abençoado dia.          |

### Resumo das Novelas

(ATENÇÃO: OS RESUMOS DOS CAPÍTULOS ESTÃO SUJEITOS A MUDANÇAS EM FUNÇÃO DA EDIÇÃO DAS NOVELAS)

CORAÇÃO INDOMÁVEL – 17h30, no SBT

Eusébio cai no solo. Lucia diz a Miguel que tudo foi uma armadilha de Eusébio em que ela caiu devido ao comportamento dele, Miguel afirma a Lúcia que devem avisar a polícia pela morte de Eusébio. Maria Alessandra e o governador são apresentados. Karim deduz que Mohammed mentiu para ele quanto aos favores oferecidos a Maria Alessandra. Karim revela a Mohammed que conquistará Maria Alessandra. Maria Alessandra diz a Joaninha que nunca mais voltará a se apaixonar. Maria Alessandra recebe presentes do governador e de Karim.

MALHAÇÃO: SONHOS – 17h45, na Globo

René beija Dandara. Vicki vê Pedro e Tomtom escondidos e fica furiosa. João conta para Vicki que Pedro recebeu dinheiro para ficar com Karina. Dandara e René consolam o filho. Tomtom aconselha Pedro a contar a verdade para Karina. René sugere que João se candidate para o papel de Romeu na montagem da Ribalta. Dandara e Nando cantam juntos. Karina reclama por Gael permitir que Bianca e Duca namorem. João se aproxima ainda mais de René. René vê Dandara e Gael se beijando.

AMORES VERDADEIROS – 18h30, no SBT

Aguair comenta com Gusmão que Vitória já sabe da relação de Nelson com Kendra e conta que Nikki ligou para Kendra e ela não teve escrúpulos em lhe contar que fez de tudo para separá-los. Gusmão, desolado, diz que Kendra destruiu a vida deles. Felipe entrega duas passagens de avião a Francisco e diz que é para ir buscar Nikki. Adriana diz a Vitória que ela e Aguair devem se entregar a esse grande amor. Vitória diz que isso não é possível e precisa esquecê-lo para sempre.

A VIDA DA GENTE – 18h20, na Globo

Ana pede para Rodrigo ir embora de sua casa. Ana observa Lúcio em um café com Celina. Sofia flagra Olívia devolvendo o seu anel, e Marcos e Dora acabam entrando em uma grande discussão. Eva fica impactada ao ver o vestido de noiva da filha jogado no chão. Ana revela para Alice que decidiu não se casar com Lúcio. Ana procura Lúcio.

PEGA PEGA – 19h30, na Globo

Antônia analisa as câmeras do hotel e nota um risco na haste dos óculos do ladrão. Antônia revela a Luiza que Pedrinho pensava em deixar o país levando o dinheiro. Eric pede que Beth se arrume para voltar para casa e, ao sair, pega os óculos que a filha achou no chão da festa. Júlio disfarça sua tensão ao acompanhar Antônia nas dependências do hotel. A médica avisa a Sandra Helena que ela não está grávida. Eric decide ficar com o hotel. Antônia observa a foto de Eric no jornal e percebe que ele está usando os óculos do ladrão do hotel. Pedrinho se recorda do roubo ao ver Eric e passa mal novamente. Eric é preso.

CHIKUITITAS – 20h50, no SBT

Duda pede para a mãe se desculpar com Pata. Mariana diz que o namoro dele com Pata não dará certo. Eduarda fica irritada ao ver seu ex dançando com a irmã de Tobias. Durante o jantar na mansão dos Almeida Campos, Marian conta que participará do concurso de talentos. Gabriela diz que Mili também canta bem e insiste para ela se inscrever. Cris vê na internet uma foto de Vivi com Cintia em um restaurante. Vivi chega e as chiquititas pedem explicações.

GÊNESIS – 21h00, na Record

Raquel pressiona Jacó a seguirem para Canaã. Jasper se desespera com o sequestro de Bila. Maalate tem um novo impasse com Esaú. Raquel fica na saia justa diante de Yarin e Jasper. Lúcifer defende Jacó. Ismael fica furioso ao descobrir o destino de Jacó. Esaú descobre que Basemate está grávida. Depois de sete anos de trabalho, Jacó pede a mão de Raquel a Labão.

IMPÉRIO – 21h15, na Globo

Maria Marta não aceita que João Lucas se case com Du. Danielle conta para Érika que Du caiu da escada e Téó divulga a informação em seu blog. José Alfredo fala para Maria Marta que corre risco de morte. Espinoza guarda no cofre um vidro com um líquido especial. João Lucas pede Du em casamento. Cláudio declara seu amor por Beatriz. Jairo leva o diamante para Cora e tenta forçá-la a cumprir sua parte no acordo. Naná revela para Xana que tem visitado Luciano no orfanato. Danielle inventa para José Pedro que colocaram uma escuta em seu quarto e mostra a transcrição da conversa que tiveram sobre a empresa. José Alfredo vê Téó e Maurílio juntos.

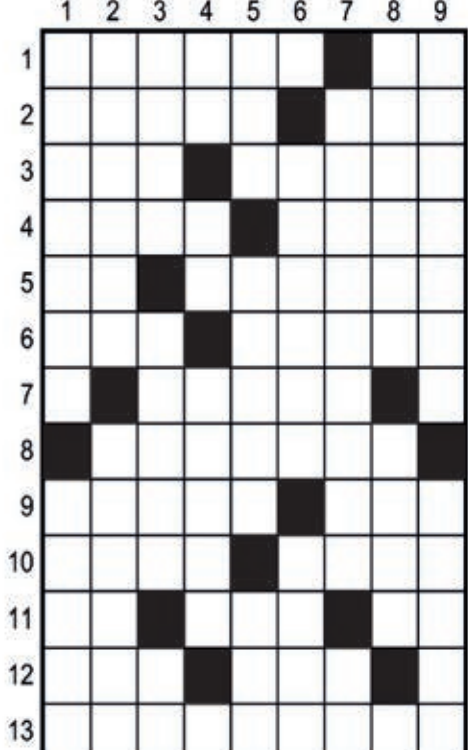
PASSATEMPO

www.arecreativa.com.br



#### HORIZONTAIS

- Descoberto, encontrado / Preposição própria ou essencial
- Negro / Saudação afro-baiana
- Aprende-se no curso primário / Uma vacina antipólio
- Têm-nas os anjos / A mais longa parte da vassoura
- (Ingl.) Para cima! / Juntar elementos divididos
- Debaixo de / Duve confissões
- Eletrodo positivo
- Clérigo que recebeu a ordem imediatamente inferior à do sacerdócio
- Um minúsculo inseto / Academia Brasileira de Letras
- O bíblico irmão de Caím / Não cozida
- Suplemento Literário / A nossa versão do avestruz / Sílvia Santos
- O Tio dos EUA / Pronome pessoal (fem.)
- Extirpar ou extinguir de todo



#### VERTICAIS

- Viva aprovação / Bilhete de trânsito
- Anelado (o cabelo) / Traduzir... um filme
- Planta, símbolo de dedicação e de fidelidade / Dança festiva / Maria Rita
- O meio da... pata / O estrôncio, em química / A apresentadora mineira de TV Leda
- Um sistema operacional, em informática / Um período a lembrar / Abreviatura de medicina
- Encurralado / Importante cidade colombiana, a terceira do país
- Deixar de dar assistência / Antes de Cristo
- Oferecer como prova / Dispara granadas
- Detalhes, minúcias / O raio que pode perfurar o aço



Soluções

Compre pelo site

arecreativa.com.br

ou pelo telefone

0800 035 1422

## INVESTIMENTOS

# Secretários e deputado Curi anunciam asfalto entre Alto Piquiri e Saltinho do Oeste

Alto Piquiri – O Governo do Estado tem feito investimentos de aproximadamente R\$ 6 milhões, nos mais diversos setores de Alto Piquiri. O balanço foi feito nesta semana pelos secretários estaduais do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo, Márcio Nunes e da Infraestrutura e Logística, Sandro Alex. Ao lado do deputado estadual Alexandre Curi, os dois secretários visitaram o município e anunciaram mais investimentos para os próximos meses.

Atendendo pedido do prefeito Giovane Mendes de Carvalho e do ex-prefeito Luiz Carlos Cardoso, Márcio Nunes e Sandro Alex confirmaram que o Governo Estadual vai investir na pavimentação asfáltica dos nove quilômetros da estrada que liga Alto Piquiri até o distrito de Saltinho do Oeste. E não deve demorar muito, segundo eles.

Outra reivindicação que



Encontro de lideranças foi na Câmara de Vereadores de Alto Piquiri

também deverá ser atendida logo é a pavimentação da via para desviar o tráfego pesado do centro de Alto Piquiri. Os secretários passaram pela via e puderam acompanhar de perto os perigos e os problemas que a avenida causa dentro da cidade.

O prefeito Giovane fez questão de agradecer a visita dos secretários e de Alexandre Curi. “É um dia histórico para a comunidade de Alto Piquiri receber a visita dessa comitiva que vem com boas notícias”, afirmou. Giovane também destacou a presença do

vice-prefeito João Pedro Piffer e da presidente da Câmara de Vereadores, Janete Frizon e dos demais vereadores.

Alexandre Curi reforçou o propósito de continuar ajudando o município a conseguir mais recursos e destacou a importância do

trabalho coletivo no município entre o Executivo e Legislativo.

Os secretários Márcio Nunes e Sandro Alex falaram da importância em melhorar a estrutura do município e assumiram o compromisso de continuar ajudando a Prefeitura a

fazer investimentos neste sentido. Um dos exemplos é o asfalto até o Saltinho do Oeste, que vai sair do papel em breve e, junto com o asfalto que já foi feito de Perobal até Saltinho do Oeste, vai diminuir a distância entre as cidades de Alto Piquiri e Perobal.



Prefeito Giovane com a esposa Marília, o vice João Pedro, Alexandre Curi, Márcio Nunes e Santo Alex

## Prefeitura de São Jorge do Patrocínio antecipa 50% do 13º salário

A Prefeitura Municipal de São Jorge do Patrocínio realizou na última terça-feira 20/07/2021, o pagamento antecipado de 50% do 13º salário de todos os servidores municipais.

O prefeito José Carlos

Baraldi diz que mesmo em meio a todas as dificuldades econômicas impostas pela pandemia, a Administração Municipal, através dos secretários e toda equipe, tem feito um excelente trabalho, com muita

transparência, economia e responsabilidade, usando o dinheiro público naquilo que realmente é necessário, a prova disso, é que além do pagamento antecipado do 13º, o município está mantendo todas as contas em dia,

investimentos estão sendo realizados em diversos setores, fazendo com que o município continue avançando cada vez mais.

Baraldi destacou ainda que; “apesar de todas as dificuldades, o município de São Jorge do Patrocí-

nio continua honrando os seus compromissos e valorizando todos os servidores, para que assim possam estar sempre motivados, para atender da melhor forma possível nossa população”. Ele agradeceu os secretários,

o Vice-Prefeito Ronaldo Tinti e a Câmara Municipal de Vereadores que através do Presidente Dimas Lopes e os vereadores e vereadoras da base, tem trabalhado em conjunto com a Administração Municipal.

# CONCURSO PÚBLICO

## PROFESSOR

DA REDE MUNICIPAL DE  
EDUCAÇÃO DE UMUARAMA

+ SECRETÁRIO ESCOLAR

EDITAL  
ABERTO

DATA DA PROVA  
12/09

INSCRIÇÕES ATÉ 23/08



pelo site: [www.unioeste.br/concursos](http://www.unioeste.br/concursos)  
(Menu Concursos Externos)

## CURSO PREPARATÓRIO

PREPARE-SE COM PROFESSORES  
RENOMADOS EM UMA INSTITUIÇÃO QUE  
ENTENDE DE CONCURSOS PÚBLICOS

VAGAS LIMITADAS



**UniALFA**  
FACULDADE

Informações e inscrições:

44. 3622-2562 | 44. 99722-7130



# Publicações

leis@ilustrado.com.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL**  
**Estado do Paraná- CNPJ 95.640.520.0001-75**  
Adão Arcangelo Dal Bem, 882 – Telefone 0XX-44-3654-1235 – Fax 0XX-44-3654-1209  
E-mail – licitacao@brasilandiadosul.pr.gov.br

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EDITAL DE PREGÃO Nº 037/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2021

Processo Licitatório: Pregão Presencial N. 037/2021

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL, com sede administrativa na Avenida Adão Arcangelo Dal Bem, 882, na cidade de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 95.640.520/0001-75, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. ALEX ANTONIO CAVALCANTE, brasileiro, casado, agente político, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 5.309.590-9 -SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 017.600.129-80, residente e domiciliado a Estrada Cemiterinho, km 01, Estância Redenção, no Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná doravante denominada CONTRATANTE.

DEITENTORAS:

\* DIMENSÃO COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, situada na Rua Governador Ney Braga, nº 4335, Sala 01, Zona I, na cidade de Umuarama-PR - CNPJ 03.924.435/0001-10,neste ato representado por seu representante legal, Eduardo Jose Prando, portador da cédula de identidade civil RG nº 4.676.294-0 -SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 795.143.409-49, residente e domiciliado à, Rua José Honório Ramos, nº 4121, apartamento 401, Zona II na cidade de Umuarama – PR.

\* PRÓ-SAÚDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI – ME, situada na Avenida Carlos Gomes, nº 259, Zona 05, na cidade de Maringá, no Estado do Paraná - CNPJ 07.344.756/0001-05, neste ato representado por seu representante legal, Paulo Henrique Honda Peregrino Haro, portador da cédula de identidade civil RG nº14.489.251-9 -SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 118.552.439-89, residente e domiciliado (a) à Avenida São Paulo, nº 3103, vila Bosque, na cidade de Maringá - PR.

\* SANTO REMÉDIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES EIRELI, situada na Avenida Adão Welker, nº 104, Centro na cidade de Barão de Cotepege – Rio Grande do Sul, CNPJ 28.543.008/0001-95,neste ato representado por seu representante legal, Yania Szymanski portadora da cédula de identidade civil RG nº 9.051.130.889-9 -SSP/RS, inscrita no CPF/MF sob nº 958.464.330-49, residente e domiciliada à Avenida Adão Welker, nº 104 , Centro na cidade de Barão de Cotepege - Rio Grande do Sul;

\* UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR EIRELI – EPP, situada na cidade de Ubitatã no estado do Paraná- CNPJ 18.161.599/0001-00, neste ato representado por seu representante legal, Thyago de Oliveira portador da cédula de identidade civil RG nº 8.837.857-1 -SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 057.139.409-42, residente e domiciliado à Rua Mato Grosso, nº 1517, na cidade de Ubitatã - PR.

DORAVANTE DENOMINADAS DETENTORAS DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS.

OBJETO: REGISTRO DE PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO NA ASSISTÊNCIA DA FARMÁCIA BÁSICA DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL, de acordo com as especificações contidas no Anexo III, conforme segue:

\* DIMENSÃO COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA:

| Item | Código | Descrição                                           | Unidade | Quant. | Valor Unit. R\$ | Valor Total R\$ | Marca/ Especificação |
|------|--------|-----------------------------------------------------|---------|--------|-----------------|-----------------|----------------------|
| 8    | 17438  | 0276333 AMITRIPTILINA 75 MG CLORIDRATO, COMPRIMIDOS | Und     | 2000   | R\$ 0,250000    | 500,00          | EMS                  |
| 14   | 17444  | 0270140 BIPERIDENO, 2 MG                            | Und     | 10000  | R\$ 0,240000    | 2.400,00        | CRISTALIA            |

Item

Código

Descrição

Unidade

Quant.

Valor Unit. R\$

Valor Total R\$

Marca/ Especificação

COMPRIMIDOS

16

17446

0269566 BROMOPRIDA, 4 MG/ML, GOTAS FRASCO 20ML

FR

500

R\$ 1,390000

695,00

MARIOL

21

17451

0442703 CEFTRAXONA SÓDICA, 500 MG, INJETÁVEL, USO ENDOVENOSO FR AMPOLA

FR

2000

R\$ 8,260000

16.520,00

NOVAFARMA

63

17494

0268510 FLUMAZENIL 1MG/ML AMPOLA 5 ML

AMP

200

R\$ 10,560000

2.112,00

CRISTALIA

74

17505

0376767 IVERMECTINA, COMPRIMIDOS

Und

5000

R\$ 0,790000

3.950,00

VITAMEDIC

78

17509

0273554 MELOXICAM, 15 MG

Und

7000

R\$ 0,120000

840,00

PHARLAB

83

17514

0304871 MORFINA 10MG/ML AMPOLA 1 ML

AMP

500

R\$ 3,790000

1.895,00

CRISTALIA

91

17522

0271607 NORTRIPTILINA 75 MG CLORIDRATO, COMPRIMIDOS

Und

1000

R\$ 0,840000

840,00

RANBAXY

93

17524

0268160 OMEPRAZOL, INJETÁVEL FR AMPOLA

FR

300

R\$ 24,540000

7.362,00

CRISTALIA

102

17533

0268149 RISPERIDONA, 2 MG

Und

10000

R\$ 0,160000

1.600,00

PRATI

103

17534

0292331 SALBUTAMOL, 0,4 MG/ML, XAROFE FRASCO 120ML

FR

2000

R\$ 1,370000

2.740,00

NATULAB

111

17543

0306148 VALSARTANA 320 MG COMPRIMIDOS

Und

2000

R\$ 1,290000

2.580,00

ACHIE

113

17545

0361079 VITAMINAS DO COMPLEXO B, 1L, 82,83,85,86, 100 MG

Und

10000

R\$ 0,050000

500,00

VITAMED

115

17547

0278316 ZOLPIDEM COMPRIMIDOS

Und

2000

R\$ 0,400000

800,00

EMS

TOTAL: R\$ 45.334,00 (QUARENTA E CINCO MIL TREZENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS.)

\* PRÓ-SAÚDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI – ME:

| Item                                                    | Código | Descrição                            | Unidade | Quant. | Valor Unit. R\$ | Valor Total R\$ | Marca/ Especificação |
|---------------------------------------------------------|--------|--------------------------------------|---------|--------|-----------------|-----------------|----------------------|
| 15                                                      | 17445  | 0269564 BROMOPRIDA, 10MG COMPRIMIDOS | UND     | 3000   | R\$ 0,20        | 600,00          | PRATI                |
| 25                                                      | 17455  | 0276378 CLOSTAZOL, 100 MG UND        | UND     | 6000   | R\$ 0,47        | 2.820,00        | BOSNETICA            |
| 87                                                      | 17518  | 0270007 NIMODIPINO, 30 MG UND        | UND     | 1000   | R\$ 0,30        | 300,00          | VITAMEDIC            |
| TOTAL: R\$ 3.720,00 (TRES MIL SETECENTOS E VINTE REAIS) |        |                                      |         |        |                 |                 |                      |

\* SANTO REMÉDIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES EIRELI:

| Item | Código | Descrição                                                                                                   | Unidade | Quant. | Valor Unit. R\$ | Valor Total R\$ | Marca/ Especificação |
|------|--------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|--------|-----------------|-----------------|----------------------|
| 40   | 17470  | 0361791 DICLOFENACO, SAL SÓDICO, 125 MG/0,5 MG/0,5 VALUENTE A 10 MG/0,5 DO SAL POTÁSSICO, GEL BISNAGA 100GR | Und     | 500    | R\$ 2,990000    | 1.495,00        | CIMED                |

Item

Código

Descrição

Unidade

Quant.

Valor Unit. R\$

Valor Total R\$

Marca/ Especificação

50

17480

0268493 DOXAZOSINA MESILATO, 2 MG COMPRIMIDOS

Und

500

R\$ 0,110000

55,00

CIMED

65

17496

0273119 GUINEPİRIDA, 2 MG

Und

7000

R\$ 0,076000

532,00

CIMED

75

17506

0305270 LEVOROXACINO, 500 MG

Und

2000

R\$ 0,650000

1.300,00

CIMED

98

17529

0267892 PANTOPRAZOL 40 MG

Und

4000

R\$ 0,170000

680,00

CIMED

101

17532

0277839 RISPERIDONA, 1 MG

Und

10000

R\$ 0,120000

1.200,00

ACCORD

104

17535

0272365 SERTRALINA CLORIDRATO, 50MG COMPRIMIDOS

Und

4000

R\$ 0,124000

4.960,00

CIMED

TOTAL: R\$10.222,00 (DEZ MIL DUZENTOS E VINTE E DOIS REAIS)

\* UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR EIRELI – EPP:

| Item | Código | Descrição                                                               | Unidade | Quant. | Valor Unit. R\$ | Valor Total R\$ | Marca/ Especificação |
|------|--------|-------------------------------------------------------------------------|---------|--------|-----------------|-----------------|----------------------|
| 1    | 17425  | 0327566 ÁCIDO TRANEXAMICO, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 5ML       | AMP     | 200    | R\$ 4,550000    | 910,00          | HIPOLABOR            |
| 2    | 17426  | 0276281 ADENOSINA 3 MG/ML AMPOLA 2ML                                    | AMP     | 100    | R\$ 9,900000    | 990,00          | HIPOLABOR            |
| 3    | 17430  | 0446264 AMBROXOL, SAL CLORIDRATO, 3 MG/ML, XAROFE INFANTIL FRASCO 100ML | FR      | 2000   | R\$ 1,890000    | 3.780,00        | FARMACE              |
| 4    | 17432  | 0446363 AMBROXOL, SAL CLORIDRATO, 6 MG/ML, XAROFE ADULTO FRASCO 100ML   | FR      | 2000   | R\$ 1,890000    | 3.780,00        | FARMACE              |
| 5    | 17435  | 0267511 AMINORLINA, 100 MG                                              |         |        |                 |                 |                      |

Und

2000

R\$ 0,060000

120,00

HIPOLABOR

 5 | 17437 | 0277170 AMIODARONA, INJETÁVEL AMPOLA 3ML | AMP | 500 | R\$ 1,860000 | 930,00 | HIPOLABOR || 9 | 17439 | 0267512 AMITRIPTILINA 25 MG | Und | 20000 | R\$ 0,120000 | 2.400,00 | E.M.S |
| 10 | 17440 | 0277934 ATROPINA SULFATO, 0,50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1ML | AMP | 300 | R\$ 0,740000 | 222,00 | HYPOFARMA |
| 11 | 17441 | 0267140 AZITROMICINA, 500 MG | Und | 5000 | R\$ 1,190000 | 5.950,00 | PRATI |
| 12 | 17442 | 0314517 AZITROMICINA, PÓ PI SUPRLENDO ORAL, 600 MG FRASCO 600MG | PI | 500 | R\$ 6,300000 | 3.150,00 | PRATI |
| 13 | 17443 | 0270590 BETAMETASONA, 10MG/ML, DIPOHONATO, ASSOCIADA COM BETAMETASONA FORATO, 5MG + 2MG, INJETÁVEL AMPOLA 1ML | AMP | 2000 | R\$ 4,200000 | 8.400,00 | EUROFARMA |
| 20 | 17450 | 0442701 CEFTRAXONA SÓDICA, 1 G | FR | 2000 | R\$ 6,300000 | 12.600,00 | EUROFARMA |
| 22 | 17452 | 0442701 CEFTRAXONA SÓDICA, 1 G, INTRAMUSCULAR FR AMPOLA | FR | 2000 | R\$ 6,290000 | 12.580,00 | EUROFARMA |
| 23 | 17453 | 0448844 CETOPROFENO, 100 MG, PÓ LÍQUIDO PI INJETÁVEL, ENDOVENOSO | FR | 2500 | R\$ 0,470000 | 10.175,00 | UNIAO QUIMICA |



**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTO PIQUIRI**  
RESOLUÇÃO Nº 04/2021

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação: Das Contas da Saúde do 1º Quadrimestre 2021 do Fundo Municipal de Saúde; Da Programação Anual de Saúde 2021; Do Descritivo Operativo das Ações de Serviços de Saúde 2021, e o Plano de Ação da Vigilância Sanitária, Ambiental e Saúde do Trabalhador exercício 2021 e das outras providências. O Plano do Conselho Municipal de Saúde de Alto Piquiri, em reunião ordinária realizada em 13 de julho de 2021, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº. 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº. 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº. 437, de 05/07/91. Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS); Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e das outras providências; Considerando a Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101, de 04 de maio de 2000, em seu art. 48, são instrumentos de transparência da gestão fiscal, aos quais será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público: os planos, orçamentos e leis de diretrizes orçamentárias; as prestações de contas e o respectivo parecer prévio; o relatório resumido da execução orçamentária e o relatório de gestão fiscal; e as versões simplificadas desses documentos; e Considerando, Lei Complementar 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3 do Art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde. RESOLVE: Art. 1º APROVAR, a Prestação de Contas do 1º Quadrimestre/2021, das Ações e Serviços Públicos de Saúde; Art. 2º APROVAR a Programação Anual de Saúde 2021- PAS/2021, do município de Alto Piquiri; Art. 3º APROVAR o Descritivo do Plano Operativo das Ações de Serviços de Saúde 2021; Art. 4º APROVAR o Plano de Ação da Vigilância Sanitária, Ambiental e Saúde do Trabalhador exercício 2021; Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de publicação. Alto Piquiri – PR., 14 de julho de 2021. Wellington Teixeira D'Ávila Presidente do CMS Homologação a Resolução nº 04/2021 – CMS – nos termos do Art. 1º, § 2º da Lei Federal 8.142, de 28 de dezembro de 1990. Maria Claudia Messias Pechari Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO CONTRATUAL PL 057/2021

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 103/2021

EIRELI – CNPJ 35.215.796/0001-84

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CONCRETO USINADO PARA REALIZAÇÃO DE BASE EM CONCRETO PASSADILAGEM Nº 101, de 04 de maio de 2000, em seu art. 48, são instrumentos de transparência da gestão fiscal, aos quais será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público: os planos, orçamentos e leis de diretrizes orçamentárias; as prestações de contas e o respectivo parecer prévio; o relatório resumido da execução orçamentária e o relatório de gestão fiscal; e as versões simplificadas desses documentos; e Considerando, Lei Complementar 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3 do Art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde. RESOLVE: Art. 1º APROVAR, a Prestação de Contas do 1º Quadrimestre/2021, das Ações e Serviços Públicos de Saúde; Art. 2º APROVAR a Programação Anual de Saúde 2021- PAS/2021, do município de Alto Piquiri; Art. 3º APROVAR o Descritivo do Plano Operativo das Ações de Serviços de Saúde 2021; Art. 4º APROVAR o Plano de Ação da Vigilância Sanitária, Ambiental e Saúde do Trabalhador exercício 2021; Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de publicação. Alto Piquiri – PR., 14 de julho de 2021. Wellington Teixeira D'Ávila Presidente do CMS Homologação a Resolução nº 04/2021 – CMS – nos termos do Art. 1º, § 2º da Lei Federal 8.142, de 28 de dezembro de 1990. Maria Claudia Messias Pechari Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO CONTRATUAL PL 057/2021

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 103/2021

EIRELI – CNPJ 35.215.796/0001-84

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CONCRETO USINADO PARA REALIZAÇÃO DE BASE EM CONCRETO PASSADILAGEM Nº 101, de 04 de maio de 2000, em seu art. 48, são instrumentos de transparência da gestão fiscal, aos quais será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público: os planos, orçamentos e leis de diretrizes orçamentárias; as prestações de contas e o respectivo parecer prévio; o relatório resumido da execução orçamentária e o relatório de gestão fiscal; e as versões simplificadas desses documentos; e Considerando, Lei Complementar 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3 do Art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde. RESOLVE: Art. 1º APROVAR, a Prestação de Contas do 1º Quadrimestre/2021, das Ações e Serviços Públicos de Saúde; Art. 2º APROVAR a Programação Anual de Saúde 2021- PAS/2021, do município de Alto Piquiri; Art. 3º APROVAR o Descritivo do Plano Operativo das Ações de Serviços de Saúde 2021; Art. 4º APROVAR o Plano de Ação da Vigilância Sanitária, Ambiental e Saúde do Trabalhador exercício 2021; Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de publicação. Alto Piquiri – PR., 14 de julho de 2021. Wellington Teixeira D'Ávila Presidente do CMS Homologação a Resolução nº 04/2021 – CMS – nos termos do Art. 1º, § 2º da Lei Federal 8.142, de 28 de dezembro de 1990. Maria Claudia Messias Pechari Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO CONTRATUAL PL 057/2021

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 103/2021

EIRELI – CNPJ 35.215.796/0001-84

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CONCRETO USINADO PARA REALIZAÇÃO DE BASE EM CONCRETO PASSADILAGEM Nº 101, de 04 de maio de 2000, em seu art. 48, são instrumentos de transparência da gestão fiscal, aos quais será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público: os planos, orçamentos e leis de diretrizes orçamentárias; as prestações de contas e o respectivo parecer prévio; o relatório resumido da execução orçamentária e o relatório de gestão fiscal; e as versões simplificadas desses documentos; e Considerando, Lei Complementar 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3 do Art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde. RESOLVE: Art. 1º APROVAR, a Prestação de Contas do 1º Quadrimestre/2021, das Ações e Serviços Públicos de Saúde; Art. 2º APROVAR a Programação Anual de Saúde 2021- PAS/2021, do município de Alto Piquiri; Art. 3º APROVAR o Descritivo do Plano Operativo das Ações de Serviços de Saúde 2021; Art. 4º APROVAR o Plano de Ação da Vigilância Sanitária, Ambiental e Saúde do Trabalhador exercício 2021; Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de publicação. Alto Piquiri – PR., 14 de julho de 2021. Wellington Teixeira D'Ávila Presidente do CMS Homologação a Resolução nº 04/2021 – CMS – nos termos do Art. 1º, § 2º da Lei Federal 8.142, de 28 de dezembro de 1990. Maria Claudia Messias Pechari Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO CONTRATUAL PL 057/2021

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 103/2021

EIRELI – CNPJ 35.215.796/0001-84

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CONCRETO USINADO PARA REALIZAÇÃO DE BASE EM CONCRETO PASSADILAGEM Nº 101, de 04 de maio de 2000, em seu art. 48, são instrumentos de transparência da gestão fiscal, aos quais será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público: os planos, orçamentos e leis de diretrizes orçamentárias; as prestações de contas e o respectivo parecer prévio; o relatório resumido da execução orçamentária e o relatório de gestão fiscal; e as versões simplificadas desses documentos; e Considerando, Lei Complementar 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3 do Art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde. RESOLVE: Art. 1º APROVAR, a Prestação de Contas do 1º Quadrimestre/2021, das Ações e Serviços Públicos de Saúde; Art. 2º APROVAR a Programação Anual de Saúde 2021- PAS/2021, do município de Alto Piquiri; Art. 3º APROVAR o Descritivo do Plano Operativo das Ações de Serviços de Saúde 2021; Art. 4º APROVAR o Plano de Ação da Vigilância Sanitária, Ambiental e Saúde do Trabalhador exercício 2021; Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de publicação. Alto Piquiri – PR., 14 de julho de 2021. Wellington Teixeira D'Ávila Presidente do CMS Homologação a Resolução nº 04/2021 – CMS – nos termos do Art. 1º, § 2º da Lei Federal 8.142, de 28 de dezembro de 1990. Maria Claudia Messias Pechari Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO CONTRATUAL PL 057/2021

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 103/2021

EIRELI – CNPJ 35.215.796/0001-84

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CONCRETO USINADO PARA REALIZAÇÃO DE BASE EM CONCRETO PASSADILAGEM Nº 101, de 04 de maio de 2000, em seu art. 48, são instrumentos de transparência da gestão fiscal, aos quais será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público: os planos, orçamentos e leis de diretrizes orçamentárias; as prestações de contas e o respectivo parecer prévio; o relatório resumido da execução orçamentária e o relatório de gestão fiscal; e as versões simplificadas desses documentos; e Considerando, Lei Complementar 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3 do Art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde. RESOLVE: Art. 1º APROVAR, a Prestação de Contas do 1º Quadrimestre/2021, das Ações e Serviços Públicos de Saúde; Art. 2º APROVAR a Programação Anual de Saúde 2021- PAS/2021, do município de Alto Piquiri; Art. 3º APROVAR o Descritivo do Plano Operativo das Ações de Serviços de Saúde 2021; Art. 4º APROVAR o Plano de Ação da Vigilância Sanitária, Ambiental e Saúde do Trabalhador exercício 2021; Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de publicação. Alto Piquiri – PR., 14 de julho de 2021. Wellington Teixeira D'Ávila Presidente do CMS Homologação a Resolução nº 04/2021 – CMS – nos termos do Art. 1º, § 2º da Lei Federal 8.142, de 28 de dezembro de 1990. Maria Claudia Messias Pechari Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO CONTRATUAL PL 057/2021

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 103/2021

EIRELI – CNPJ 35.215.796/0001-84

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CONCRETO USINADO PARA REALIZAÇÃO DE BASE EM CONCRETO PASSADILAGEM Nº 101, de 04 de maio de 2000, em seu art. 48, são instrumentos de transparência da gestão fiscal, aos quais será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público: os planos, orçamentos e leis de diretrizes orçamentárias; as prestações de contas e o respectivo parecer prévio; o relatório resumido da execução orçamentária e o relatório de gestão fiscal; e as versões simplificadas desses documentos; e Considerando, Lei Complementar 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3 do Art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde. RESOLVE: Art. 1º APROVAR, a Prestação de Contas do 1º Quadrimestre/2021, das Ações e Serviços Públicos de Saúde; Art. 2º APROVAR a Programação Anual de Saúde 2021- PAS/2021, do município de Alto Piquiri; Art. 3º APROVAR o Descritivo do Plano Operativo das Ações de Serviços de Saúde 2021; Art. 4º APROVAR o Plano de Ação da Vigilância Sanitária, Ambiental e Saúde do Trabalhador exercício 2021; Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de publicação. Alto Piquiri – PR., 14 de julho de 2021. Wellington Teixeira D'Ávila Presidente do CMS Homologação a Resolução nº 04/2021 – CMS – nos termos do Art. 1º, § 2º da Lei Federal 8.142, de 28 de dezembro de 1990. Maria Claudia Messias Pechari Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO CONTRATUAL PL 057/2021

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 103/2021

EIRELI – CNPJ 35.215.796/0001-84

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CONCRETO USINADO PARA REALIZAÇÃO DE BASE EM CONCRETO PASSADILAGEM Nº 101, de 04 de maio de 2000, em seu art. 48, são instrumentos de transparência da gestão fiscal, aos quais será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público: os planos, orçamentos e leis de diretrizes orçamentárias; as prestações de contas e o respectivo parecer prévio; o relatório resumido da execução orçamentária e o relatório de gestão fiscal; e as versões simplificadas desses documentos; e Considerando, Lei Complementar 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3 do Art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde. RESOLVE: Art. 1º APROVAR, a Prestação de Contas do 1º Quadrimestre/2021, das Ações e Serviços Públicos de Saúde; Art. 2º APROVAR a Programação Anual de Saúde 2021- PAS/2021, do município de Alto Piquiri; Art. 3º APROVAR o Descritivo do Plano Operativo das Ações de Serviços de Saúde 2021; Art. 4º APROVAR o Plano de Ação da Vigilância Sanitária, Ambiental e Saúde do Trabalhador exercício 2021; Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de publicação. Alto Piquiri – PR., 14 de julho de 2021. Wellington Teixeira D'Ávila Presidente do CMS Homologação a Resolução nº 04/2021 – CMS – nos termos do Art. 1º, § 2º da Lei Federal 8.142, de 28 de dezembro de 1990. Maria Claudia Messias Pechari Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO CONTRATUAL PL 057/2021

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 103/2021

EIRELI – CNPJ 35.215.796/0001-84

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CONCRETO USINADO PARA REALIZAÇÃO DE BASE EM CONCRETO PASSADILAGEM Nº 101, de 04 de maio de 2000, em seu art. 48, são instrumentos de transparência da gestão fiscal, aos quais será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público: os planos, orçamentos e leis de diretrizes orçamentárias; as prestações de contas e o respectivo parecer prévio; o relatório resumido da execução orçamentária e o relatório de gestão fiscal; e as versões simplificadas desses documentos; e Considerando, Lei Complementar 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3 do Art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde. RESOLVE: Art. 1º APROVAR, a Prestação de Contas do 1º Quadrimestre/2021, das Ações e Serviços Públicos de Saúde; Art. 2º APROVAR a Programação Anual de Saúde 2021- PAS/2021, do município de Alto Piquiri; Art. 3º APROVAR o Descritivo do Plano Operativo das Ações de Serviços de Saúde 2021; Art. 4º APROVAR o Plano de Ação da Vigilância Sanitária, Ambiental e Saúde do Trabalhador exercício 2021; Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de publicação. Alto Piquiri – PR., 14 de julho de 2021. Wellington Teixeira D'Ávila Presidente do CMS Homologação a Resolução nº 04/2021 – CMS – nos termos do Art. 1º, § 2º da Lei Federal 8.142, de 28 de dezembro de 1990. Maria Claudia Messias Pechari Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO CONTRATUAL PL 057/2021

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 103/2021

EIRELI – CNPJ 35.215.796/0001-84

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CONCRETO USINADO PARA REALIZAÇÃO DE BASE EM CONCRETO PASSADILAGEM Nº 101, de 04 de maio de 2000, em seu art. 48, são instrumentos de transparência da gestão fiscal, aos quais será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público: os planos, orçamentos e leis de diretrizes orçamentárias; as prestações de contas e o respectivo parecer prévio; o relatório resumido da execução orçamentária e o relatório de gestão fiscal; e as versões simplificadas desses documentos; e Considerando, Lei Complementar 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3 do Art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde. RESOLVE: Art. 1º APROVAR, a Prestação de Contas do 1º Quadrimestre/2021, das Ações e Serviços Públicos de Saúde; Art. 2º APROVAR a Programação Anual de Saúde 2021- PAS/2021, do município de Alto Piquiri; Art. 3º APROVAR o Descritivo do Plano Operativo das Ações de Serviços de Saúde 2021; Art. 4º APROVAR o Plano de Ação da Vigilância Sanitária, Ambiental e Saúde do Trabalhador exercício 2021; Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de publicação. Alto Piquiri – PR., 14 de julho de 2021. Wellington Teixeira D'Ávila Presidente do CMS Homologação a Resolução nº 04/2021 – CMS – nos termos do Art. 1º, § 2º da Lei Federal 8.142, de 28 de dezembro de 1990. Maria Claudia Messias Pechari Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO CONTRATUAL PL 057/2021

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 103/2021

EIRELI – CNPJ 35.215.796/0001-84

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CONCRETO USINADO PARA REALIZAÇÃO DE BASE EM CONCRETO PASSADILAGEM Nº 101, de 04 de maio de 2000, em seu art. 48, são instrumentos de transparência da gestão fiscal, aos quais será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público: os planos, orçamentos e leis de diretrizes orçamentárias; as prestações de contas e o respectivo parecer prévio; o relatório resumido da execução orçamentária e o relatório de gestão fiscal; e as versões simplificadas desses documentos; e Considerando, Lei Complementar 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3 do Art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde. RESOLVE: Art. 1º APROVAR, a Prestação de Contas do 1º Quadrimestre/2021, das Ações e Serviços Públicos de Saúde; Art. 2º APROVAR a Programação Anual de Saúde 2021- PAS/2021, do município de Alto Piquiri; Art. 3º APROVAR o Descritivo do Plano Operativo das Ações de Serviços de Saúde 2021; Art. 4º APROVAR o Plano de Ação da Vigilância Sanitária, Ambiental e Saúde do Trabalhador exercício 2021; Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de publicação. Alto Piquiri – PR., 14 de julho de 2021. Wellington Teixeira D'Ávila Presidente do CMS Homologação a Resolução nº 04/2021 – CMS – nos termos do Art. 1º, § 2º da Lei Federal 8.142, de 28 de dezembro de 1990. Maria Claudia Messias Pechari Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO CONTRATUAL PL 057/2021

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 103

100

**CONTINUA NA PAGINA SEGUINTE**

**CONTINUA NA PÁGINA SEGUINTE**

## leis@ilustrado.com.br

[illegible]





leis@ilustrado.com.br

**CONTINUA NA PÁGINA 11**

[leis@ilustrado.com.br](mailto:leis@ilustrado.com.br)

 MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL  
Estado do Paraná  
Exercício: 2022 a 2025  
**RESUMO DAS AÇÕES POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO**

# Classificações

leis@ilustrado.com.br

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

Estado do Paraná  
2º TERMO ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 77/2020  
MODALIDADE Pregão Nº 040/2020.  
HOMOLOGADO ATRAVÉS DO DECRETO Nº 107 de 16 de julho de 2020  
Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICIPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. LAUDENIR GERVAZONE, portador do RG nº 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Graha Azul, 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA empresa, GENTE SEGURADORA S/A, inscrita no CNPJ sob nº. 90.180.650/0001-02, neste ato representada pelo Sr. MARCELO WIAS, portador (a) do RG nº 7009363156, CPF nº 632.005.380-15, residente, na cidade de PORTO ALEGRE, Estado do RS, resolve firmar o presente Contrato de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Pregão nº 040/2020, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas  
CLÁUSULA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA  
O 2º Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços nº 77/2020, tem por objeto acrescentar vigência de 12 meses ao contrato de prestação de serviços, para renovação da aplicação de seguro dos veículos abaixo descrito, com base no Art. 57, §1º inciso I da Lei nº 8.666/93, passando a mesma a vigorar de 28/07/2021 à 28/07/2022.  
CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR:  
Em virtude do Aditivo ora realizado fica acrescido ao valor já pactuado o montante de R\$ 14.160,00 (quatorze mil cento e sessenta reais), o referido valor mantém as mesmas coberturas da vigência atual.  
Ficam os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto do presente aditivo serão recursos oriundos da Fonte: 26 SECRETARIA DE SAÚDE, 00616234 Hospitais Estadual 35930969200 SEGUROS DE VEICULOS DA SAÚDE PÚBLICA  
CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS  
Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato.  
E por estarem assim em condições e devidamente acordados, datam e assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual forma e teor, para que sirvam como testemunhas.  
Altônia-PR, 25 de julho de 2021.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
Expirado o prazo regular, sem que tenha havido impugnação e recursos, já adjudicado as licitantes vencedoras o objeto do Edital de Licitação nº 059/2021 – Pregão Presencial nº 042/2021, para que produza os devidos efeitos legais e jurídicos esperados, para as empresas seguintes:  
E F SOUZA & J M SOUZA COMERCIAL LTDA- CNPJ 22.932.358/0001-95  
E M INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUT – CNPJ 05.951.992/0001-10  
S.M.K DOS SANTOS GENEROS ALIMENTICIOS LTDA – CNPJ 07.584.359/0001-00  
V.S.DUTRA COMUNICACAO E INFORMATICA EIRELI – ME – CNPJ 08.706.886/0001-03  
A fim de CONTRATADA PARA FORNECER PRODUTOS DE COPIA E COZINHA A FIM DE ATENDER A NECESSIDADE DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DO MUNICIPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL.  
Brasilândia do Sul-PR, 21 de julho de 2021.  
Alex Antônio Cavalcante  
Prefeito do Município

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná  
DECRETO Nº 159/2021, DE 21 DE JULHO DE 2021  
– MODALIDADE: DISPOE SOBRE A RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 65/2021 – MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 08/2021.  
MÁRIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeito Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, constituída pelo Decreto nº 005/2021, de 22 de janeiro de 2021.  
DECRETA:  
Art. 1º – A ratificação do ato da Presidente da Comissão, que declarou a inexigibilidade da licitação, nestes termos:  
– Processo de Licitação nº 65/2021  
– Modalidade: Inexigibilidade nº 08/2021  
– Objeto: Contratação Direta de Procedimentos Odontológicos pelo credenciamento de Pessoas Jurídicas e Pessoas Físicas da Área de Saúde, pelos preços predefinidos no Processo de Credenciamento nº 02/2021, de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 747/2013, de 05 de 09 de 2013, alterada pela Lei nº 773/2014, de 26 de 03 de 2014.  
Art. 2º – Fica adjudicado o objeto a empresa: CARLA CAROLINE FORMAGGI SALES CANDIDO, pertencendo um total de R\$ 41.000,00 (quarenta e um reais), a saber:  
ITEM QUANT. DESCRIÇÃO PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS VLR UNIT. VLR TOTAL  
178 2000 CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA  
RS 10,00 R\$ 20.000,00  
RS 179 100 OBTURAÇÃO EM DENTE PERMANENTE BIRRADICULAR  
RS 70,00 R\$ 7.000,00  
RS 180 100 OBTURAÇÃO EM DENTE PERMANENTE COM TRES OU MAIS RAÍZES  
RS 80,00 R\$ 8.000,00  
RS 181 100 OBTURAÇÃO EM DENTE PERMANENTE UNIRRADICULAR  
RS 60,00 R\$ 6.000,00  
Total R\$ 41.000,00  
Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Praça Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, aos 21 dias do mês de julho de 2021.  
MÁRIO JUNIO KAZUO DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná  
DECRETO Nº 156/2021, DE 21 DE JULHO DE 2021  
– MODALIDADE: DISPOE SOBRE A RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 67/2021 – MODALIDADE DISPENSA Nº 22/2021.  
MÁRIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeito Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, constituída pelo Decreto nº 005/2021, de 26 de janeiro de 2021.  
DECRETA:  
Art. 1º – A ratificação do ato da Presidente da Comissão de Licitação, que declarou dispensável a licitação, nestes termos:  
– Processo de Licitação: nº 67/2021  
– Modalidade: Dispensa: nº 22/2021  
– Objeto: Aquisição de câmeras de monitoramento para o Centro de Saúde Manoel Gomes de Souza.  
Art. 2º – Fica adjudicado o objeto a empresa: VANDERSON CESAR BOGAS SEVERI 09943146160, perfazendo um montante de R\$ 8.005,00 (oito mil e oitocentos e cinco reais).  
Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Praça Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, aos 21 dias do mês de julho de 2021.  
MÁRIO JUNIO KAZUO DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná  
EXTRATO DO CONTRATO N.99/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 48/2021 PARTES: Pref. Municipal de Cafetal do Sul e RAUL MUELLER SCHRAMM, OBJETO: Aquisição de materiais informáticos para atender a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico Nº 26/2021  
Dotação orçamentária:  
DESCRIÇÃO DA NATUREZA DOTAÇÃO COMPLETA NATUREZA FR VALOR RED. ORGAO EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 07.001.123611400.2011 449052 3107 59.342,56  
422 Educ., Cul e Esp.  
RS 6.410,07 (seis mil quatrocentos e dez reais e sete centavos).  
Prazo de execução: 12 meses  
ASSINAM: MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeitura RAUL MUELLER SCHRAMM. Data: 05 de julho de 2021.  
EXTRATO DO CONTRATO N.100/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 48/2021 PARTES: Pref. Municipal de Cafetal do Sul e HKA TECNOLOGIAS DO BRASIL EIRELLI – EPP. OBJETO: Aquisição de materiais informáticos para atender a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico Nº 26/2021  
Dotação orçamentária:  
DESCRIÇÃO DA NATUREZA DOTAÇÃO COMPLETA NATUREZA FR VALOR RED. ORGAO EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 07.001.123611400.2011 449052 3107 59.342,56  
422 Educ., Cul e Esp.  
RS 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).  
Prazo de execução: 12 meses  
ASSINAM: MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeitura HKA TECNOLOGIAS DO BRASIL EIRELLI – EPP. Data: 05 de julho de 2021.  
EXTRATO DO CONTRATO N.101/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 48/2021 PARTES: Pref. Municipal de Cafetal do Sul e GLOBAL LICITAÇÕES COMERCIO ASSESSORIA E CONSULTORIA EM LICITAÇÕES LTDA., OBJETO: Aquisição de materiais informáticos para atender a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico Nº 26/2021  
Dotação orçamentária:  
DESCRIÇÃO DA NATUREZA DOTAÇÃO COMPLETA NATUREZA FR VALOR RED. ORGAO EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 07.001.123611400.2011 449052 3107 59.342,56  
422 Educ., Cul e Esp.  
RS 3.310,00 (três mil trezentos e dez reais).  
Prazo de execução: 12 meses  
ASSINAM: MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeitura GLOBAL LICITAÇÕES COMERCIO ASSESSORIA E CONSULTORIA EM LICITAÇÕES LTDA. Data: 05 de julho de 2021.  
EXTRATO DO CONTRATO N.102/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 48/2021 PARTES: Pref. Municipal de Cafetal do Sul e MINAS SOLUÇÕES EM IMPRESSÃO LTDA. OBJETO: Aquisição de materiais informáticos para atender a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico Nº 26/2021  
Dotação orçamentária:  
DESCRIÇÃO DA NATUREZA DOTAÇÃO COMPLETA NATUREZA FR VALOR RED. ORGAO EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 07.001.123611400.2011 449052 3107 59.342,56  
422 Educ., Cul e Esp.  
RS 2.550,00 (dois mil quinhentos e cinquenta reais).  
Prazo de execução: 12 meses  
ASSINAM: MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeitura MINAS SOLUÇÕES EM IMPRESSÃO LTDA. Data: 05 de julho de 2021.  
EXTRATO DO CONTRATO N.103/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 48/2021 PARTES: Pref. Municipal de Cafetal do Sul e HYPER TECNOLOGIES COMERCIO DE INFORMATICA E SERVIÇOS EIRELLI. OBJETO: Aquisição de materiais informáticos para atender a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico Nº 26/2021  
Dotação orçamentária:  
DESCRIÇÃO DA NATUREZA DOTAÇÃO COMPLETA NATUREZA FR VALOR RED. ORGAO EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 07.001.123611400.2011 449052 3107 59.342,56  
422 Educ., Cul e Esp.  
RS 1.350,00 (um mil trezentos e cinquenta reais).  
Prazo de execução: 12 meses  
ASSINAM: MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeitura HYPER TECNOLOGIES COMERCIO DE INFORMATICA E SERVIÇOS EIRELLI. Data: 05 de julho de 2021.  
EXTRATO DO CONTRATO N.104/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 48/2021 PARTES: Pref. Municipal de Cafetal do Sul e NADJA MARINA PIRES EPP. OBJETO: Aquisição de materiais informáticos para atender a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico Nº 26/2021  
Dotação orçamentária:  
DESCRIÇÃO DA NATUREZA DOTAÇÃO COMPLETA NATUREZA FR VALOR RED. ORGAO EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 07.001.123611400.2011 449052 3107 59.342,56  
422 Educ., Cul e Esp.  
RS 996,00 (novecentos e noventa e seis reais).  
Prazo de execução: 12 meses  
ASSINAM: MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeitura NADJA MARINA PIRES EPP. Data: 05 de julho de 2021.  
EXTRATO DO CONTRATO N.105/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 48/2021 PARTES: Pref. Municipal de Cafetal do Sul e PAPIROS MOVEIS E ELETROS EIRELLI – ME. OBJETO: Aquisição de materiais informáticos para atender a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico Nº 26/2021  
Dotação orçamentária:  
DESCRIÇÃO DA NATUREZA DOTAÇÃO COMPLETA NATUREZA FR VALOR RED. ORGAO EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 07.001.123611400.2011 449052 3107 59.342,56  
422 Educ., Cul e Esp.  
RS 2.779,00 (dois mil setecentos e setenta e nove reais).  
Prazo de execução: 12 meses  
ASSINAM: MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeitura PAPIROS MOVEIS E ELETROS EIRELLI – ME. Data: 05 de julho de 2021.

## CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

ESTADO DO PARANÁ  
ATO DA MESA Nº 021/2021  
SINULIA, Autorizor o Vereador CARLOS ROBERTO EVANGELISTA a viajar a cidade de Curitiba–Pr nos dias 18 a 20 de julho de 2021.  
Conforme Requerimento nº 021/2021 de 16/07/2021, sendo:  
Saída: 18/07/2021  
Retorno: 20/07/2021  
Motivo: Dia 19 de julho visita a Gabinete de Deputados e secretarias de Estado, cabendo-lhe uma diária e meia antecipada no valor de R\$ 550,00(quinhetos e cinquenta reais) cada uma, totalizando R\$ 825,00 (oitocentos e vinte e cinco reais).  
RESOLUÇÃO 006/2021  
Art. 6º  
§ 1º –  
§ 2º – Serão fornecidas no máximo de 04 (quatro) diárias por mês, com o Máximo de 4 (quatro) diárias por semana, num total de 24 (vinte e quatro) diárias anuais.  
§ 3º – Nas viagens realizadas a Brasília, Distrito Federal, as diárias terão acréscimo de 50% (cinquenta por cento), sobre o valor indicado neste artigo, limitado ao valor indicado por legislação própria para o mesmo destino ao Centro do Executivo Municipal.  
As despesas de locomoção serão ressarcidas mediante a apresentação dos documentos comprobatórios respectivos. O Prazo para apresentação dos documentos comprobatórios sobre a viagem é de no máximo dez (10) dias após o encerramento da viagem.  
Câmara Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, no dia 16 dias do mês de julho de 2021.  
Elton Alex da Silva Agnaldo Sena da Silva Altton de Souza Freire  
Presidente 1º Secretário 2º Secretário

## CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

ESTADO DO PARANÁ  
ATO DA MESA Nº 021/2021  
SINULIA, Autorizor o Vereador CARLOS ROBERTO EVANGELISTA a viajar a cidade de Curitiba–Pr nos dias 18 a 20 de julho de 2021.  
Conforme Requerimento nº 021/2021 de 16/07/2021, sendo:  
Saída: 18/07/2021  
Retorno: 20/07/2021  
Motivo: Dia 19 de julho visita a Gabinete de Deputados e secretarias de Estado, cabendo-lhe uma diária e meia antecipada no valor de R\$ 550,00(quinhetos e cinquenta reais) cada uma, totalizando R\$ 825,00 (oitocentos e vinte e cinco reais).  
RESOLUÇÃO 006/2021  
Art. 6º  
§ 1º –  
§ 2º – Serão fornecidas no máximo de 04 (quatro) diárias por mês, com o Máximo de 4 (quatro) diárias por semana, num total de 24 (vinte e quatro) diárias anuais.  
§ 3º – Nas viagens realizadas a Brasília, Distrito Federal, as diárias terão acréscimo de 50% (cinquenta por cento), sobre o valor indicado neste artigo, limitado ao valor indicado por legislação própria para o mesmo destino ao Centro do Executivo Municipal.  
As despesas de locomoção serão ressarcidas mediante a apresentação dos documentos comprobatórios respectivos. O Prazo para apresentação dos documentos comprobatórios sobre a viagem é de no máximo dez (10) dias após o encerramento da viagem.  
Câmara Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, no dia 16 dias do mês de julho de 2021.  
Elton Alex da Silva Agnaldo Sena da Silva Altton de Souza Freire  
Presidente 1º Secretário 2º Secretário

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná  
AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2021  
O Município de Alto Piquiri do Paraná torna público o edital tipo menor preço por lote. Objeto: Aquisição de material permanente para atender a todas as secretarias, conforme Anexo I do edital. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 09h51min, do dia 14/08/2021, às 09h50min, do dia 03/08/2021. ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 09h51min, às 09h59 horas do dia 03/08/2021.  
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 10h00min, do dia 03/08/2021. Local de disputa 305a-9000 (ramal 212).  
LUIZ APARECIDO RABELO JUNIOR  
Pregoeiro Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná  
DECRETO Nº 133/2021  
Ementa: Abre crédito suplementar por superávit financeiro por fonte de recurso, embasado no disposto no artigo 5º da Lei Municipal 2379/2020 e artigo 18 da Lei Municipal 2364/2020 e da Outras Províncias.  
HENRIQUE DOMINGUES, prefeito municipal de Cidade Gaúcha, no uso de minhas atribuições legais.  
DECRETA:  
Art. 1º – Fica nos termos do disposto no artigo 5º da Lei Municipal 2379/2020 e artigo 18 da Lei Municipal 2364/2020 aberto no presente instrumento financeiro, crédito suplementar por superávit financeiro, por fonte de recursos, apurado em 31/12/2020, no montante de R\$ 103.767,29 (cento e três mil, setecentos e sessenta e sete reais e vinte e nove centavos), com a seguinte ordem classificatória:  
04.01 ADMINISTRACÃO DE FINANÇAS  
04.01 ADMINISTRACÃO GERAL  
FR Fc 0412311210005 Coordenação administrativa  
504 286 3.390,30 6,85 103.767,29  
Art. 2º – Para cobertura do crédito de que trata o artigo 1º, será utilizado como recurso o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício de 2020 de acordo com o inciso I, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor elencado no artigo 1º deste Decreto.  
Art. 3º – O presente crédito adicional suplementar por provável superávit financeiro, não contará no limite estabelecido para tais créditos adicionais suplementares, conforme estabelecido no artigo 18, § 2º da Lei Municipal 2364/2020 e artigo 5º, § 2º da Lei Municipal 2379/2020.  
Art. 4º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.  
Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, 21 de julho de 2021.  
HENRIQUE DOMINGUES  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná  
DECRETO Nº 134/2021  
Ementa: Abre crédito suplementar por transposição de dotação embasado no disposto no artigo 20, § 1º da Lei Municipal 2384/2021 e artigo 7º, § 1º da Lei 2379/2020 e da outras providências.  
HENRIQUE DOMINGUES, prefeito municipal de Cidade Gaúcha, no uso de minhas atribuições legais.  
DECRETA:  
Art. 1º – Fica nos termos do disposto no artigo 7º, § 1º da Lei Municipal 2379/2020 e artigo 20, § 1º, da Lei Municipal 2364/2019, aberto no corrente exercício financeiro, crédito suplementar por transposição de dotação no montante de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), com a seguinte ordem classificatória:  
09 SEC.IND. COM.AGR. PEC. M. AMB. E REC. REN. VIA. Material de consumo 60.000,00  
FL Fc 09.02 DIVISÃO AGRIC., PEC., M. AMB. E REC. REN. VIA. 09.02 0412611261005 Fontes agrícolas para pequenos produtores  
000 2516 3.390,30 6,85 60.000,00  
Art. 2º – Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior, serão permutadas parcialmente as seguintes dotações:  
ITEM DESCRICÃO UND. QUANT. VLR. UNIT. VALOR TOTAL  
FR Fc 09.02 DIVISÃO AGRIC., PEC., M. AMB. E REC. REN. VIA. 09.02 1545212672064 Manutenção de praças, parques e jardins  
000 2633 3.390,30 6,85 60.000,00  
Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.  
Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, 21 de julho de 2021.  
HENRIQUE DOMINGUES  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2021  
O PREFEITO MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com as Leis Federais nºs 10.520/02 de 17 de julho de 2002 e 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações;  
Considerando preliminarmente o parecer emitido em 09/07/2021, pela Procuradoria Jurídica do Município e Comissão Permanente de Licitação e que consta dos autos;  
R E S O L V E:  
1 – HOMOLOGAR, depois de constatada a regularidade dos atos procedimentais, de acordo com a legislação em vigor, a Licitação na modalidade Pregão de forma Presencial nº 043/2021, que tem por objeto o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios de panificação, destinados a atender diversos Departamentos da Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha – PR, em favor das seguintes propostas:  
FORNECEDOR: R. GOMES FILHO  
ITEM DESCRICÃO UND. QUANT. VLR. UNIT. VALOR TOTAL  
1 Pão Frances – pão tipo francês, com no mínimo 50 Gramas, produto obtido pela coção, em condições té KG 4.000 9 36.000,00  
VALOR TOTAL R\$ 36.000,00  
FORNECEDOR: PANIFICADORA ESPERANCA LTDA  
ITEM DESCRICÃO UND. QUANT. VLR. UNIT. VALOR TOTAL  
1 Pão tipo francês, sem sal, no mínimo 50g, de fatia de presunto e 01 fatia de queijo UN 100 3,15 315,00  
3 Pão de queijo, em forma de bolinho, feito com massa de polvilho, queijo, ovos, leite, de peso mínim KG 500 29,65 13.325,00  
4 Biscoito de polvilho de água e sal KG 100 27,45 2.745,00  
5 Bolachinha sortidas KG 200 23,10 4.620,00  
6 Salgado recheado nos sabores carne moída, frango desfiado, presunto ou queijo pronto, descongelado e KG 500 29,90 14.950,00  
7 Salgados de diversos sabores (coxinha simples, pastel frito de carne ou queijo, esfiha de carne ou fr UN 100 56,60 5.660,00  
8 Lanche tipo "mistio fri" composto de dois pão de forma "fresco" partido ao meio, sendo com 01 fatia UN 1.000 3,39 3.390,00  
9 Mini cachorro quente. UN 1.000 8,00 800,00  
10 Torta salgada de frango com presunto e mussarela. KG 100 26,45 2.645,00  
11 Bolos sortidos (peso unitário mínimo de 400 g). Sabores: laranja, limão, coco, cenoura, chocolate, PC 300 7,65 2.295,00  
12 PRESUNTO tipo 12 de primeira qualidade com aspecto característico firme, cor própria não pegajosa, KG 100 27,30 2.730,00  
13 QUEIJO MUSSARELA FATIADO de primeira qualidade com aspecto característico firme, cor própria não peg KG 100 22,90 2.290,00  
14 Mortadela tradicional, com cor, odor e sabor característico do produto, de boa qualidade, fatiada e KG 100 22,90 2.290,00  
15 LEITE UHT INTEGRAL, Embalagem contendo 1 litro, recipiente tipo tetra pack, impermeável a germes e UN 1.000 4,35 4.350,00  
VALOR TOTAL R\$ 63.810,00  
VALOR TOTAL GERAL R\$ 98.810,00  
Nos termos do artigo 64 da Lei Federal nº 8.666/93, fica convocada as proponentes vencedoras do presente certame para celebrarem o termo de contrato, havendo recusa, observar-se-ão as penas do artigo 7º, da Lei Federal nº 10.520/02.  
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA, Estado do Paraná, aos 01 dias do mês de julho de 2021.  
HENRIQUE DOMINGUES  
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2021  
O PREFEITO MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com as Leis Federais nºs 10.520/02 de 17 de julho de 2002 e 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações;  
Considerando preliminarmente o parecer emitido em 12/07/2021, pela Procuradoria Jurídica do Município e Comissão Permanente de Licitação e que consta dos autos;  
R E S O L V E:  
1 – HOMOLOGAR, depois de constatada a regularidade dos atos procedimentais, de acordo com a legislação em vigor, a Licitação na modalidade Pregão de forma Presencial nº 044/2021, que tem por objeto o fornecimento de serviços especializados a coleta e análises diárias de exames laboratoriais, destinados ao apoio diagnóstico dos usuários da saúde municipal de Cidade Gaúcha – PR, em conformidade com as especificações constantes do Anexo I, do Pregão Presencial nº 045/2021.  
FORNECEDOR: LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS RONDON LTDA  
ITEM DESCRICÃO UND. QUANT. VLR. UNIT. VALOR TOTAL  
1 Acido Urico UNL SVC 100 8,85 885,00  
2 Amilase SVC 100 9,25 925,00  
3 Beta HCG – Qualitativo SVC 100 200,00 19,00 3.800,00  
4 CK – MB SVC 100 6,85 685,00  
5 Coagulograma completo SVC 100 25,00 2.500,00  
6 Colesterol total SVC 100 17,90 1.790,00  
7 Colesterol HDL SVC 100 6,85 685,00  
8 Covid-19 IgG e IgM SVC 50 130,00 6.500,00  
9 Covid-19 Teste Rápido Nasal SVC 100 150,00 15.000,00  
10 CPK – Creatino Fosfatase SVC 100 12,00 1.200,00  
11 Creatinina SVC 1.000 9,85 9.850,00  
12 Dengue IgM SVC 100 6.000,00 6.000,00  
13 Dengue IgG SVC 100 6.000,00 6.000,00  
14 Dengue NS1 SVC 100 6.000,00 6.000,00  
15 Dengue NS2 SVC 100 6.000,00 6.000,00  
16 Dna Nativo (Dupla Hélice) SVC 20 19,00 380,00  
17 Feritina SVC 100 15,59 1.559,00  
18 Ferritina E-Metabolito SVC 100 68,85 6.885,00  
19 Gama GT – Gama Glutamil Transferase SVC 200 6,85 1.370,00  
20 Glicose SVC 1.000 6,85 6.850,00  
21 Hemograma Completo SVC 3.000 10,50 31.500,00  
22 Hemoglobina Glicada SVC 300 17,00 5.100,00  
23 Leucócitos nas fezes SVC 14,00 1.400,00  
24 Lipidograma Completo SVC 200 18,00 3.600,00  
25 Parasitológico de fezes SVC 200 9,50 1.900,00  
26 Perfil de Urina SVC 9,50 28.500,00  
27 Plaquetas SVC 100 8,50 850,00  
28 Potássio SVC 200 11,50 2.300,00  
29 Proteína C reativa SVC 600 3,00 1.800,00  
30 Sódio SVC 200 11,50 2.300,00  
31 TAP – Tempo de Protrombina SVC 300 14,50 4.350,00  
32 Tempo de Coagulação SVC 18,00 4.600,00  
33 Tempo de Sangramento – DUKE SVC 200 3,800,00  
34 TGO SVC 300 6,85 2.055,00  
35 TGP SVC 300 6,85 2.055,00  
36 Triglicérides SVC 300 6,85 2.055,00  
37 Triponina Cardíaca SVC 200 12,00 2.400,00  
38 TSH SVC 200 16,90 3.380,00  
39 TTPA – Tempo de Tromboplastina Parcial Ativado SVC 300 9,50 2.850,00  
40 Urelia SVC 1.000 9,85 9.850,00  
41 Urocultura com Antibiógrama SVC 500 21,00 10.500,00  
42 Venocidade de Hemodestimentação Sangue SVC 500 6,85 3.425,00  
43 Vitamina B 25 Dihidroxi VALOR TOTAL R\$ 256.971,50  
VALOR TOTAL GERAL R\$ 256.971,50  
Nos termos do artigo 64 da Lei Federal nº 8.666/93, fica convocada as proponentes vencedoras do presente certame para celebrarem o termo de contrato, havendo recusa, observar-se-ão as penas do artigo 7º, da Lei Federal nº 10.520/02.  
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA, Estado do Paraná, aos 12 dias do mês de julho de 2021.  
HENRIQUE DOMINGUES  
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2021  
O PREFEITO MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com as Leis Federais nºs 10.520/02 de 17 de julho de 2002 e 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações;  
Considerando preliminarmente o parecer emitido em 14/07/2021, pela Procuradoria Jurídica do Município e Comissão Permanente de Licitação e que consta dos autos;  
R E S O L V E:  
1 – HOMOLOGAR, depois de constatada a regularidade dos atos procedimentais, de acordo com a legislação em vigor, a Licitação na modalidade Pregão de forma Presencial nº 045/2021, que tem por objeto o fornecimento de refeições, do tipo self-service, destinadas a atender exclusivamente os servidores do Município de Cidade Gaúcha – PR, em favor das seguintes propostas:  
FORNECEDOR: LIDENOR DE SOUZA BARBOSA  
ITEM DESCRICÃO UND. QUANT. VLR. UNIT. VALOR TOTAL  
1 Serviço de Guincho para veículos leves e utilitários, saída perimetro urbano SVC 80 7.200,00 75  
3 Serviço de Guincho para veículos leves, saída até 50 km. SVC 75 140,00 10.500,00  
4 Serviço de Guincho para veículos utilitários, saída até 50 km. SVC 50 160,00 8.000,00  
6 Serviço de Guincho para veículos leves, km excedente. KM 5.000 1,90 9.500,00  
7 Serviço de Guincho para veículos utilitários, km excedente. KM 5.000 2,00 10.000,00  
FORNECEDOR: J. VAN DAL TRANSPORTE M.E  
ITEM DESCRICÃO UND. QUANT. VLR. UNIT. VALOR TOTAL  
1 Serviço de Guincho para veículos pesados, saída perimetro urbano SVC 20 350,00 7.000,00  
5 Serviço de Guincho para veículos pesados, saída até 50 km. SVC 30 4.000 12.000,00  
8 Serviço de Guincho para veículos pesados do tipo: Micro Ônibus, Ônibus e Caminhão, km excedente. KM 2.500 3,50 8.750,00  
9 Serviço de Guincho para veículos pesados do tipo: Pá Carregadeira, Trator, Retroescavadeira e Motoni KM 2.500 3,50 8.750,00  
VALOR TOTAL R\$ 81.700,00  
Nos termos do artigo 64 da Lei Federal nº 8.666/93, fica convocada as proponentes vencedoras do presente certame para celebrarem o termo de contrato, havendo recusa, observar-se-ão as penas do artigo 7º, da Lei Federal nº 10.520/02.  
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA, Estado do Paraná, aos 14 dias do mês de julho de 2021.  
HENRIQUE DOMINGUES  
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2021  
O PREFEITO MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com as Leis Federais nºs 10.520/02 de 17 de julho de 2002 e 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações;  
Considerando preliminarmente o parecer emitido em 14/07/2021, pela Procuradoria Jurídica do Município e Comissão Permanente de Licitação e que consta dos autos;  
R E S O L V E:  
1 – HOMOLOGAR, depois de constatada a regularidade dos atos procedimentais, de acordo com a legislação em vigor, a Licitação na modalidade Pregão de forma Presencial nº 046/2021, que tem por objeto a aquisição de equipamentos eletrônicos e periféricos de informática, destinados a atender a necessidade de diversas Secretarias do Município de Cidade Gaúcha – PR, em favor das seguintes propostas:  
FORNECEDOR: ELSON ALVES DE ARAUJO  
ITEM DESCRICÃO UND. QUANT. VLR. UNIT. VALOR TOTAL  
1 Prestação de serviços de manutenção de equipamentos de informática, incluindo a aplicação de massa asfáltica em vias públicas do Município de SVC 122 1.170,00 140.400,00  
002 Prestação de serviços intermitentes de coveiro para o Cemitério Municipal de Cidade Gaúcha. Compreen M 12 1.800,00 21.600,00  
VALOR TOTAL R\$ 35.640,00  
VALOR TOTAL GERAL R\$ 171.200,00  
Nos termos do artigo 64 da Lei Federal nº 8.666/93, fica convocada as proponentes vencedoras do presente certame para celebrarem o termo de contrato, havendo recusa, observar-se-ão as penas do artigo 7º, da Lei Federal nº 10.520/02.  
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA, Estado do Paraná, aos 23 dias do mês de Junho de 2021.  
HENRIQUE DOMINGUES  
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2021  
O PREFEITO MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com as Leis Federais nºs 10.520/02 de 17 de julho de 2002 e 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações;  
Considerando preliminarmente o parecer emitido em 09/07/2

# Publicações

leis@ilustrado.com.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL**  
 Estado do Paraná - CNPJ 09.540.520/0001-75  
 Av. Aracangá Dal Bem, 882 - Telefone: 033-44-3054.125 - Fax: 033-44-3054.1209  
 E-mail: - leis@ilustrado.com.br - gpe.br

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
 EDITAL DE PREGÃO Nº 034/2021  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2021

Processo Licitatório: Pregão Presencial Nº 034/2021  
 Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL, com sede administrativa na Avenida Adão Aracangá Dal Bem, 882, no cidade de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 09.540.520/0001-75, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. ALEX ANTONIO CAVALCANTE, inscrito no CNPJ sob nº 8.869.820-5-SSP/PR, inscrito (a) no CPF/MF sob nº 098.937.609-50, residente e domiciliado (a) a Rua Bento Munhoz da Rocha Neto, nº 2235, Centro, na cidade de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, doravante denominada CONTRATANTE.

DETERENTAS:  
 • DENTAL PREMIUM LTDA., situada na Rua Raimundo Leonardi, nº 975, Centro, na cidade de Toledo-PR - CNPJ 35.215.267/0001-45, neste ato representado por seu representante legal, ALEXANDRE ROSA VIANI SCHIAVOTTI, portador (a) da cédula de identidade civil RG nº 4.358.320-4SSP/PR, inscrito (a) no CPF/MF sob nº 098.937.609-50, residente e domiciliado (a) a Rua Bento Munhoz da Rocha Neto, nº 2235, Centro, na cidade de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, doravante denominada CONTRATANTE.

• DENTAL SHIP - COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES EIRELI, situada na Av. Luis Antonio Ferrari, nº 1810, Centro, na cidade de Francisco Beltrão-PR - CNPJ 11.776.334/0001-79, neste ato representado por seu representante legal, JULIANA PAULA OLIVEIRA, portador (a) da cédula de identidade civil RG nº 4.358.320-4SSP/PR, inscrito (a) no CPF/MF sob nº 098.937.609-50, residente e domiciliado (a) a Av. Francisco Peronelli, nº 435, apt. 05, Centro, na cidade de Foz de Iguaçu-PR.

• FUSÃO COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA., situada na Av. Brasil, nº 8994, Bairro Coqueiral, na cidade de Cascavel-PR - CNPJ, neste ato representado por seu representante legal, PEDRO ADRIANA, portador (a) da cédula de identidade civil RG nº 4.358.320-4SSP/PR, inscrito (a) no CPF/MF sob nº 014.759.428-87, residente e domiciliado (a) a Rua Nereu Ramos, nº 2254, Centro, na cidade de Cascavel-PR.

• UNIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI - EPP, situada na cidade de Ubatuba no estado do Paraná - CNPJ 18.161.599/0001-00, neste ato representado por seu representante legal, Thyago de Oliveira, portador (a) da cédula de identidade civil RG nº 1.837.887-1-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 057.130.402-42, residente e domiciliado (a) Rua Mato Grosso, nº 1517, na cidade de Ubatuba - PR.

• DENTÁRIOS DENOMINADAS DETERENTAS DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS.

QUOTA: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E VENCIMENTOS CONTRATO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM FORNECIMENTO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL, de acordo com as especificações contidas no Anexo II, conforme segue:

| Item | Código | Descrição                                                                         | Unidade | Quant. | Valor Unit. R\$ | Valor Total R\$ | Marca/ Especificação |
|------|--------|-----------------------------------------------------------------------------------|---------|--------|-----------------|-----------------|----------------------|
| 2    | 17347  | ADESIVO - TIPO POLIMERIZÁVEL - DENTAL - COMPONENTES MONOCOMPONENTES - TAMARHO 4x4 | Unid    | 15     | R\$ 9.400,00    | 141,00          | BIODINAMICA          |
| 16   | 15444  | ALAVANCA - MATERIAL - ODONTOLÓGICA - TIPO BIA - MATERIAL - INOX - TIPO BIA        | Unid    | 20     | R\$ 27.000,00   | 540,00          | SMI                  |
| 17   | 15415  | ALAVANCA - MATERIAL - ODONTOLÓGICA - TIPO BIA - MATERIAL - INOX - TIPO BIA        | Unid    | 30     | R\$ 23.500,00   | 705,00          | SMI                  |
| 18   | 15416  | ALAVANCA - MATERIAL - ODONTOLÓGICA - TIPO BIA - MATERIAL - INOX - TIPO BIA        | Unid    | 20     | R\$ 27.000,00   | 540,00          | SMI                  |
| 19   | 15417  | ALAVANCA - MATERIAL - ODONTOLÓGICA - TIPO BIA - MATERIAL - INOX - TIPO BIA        | Unid    | 20     | R\$ 1.200,00    | 24,00           | ODONTOLÓGICA         |
| 20   | 15418  | ALAVANCA - MATERIAL - ODONTOLÓGICA - TIPO BIA - MATERIAL - INOX - TIPO BIA        | Unid    | 30     | R\$ 1.200,00    | 36,00           | ODONTOLÓGICA         |
| 21   | 15419  | ALAVANCA - MATERIAL - ODONTOLÓGICA - TIPO BIA - MATERIAL - INOX - TIPO BIA        | Unid    | 40     | R\$ 20.000,00   | 800,00          | ACONCHON             |
| 25   | 15423  | ALAVANCA - MATERIAL - ODONTOLÓGICA - TIPO BIA - MATERIAL - INOX - TIPO BIA        | Unid    | 50     | R\$ 16.000,00   | 800,00          | MICRODENT            |
| 26   | 15424  | ALAVANCA - MATERIAL - ODONTOLÓGICA - TIPO BIA - MATERIAL - INOX - TIPO BIA        | Unid    | 50     | R\$ 16.000,00   | 800,00          | MICRODENT            |
| 28   | 15426  | ALAVANCA - MATERIAL - ODONTOLÓGICA - TIPO BIA - MATERIAL - INOX - TIPO BIA        | Unid    | 400    | R\$ 2.300,00    | 920,00          | CHAMPION             |
| 30   | 15428  | ALAVANCA - MATERIAL - ODONTOLÓGICA - TIPO BIA - MATERIAL - INOX - TIPO BIA        | Unid    | 40     | R\$ 2.000,00    | 80,00           | CHAMPION             |
| 33   | 15431  | ALAVANCA - MATERIAL - ODONTOLÓGICA - TIPO BIA - MATERIAL - INOX - TIPO BIA        | Unid    | 40     | R\$ 2.000,00    | 80,00           | CHAMPION             |
| 34   | 15432  | ALAVANCA - MATERIAL - ODONTOLÓGICA - TIPO BIA - MATERIAL - INOX - TIPO BIA        | Unid    | 40     | R\$ 2.000,00    | 80,00           | CHAMPION             |

| Item | Código | Descrição                                                                  | Unidade | Quant. | Valor Unit. R\$ | Valor Total R\$ | Marca/ Especificação |
|------|--------|----------------------------------------------------------------------------|---------|--------|-----------------|-----------------|----------------------|
| 35   | 15433  | ALAVANCA - MATERIAL - ODONTOLÓGICA - TIPO BIA - MATERIAL - INOX - TIPO BIA | Unid    | 40     | R\$ 2.000,00    | 80,00           | CHAMPION             |
| 36   | 15434  | ALAVANCA - MATERIAL - ODONTOLÓGICA - TIPO BIA - MATERIAL - INOX - TIPO BIA | Unid    | 60     | R\$ 2.000,00    | 120,00          | CHAMPION             |
| 41   | 15446  | ALAVANCA - MATERIAL - ODONTOLÓGICA - TIPO BIA - MATERIAL - INOX - TIPO BIA | Unid    | 30     | R\$ 6.000,00    | 180,00          | VARNAL               |
| 42   | 15447  | ALAVANCA - MATERIAL - ODONTOLÓGICA - TIPO BIA - MATERIAL - INOX - TIPO BIA | Unid    | 30     | R\$ 6.000,00    | 180,00          | BIODINAMICA          |
| 54   | 15452  | ALAVANCA - MATERIAL - ODONTOLÓGICA - TIPO BIA - MATERIAL - INOX - TIPO BIA | Unid    | 10     | R\$ 5.000,00    | 50,00           | PHARMANOX            |
| 58   | 15453  | ALAVANCA - MATERIAL - ODONTOLÓGICA - TIPO BIA - MATERIAL - INOX - TIPO BIA | Unid    | 30     | R\$ 35.000,00   | 1.050,00        | CASSELL              |
| 59   | 15454  | ALAVANCA - MATERIAL - ODONTOLÓGICA - TIPO BIA - MATERIAL - INOX - TIPO BIA | Unid    | 30     | R\$ 35.000,00   | 1.050,00        | CASSELL              |
| 57   | 15455  | ALAVANCA - MATERIAL - ODONTOLÓGICA - TIPO BIA - MATERIAL - INOX - TIPO BIA | Unid    | 30     | R\$ 35.000,00   | 1.050,00        | CASSELL              |
| 58   | 15456  | ALAVANCA - MATERIAL - ODONTOLÓGICA - TIPO BIA - MATERIAL - INOX - TIPO BIA | Unid    | 30     | R\$ 35.000,00   | 1.050,00        | CASSELL              |
| 59   | 15457  | ALAVANCA - MATERIAL - ODONTOLÓGICA - TIPO BIA - MATERIAL - INOX - TIPO BIA | Unid    | 30     | R\$ 35.000,00   | 1.050,00        | CASSELL              |
| 60   | 15458  | ALAVANCA - MATERIAL - ODONTOLÓGICA - TIPO BIA - MATERIAL - INOX - TIPO BIA | Unid    | 30     | R\$ 35.000,00   | 1.050,00        | CASSELL              |
| 61   | 15459  | ALAVANCA - MATERIAL - ODONTOLÓGICA - TIPO BIA - MATERIAL - INOX - TIPO BIA | Unid    | 30     | R\$ 35.000,00   | 1.050,00        | CASSELL              |
| 62   | 15460  | ALAVANCA - MATERIAL - ODONTOLÓGICA - TIPO BIA - MATERIAL - INOX - TIPO BIA | Unid    | 30     | R\$ 35.000,00   | 1.050,00        | CASSELL              |

| Item | Código | Descrição                                                                  | Unidade | Quant. | Valor Unit. R\$ | Valor Total R\$ | Marca/ Especificação |
|------|--------|----------------------------------------------------------------------------|---------|--------|-----------------|-----------------|----------------------|
| 63   | 15461  | ALAVANCA - MATERIAL - ODONTOLÓGICA - TIPO BIA - MATERIAL - INOX - TIPO BIA | Unid    | 30     | R\$ 8.000,00    | 240,00          | PRATA                |
| 64   | 15462  | ALAVANCA - MATERIAL - ODONTOLÓGICA - TIPO BIA - MATERIAL - INOX - TIPO BIA | Unid    | 30     | R\$ 8.000,00    | 240,00          | PRATA                |
| 68   | 15466  | ALAVANCA - MATERIAL - ODONTOLÓGICA - TIPO BIA - MATERIAL - INOX - TIPO BIA | Unid    | 100    | R\$ 1.200,00    | 120,00          | MICRODENT            |
| 69   | 15467  | ALAVANCA - MATERIAL - ODONTOLÓGICA - TIPO BIA - MATERIAL - INOX - TIPO BIA | Unid    | 100    | R\$ 1.200,00    | 120,00          | AAP DO BRASIL        |
| 70   | 15468  | ALAVANCA - MATERIAL - ODONTOLÓGICA - TIPO BIA - MATERIAL - INOX - TIPO BIA | Unid    | 50     | R\$ 1.000,00    | 50,00           | AAP DO BRASIL        |
| 71   | 15470  | ALAVANCA - MATERIAL - ODONTOLÓGICA - TIPO BIA - MATERIAL - INOX - TIPO BIA | Unid    | 100    | R\$ 1.000,00    | 100,00          | PHARMANOX            |
| 79   | 15477  | ALAVANCA - MATERIAL - ODONTOLÓGICA - TIPO BIA - MATERIAL - INOX - TIPO BIA | Unid    | 10     | R\$ 18.000,00   | 180,00          | BIODINAMICA          |
| 80   | 15480  | ALAVANCA - MATERIAL - ODONTOLÓGICA - TIPO BIA - MATERIAL - INOX - TIPO BIA | Unid    | 10     | R\$ 1.200,00    | 12,00           | ODONTOLÓGICA         |
| 90   | 15488  | ALAVANCA - MATERIAL - ODONTOLÓGICA - TIPO BIA - MATERIAL - INOX - TIPO BIA | Unid    | 10     | R\$ 70.000,00   | 700,00          | COOPERFLEX           |
| 91   | 15489  | ALAVANCA - MATERIAL - ODONTOLÓGICA - TIPO BIA - MATERIAL - INOX - TIPO BIA | Unid    | 10     | R\$ 69.000,00   | 690,00          | COOPERFLEX           |
| 94   | 15490  | ALAVANCA - MATERIAL - ODONTOLÓGICA - TIPO BIA - MATERIAL - INOX - TIPO BIA | Unid    | 10     | R\$ 70.000,00   | 700,00          | COOPERFLEX           |
| 95   | 15491  | ALAVANCA - MATERIAL - ODONTOLÓGICA - TIPO BIA - MATERIAL - INOX - TIPO BIA | Unid    | 10     | R\$ 70.000,00   | 700,00          | COOPERFLEX           |

| Item | Código | Descrição                                                                  | Unidade | Quant. | Valor Unit. R\$ | Valor Total R\$ | Marca/ Especificação |
|------|--------|----------------------------------------------------------------------------|---------|--------|-----------------|-----------------|----------------------|
| 97   | 15495  | ALAVANCA - MATERIAL - ODONTOLÓGICA - TIPO BIA - MATERIAL - INOX - TIPO BIA | Unid    | 30     | R\$ 30.000,00   | 900,00          | COOPERFLEX           |
| 98   | 15496  | ALAVANCA - MATERIAL - ODONTOLÓGICA - TIPO BIA - MATERIAL - INOX - TIPO BIA | Unid    | 30     | R\$ 30.000,00   | 900,00          | COOPERFLEX           |
| 100  | 15500  | ALAVANCA - MATERIAL - ODONTOLÓGICA - TIPO BIA - MATERIAL - INOX - TIPO BIA | Unid    | 50     | R\$ 60.000,00   | 3.000,00        | H. DENT              |
| 104  | 15502  | ALAVANCA - MATERIAL - ODONTOLÓGICA - TIPO BIA - MATERIAL - INOX - TIPO BIA | Unid    | 3      | R\$ 480.000,00  | 1.440,00        | MICRODENT            |
| 116  | 15514  | ALAVANCA - MATERIAL - ODONTOLÓGICA - TIPO BIA - MATERIAL - INOX - TIPO BIA | Unid    | 1200   | R\$ 6.000,00    | 7.200,00        | CLEAN UP             |
| 118  | 15516  | ALAVANCA - MATERIAL - ODONTOLÓGICA - TIPO BIA - MATERIAL - INOX - TIPO BIA | Unid    | 30     | R\$ 28.500,00   | 855,00          | BIODINAMICA          |
| 124  | 15522  | ALAVANCA - MATERIAL - ODONTOLÓGICA - TIPO BIA - MATERIAL - INOX - TIPO BIA | Unid    | 30     | R\$ 14.000,00   | 420,00          | BIODINAMICA          |
| 132  | 17373  | ALAVANCA - MATERIAL - ODONTOLÓGICA - TIPO BIA - MATERIAL - INOX - TIPO BIA | Unid    | 20     | R\$ 38.000,00   | 760,00          | TDK                  |

| Item | Código | Descrição                                                                  | Unidade | Quant. | Valor Unit. R\$ | Valor Total R\$ | Marca/ Especificação |
|------|--------|----------------------------------------------------------------------------|---------|--------|-----------------|-----------------|----------------------|
| 133  | 17374  | ALAVANCA - MATERIAL - ODONTOLÓGICA - TIPO BIA - MATERIAL - INOX - TIPO BIA | Unid    | 30     | R\$ 38.000,00   | 1.140,00        | TDK                  |
| 134  | 17375  | ALAVANCA - MATERIAL - ODONTOLÓGICA - TIPO BIA - MATERIAL - INOX - TIPO BIA | Unid    | 30     | R\$ 38.000,00   | 1.140,00        | TDK                  |
| 147  | 15547  | ALAVANCA - MATERIAL - ODONTOLÓGICA - TIPO BIA - MATERIAL - INOX - TIPO BIA | Unid    | 12     | R\$ 10.000,00   | 120,00          | MAQUIRA              |
| 148  | 15548  | ALAVANCA - MATERIAL - ODONTOLÓGICA - TIPO BIA - MATERIAL - INOX - TIPO BIA | Unid    | 50     | R\$ 1.800,00    | 90,00           | PHARMANOX            |
| 153  | 15550  | ALAVANCA - MATERIAL - ODONTOLÓGICA - TIPO BIA - MATERIAL - INOX - TIPO BIA | Unid    | 40     | R\$ 25.000,00   | 1.000,00        | GOLGRAN              |
| 157  | 15552  | ALAVANCA - MATERIAL - ODONTOLÓGICA - TIPO BIA - MATERIAL - INOX - TIPO BIA | Unid    | 30     | R\$ 30.000,00   | 900,00          | AAP DO BRASIL        |
| 158  | 15553  | ALAVANCA - MATERIAL - ODONTOLÓGICA - TIPO BIA - MATERIAL - INOX - TIPO BIA | Unid    | 10     | R\$ 1.000,00    | 10,00           | AV                   |
| 159  | 15554  | ALAVANCA - MATERIAL - ODONTOLÓGICA - TIPO BIA - MATERIAL - INOX - TIPO BIA | Unid    | 10     | R\$ 2.000,00    | 20,00           | OGP                  |
| 162  | 15562  | ALAVANCA - MATERIAL - ODONTOLÓGICA - TIPO BIA - MATERIAL - INOX - TIPO BIA | Unid    | 30     | R\$ 30.000,00   | 900,00          | BIODINAMICA          |
| 163  | 15563  | ALAVANCA - MATERIAL - ODONTOLÓGICA - TIPO BIA - MATERIAL - INOX - TIPO BIA | Unid    | 30     | R\$ 30.000,00   | 900,00          | BIODINAMICA          |
| 167  | 15565  | ALAVANCA - MATERIAL - ODONTOLÓGICA - TIPO BIA - MATERIAL - INOX - TIPO BIA | Unid    | 30     | R\$ 30.000,00   | 900,00          | LYSANDRA             |

| Item                                                                 | Código | Descrição                                                                  | Unidade | Quant. | Valor Unit. R\$ | Valor Total R\$ | Marca/ Especificação |
|----------------------------------------------------------------------|--------|----------------------------------------------------------------------------|---------|--------|-----------------|-----------------|----------------------|
| 170                                                                  | 15571  | ALAVANCA - MATERIAL - ODONTOLÓGICA - TIPO BIA - MATERIAL - INOX - TIPO BIA | Unid    | 10     | R\$ 12.000,00   | 120,00          | BIODINAMICA          |
| 171                                                                  | 15572  | ALAVANCA - MATERIAL - ODONTOLÓGICA - TIPO BIA - MATERIAL - INOX - TIPO BIA | Unid    | 50     | R\$ 7.000,00    | 350,00          | SMI                  |
| 172                                                                  | 15573  | ALAVANCA - MATERIAL - ODONTOLÓGICA - TIPO BIA - MATERIAL - INOX - TIPO BIA | Unid    | 20     | R\$ 7.000,00    | 140,00          | SMI                  |
| 174                                                                  | 17880  | ALAVANCA - MATERIAL - ODONTOLÓGICA - TIPO BIA - MATERIAL - INOX - TIPO BIA | Unid    | 300    | R\$ 4.500,00    | 1.350,00        | WA                   |
| 177                                                                  | 15578  | ALAVANCA - MATERIAL - ODONTOLÓGICA - TIPO BIA - MATERIAL - INOX - TIPO BIA | Unid    | 20     | R\$ 4.500,00    | 90,00           | MAQUIRA              |
| 181                                                                  | 17396  | ALAVANCA - MATERIAL - ODONTOLÓGICA - TIPO BIA - MATERIAL - INOX - TIPO BIA | Unid    | 4      | R\$ 10.000,00   | 40,00           | MULTE                |
| 182                                                                  | 17398  | ALAVANCA - MATERIAL - ODONTOLÓGICA - TIPO BIA - MATERIAL - INOX - TIPO BIA | Unid    | 20     | R\$ 7.000,00    | 140,00          | AAP DO BRASIL        |
| 185                                                                  | 17409  | ALAVANCA - MATERIAL - ODONTOLÓGICA - TIPO BIA - MATERIAL - INOX - TIPO BIA | Unid    | 10     | R\$ 3.000,00    | 30,00           | PREVEN               |
| 188                                                                  | 17412  | ALAVANCA - MATERIAL - ODONTOLÓGICA - TIPO BIA - MATERIAL - INOX - TIPO BIA | Unid    | 2      | R\$ 100.000,00  | 200,00          | OSBENCE              |
| TOTAL: R\$32.840,00 (três e 40 mil e noventa e quatro e cinco reais) |        |                                                                            |         |        |                 |                 |                      |

| Item | Código | Descrição                                                                  | Unidade | Quant. | Valor Unit. R\$ | Valor Total R\$ | Marca/ Especificação |
|------|--------|----------------------------------------------------------------------------|---------|--------|-----------------|-----------------|----------------------|
| 5    | 15490  | ALAVANCA - MATERIAL - ODONTOLÓGICA - TIPO BIA - MATERIAL - INOX - TIPO BIA | Unid    | 24     | R\$ 5.000,00    | 120,00          | VIC PHARM            |
| 14   | 17884  | ALAVANCA - MATERIAL - ODONTOLÓGICA - TIPO BIA - MATERIAL - INOX - TIPO BIA | Unid    | 10     | R\$ 11.000,00   | 110,00          | DPL ALPHACANE        |
| 23   | 15431  | ALAVANCA - MATERIAL - ODONTOLÓGICA - TIPO BIA - MATERIAL - INOX - TIPO BIA | Unid    | 50     | R\$ 3.000,00    | 150,00          | KAYO KERN            |

| Item | Código | Descrição                                                                  | Unidade | Quant. | Valor Unit. R\$ | Valor Total R\$ | Marca/ Especificação |
|------|--------|----------------------------------------------------------------------------|---------|--------|-----------------|-----------------|----------------------|
| 24   | 15422  | ALAVANCA - MATERIAL - ODONTOLÓGICA - TIPO BIA - MATERIAL - INOX - TIPO BIA | Unid    | 30     | R\$ 3.000,00    | 90,00           | KAYO KERN            |
| 27   | 15425  | ALAVANCA - MATERIAL - ODONTOLÓGICA - TIPO BIA - MATERIAL - INOX - TIPO BIA | Unid    | 30     | R\$ 3.000,00    | 90,00           | KAYO KERN            |
| 37   | 15435  | ALAVANCA - MATERIAL - ODONTOLÓGICA - TIPO BIA - MATERIAL - INOX - TIPO BIA | Unid    | 30     | R\$ 3.300,00    | 99,00           | MALLER               |
| 39   | 15437  | ALAVANCA - MATERIAL - ODONTOLÓGICA - TIPO BIA - MATERIAL - INOX - TIPO BIA | Unid    | 60     | R\$ 3.300,00    | 198,00          | MALLER               |
| 40   | 15438  | ALAVANCA - MATERIAL - ODONTOLÓGICA - TIPO BIA - MATERIAL - INOX - TIPO BIA | Unid    | 60     | R\$ 3.300,00    | 198,00          | MALLER               |
| 45   | 15443  | ALAVANCA - MATERIAL - ODONTOLÓGICA - TIPO BIA - MATERIAL - INOX - TIPO BIA | Unid    | 30     | R\$ 17.100,00   | 513,00          | ODONTOLÓGICA         |
| 48   | 15446  | ALAVANCA - MATERIAL - ODONTOLÓGICA - TIPO BIA - MATERIAL - INOX - TIPO BIA | Unid    | 10     | R\$ 17.200,00   | 172,00          | FOM DIJOPURIO        |
| 53   | 15451  | ALAVANCA - MATERIAL - ODONTOLÓGICA - TIPO BIA - MATERIAL - INOX - TIPO BIA | Unid    | 30     | R\$ 27.800,00   | 834,00          | TOV                  |
| 56   | 15454  | ALAVANCA - MATERIAL - ODONTOLÓGICA - TIPO BIA - MATERIAL - INOX - TIPO BIA | Unid    | 60     | R\$ 3.300,00    | 198,00          | MALLER               |
| 57   | 15455  | ALAVANCA - MATERIAL - ODONTOLÓGICA - TIPO BIA - MATERIAL - INOX - TIPO BIA | Unid    | 100    | R\$ 3.300,00    | 330,00          | ODONTOLÓGICA         |
| 58   | 15456  | ALAVANCA - MATERIAL - ODONTOLÓGICA - TIPO BIA - MATERIAL - INOX - TIPO BIA | Unid    | 100    | R\$ 3.300,00    | 330,00          | ODONTOLÓGICA         |
| 59   | 15457  | ALAVANCA - MATERIAL - ODONTOLÓGICA - TIPO BIA - MATERIAL - INOX - TIPO BIA | Unid    | 100    | R\$ 3.300,00    | 330,00          | ODONTOLÓGICA         |
| 60   | 15458  | ALAVANCA - MATERIAL - ODONTOLÓGICA - TIPO BIA - MATERIAL - INOX - TIPO BIA | Unid    | 100    | R\$ 3.300,00    | 330,00          | ODONTOLÓGICA         |
| 61   | 15459  | ALAVANCA - MATERIAL - ODONTOLÓGICA - TIPO BIA - MATERIAL - INOX - TIPO BIA | Unid    | 100    | R\$ 3.300,00    | 330,00          | ODONTOLÓGICA         |
| 62   | 15460  | ALAVANCA - MATERIAL - ODONTOLÓGICA - TIPO BIA - MATERIAL - INOX - TIPO BIA | Unid    | 100    | R\$ 3.300,00    | 330,00          | ODONTOLÓGICA         |

| Item | Código | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Unidade | Quant. | Valor Unit. R\$ | Valor Total R\$ | Marca/ Especificação |
|------|--------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|--------|-----------------|-----------------|----------------------|
|      |        | MATERIAL - ODONTOLÓGICO - INOX - TIPO BIA - MATERIAL - INOX - TIPO BIA - MATERIAL - INOX - TIPO BIA - MATERIAL - INOX - TIPO BIA - MATERIAL - INOX - TIPO BIA - MATERIAL - INOX - TIPO BIA - MATERIAL - INOX - TIPO BIA - MATERIAL - INOX - TIPO BIA - MATERIAL - INOX - TIPO BIA - MATERIAL - INOX - TIPO BIA - MATERIAL - INOX - TIPO BIA - MATERIAL - INOX - TIPO BIA - MATERIAL - INOX - TIPO BIA - MATERIAL - INOX - TIPO BIA - MATERIAL - INOX - TIPO BIA - MATERIAL - INOX - TIPO BIA - MATERIAL - INOX - TIPO BIA - MATERIAL - INOX - TIPO BIA - MATERIAL - INOX - TIPO BIA - MATERIAL - INOX - TIPO BIA - MATERIAL - INOX - TIPO BIA - MATERIAL - INOX - TIPO BIA - MATERIAL - INOX - TIPO BIA - MATERIAL - INOX - TIPO BIA - MATERIAL - INOX - TIPO BIA - MATERIAL - INOX - TIPO BIA - MATERIAL - INOX - TIPO BIA - MATERIAL - INOX - TIPO BIA - MATERIAL - INOX - TIPO BIA - MATERIAL - INOX - TIPO BIA - MATERIAL - INOX - TIPO BIA - MATERIAL - INOX - TIPO BIA - MATERIAL - INOX - TIPO BIA - MATERIAL - INOX - TIPO BIA - MATERIAL - INOX - TIPO BIA - MATERIAL - INOX - TIPO BIA - MATERIAL - INOX - TIPO BIA - MATERIAL - INOX - TIPO BIA - MATERIAL - INOX - TIPO BIA - MATERIAL - INOX - TIPO BIA - MATERIAL - INOX - TIPO BIA - MATERIAL - INOX - TIPO BIA - MATERIAL - INOX - TIPO BIA - MATERIAL - INOX - TIPO BIA - MATERIAL - INOX - TIPO BIA - MATERIAL - INOX - TIPO BIA - MATERIAL - INOX - TIPO BIA - MATERIAL - INOX - TIPO BIA - MATERIAL - INOX - TIPO BIA - MATERIAL - INOX - TIPO BIA - MATERIAL - INOX - TIPO BIA - MATERIAL - INOX - TIPO BIA - MATERIAL - INOX - TIPO BIA - MATERIAL - INOX - TIPO BIA - MATERIAL - INOX - TIPO BIA - MATERIAL - INOX - TIPO BIA - MATERIAL - INOX - TIPO BIA - MATERIAL - INOX - TIPO BIA - MATERIAL - INOX - TIPO BIA - MATERIAL - INOX - TIPO BIA - MATERIAL - INOX - TIPO BIA - MATERIAL - INOX - TIPO BIA - MATERIAL - INOX - TIPO BIA - MATERIAL - INOX - TIPO BIA - MATERIAL - INOX - TIPO BIA - MATERIAL - INOX - TIPO BIA - MATERIAL - INOX - TIPO BIA - MATERIAL - INOX - TIPO BIA - MATERIAL - INOX - TIPO BIA - MATERIAL - INOX - TIPO BIA - MATERIAL - INOX - TIPO BIA - MATERIAL - INOX - TIPO BIA - MATERIAL - INOX - TIPO BIA - MATERIAL - INOX - TIPO BIA - MATERIAL - INOX - TIPO BIA - MATERIAL - INOX - TIPO BIA - MATERIAL - INOX - TIPO BIA - MATERIAL - INOX - TIPO BIA - MATERIAL - INOX - TIPO BIA - MATERIAL - INOX - TIPO BIA - MATERIAL - INOX - TIPO BIA - MATERIAL - INOX - TIPO BIA - MATERIAL - INOX - TIPO BIA - MATERIAL - INOX - TIPO BIA - MATERIAL - INOX - TIPO BIA - MATERIAL - INOX - TIPO BIA - MATERIAL - INOX - TIPO BIA - MATERIAL - INOX - TIPO BIA - MATERIAL - INOX - TIPO BIA - MATERIAL - INOX - TIPO BIA - MATERIAL - INOX - TIPO BIA - MATERIAL - INOX - TIPO BIA - MATERIAL - INOX - TIPO BIA - MATERIAL - INOX - TIPO BIA - MATERIAL - INOX - TIPO BIA - MATERIAL - INOX - TIPO BIA - MATERIAL - INOX - TIPO BIA - MATERIAL - INOX - TIPO BIA - MATERIAL - INOX - TIPO BIA - MATERIAL - INOX - TIPO BIA - MATERIAL - INOX - TIPO BIA - MATERIAL - INOX - TIPO BIA - MATERIAL - INOX - TIPO BIA - MATERIAL - INOX - TIPO BIA - MATERIAL - INOX - TIPO BIA - MATERIAL - INOX - TIPO BIA - MATERIAL - INOX - TIPO BIA - MATERIAL - INOX - TIPO BIA - MATERIAL - INOX - TIPO BIA - MATERIAL - INOX - TIPO BIA - MATERIAL - INOX - TIPO BIA - MATERIAL - INOX - TIPO BIA - MATERIAL - INOX - TIPO BIA - MATERIAL - INOX - TIPO BIA - MATERIAL - INOX - TIPO BIA - MATERIAL - INOX - TIPO BIA - MATERIAL - INOX - TIPO BIA - MATERIAL - INOX - TIPO BIA - MATERIAL - INOX - TIPO BIA - MATERIAL - INOX - TIPO BIA - MATERIAL - INOX - TIPO BIA - MATERIAL - INOX - TIPO BIA - MATERIAL - INOX - TIPO BIA - MATERIAL - INOX - TIPO BIA - MATERIAL - INOX - TIPO BIA - MATERIAL - INOX - TIPO BIA - MATERIAL - INOX - TIPO BIA - MATERIAL - INOX - TIPO BIA - MATERIAL - INOX - TIPO BIA - MATERIAL - INOX - TIPO BIA - MATERIAL - INOX - TIPO BIA - MATERIAL - INOX - TIPO BIA - MATERIAL - INOX - TIPO BIA - MATERIAL - INOX - TIPO BIA - MATERIAL - INOX - TIPO BIA - MATERIAL - INOX - TIPO BIA - MATERIAL - INOX - TIPO BIA - MATERIAL - INOX - TIPO BIA - MATERIAL - INOX - TIPO BIA - MATERIAL - INOX - TIPO BIA - MATERIAL - INOX - TIPO BIA - MATERIAL - INOX - TIPO BIA - MATERIAL - INOX - TIPO BIA - MATERIAL - INOX - TIPO BIA - MATERIAL - INOX - TIPO BIA - MATERIAL - INOX - TIPO BIA - MATERIAL - INOX - TIPO BIA - MATERIAL - INOX - TIPO BIA - MATERIAL - INOX - TIPO BIA - MATERIAL - INOX - TIPO BIA - MATERIAL - INOX - TIPO BIA - MATERIAL - INOX - TIPO BIA - MATERIAL - INOX - TIPO BIA - MATERIAL - INOX - TIPO BIA - MATERIAL - INOX - TIPO BIA - MATERIAL - INOX - TIPO BIA - MATERIAL - INOX - TIPO BIA - MATERIAL - INOX - TIPO BIA - MATERIAL - INOX - TIPO BIA - MATERIAL - INOX - TIPO BIA - MATERIAL - INOX - TIPO BIA - MATERIAL - INOX - TIPO BIA - MATERIAL - INOX - TIPO BIA - MATERIAL - INOX - TIPO BIA - MATERIAL - INOX - TIPO BIA - MATERIAL - INOX - TIPO BIA - MATERIAL - INOX - TIPO BIA - MATERIAL - INOX - TIPO BIA - MATERIAL - INOX - TIPO BIA - MATERIAL - INOX - TIPO BIA - MATERIAL - INOX - TIPO BIA - MATERIAL - INOX - TIPO BIA - MATERIAL - INOX - TIPO BIA - MATERIAL - INOX - TIPO BIA - MATERIAL - INOX - TIPO BIA - MATERIAL - INOX - TIPO BIA - MATERIAL - INOX - TIPO BIA - MATERIAL - INOX - TIPO BIA - MATERIAL - INOX - TIPO BIA - MATERIAL - INOX - TIPO BIA - MATERIAL - INOX - TIPO BIA - MATERIAL - INOX - TIPO BIA - MATERIAL - INOX - TIPO BIA - MATERIAL - INOX - TIPO BIA - MATERIAL - INOX - TIPO BIA - MATERIAL - INOX - TIPO BIA - MATERIAL - INOX - TIPO BIA - MATERIAL - INOX - TIPO BIA - MATERIAL - INOX - TIPO BIA - MATERIAL - INOX - TIPO BIA - MATERIAL - INOX - TIPO BIA - MATERIAL - INOX - TIPO BIA - MATERIAL - INOX - TIPO BIA - MATERIAL - INOX - TIPO BIA - MATERIAL - INOX - TIPO BIA - MATERIAL - INOX - TIPO BIA - MATERIAL - INOX - TIPO BIA - MATERIAL - INOX - TIPO BIA - MATERIAL - INOX - TIPO BIA - MATERIAL - INOX - TIPO BIA - MATERIAL - INOX - TIPO BIA - MATERIAL - INOX - TIPO BIA - MATERIAL - INOX - TIPO BIA - MATERIAL - INOX - TIPO BIA - MATERIAL - INOX - TIPO BIA - MATERIAL - INOX - TIPO BIA - MATERIAL - INOX - TIPO BIA - MATERIAL - INOX - TIPO BIA - MATERIAL - INOX - TIPO BIA - MATERIAL - INOX - TIPO BIA - MATERIAL - INOX - TIPO BIA - MATERIAL - INOX - TIPO BIA - MATERIAL - INOX - TIPO BIA - MATERIAL - INOX - TIPO BIA - MATERIAL - INOX - TIPO BIA - MATERIAL - INOX - TIPO BIA - MATERIAL - INOX - TIPO BIA - MATERIAL - INOX - TIPO BIA - MATERIAL - INOX - TIPO BIA - MATERIAL - INOX - TIPO BIA - MATERIAL - INOX - TIPO BIA - MATERIAL - INOX - TIPO BIA - MATERIAL - INOX - TIPO BIA - MATERIAL - INOX - TIPO BIA - MATERIAL - INOX - TIPO BIA - MATERIAL - INOX - TIPO BIA - MATERIAL - INOX - TIPO BIA - MATERIAL - INOX - TIPO BIA - MATERIAL - INOX - TIPO BIA - MATERIAL - INOX - TIPO BIA - MATERIAL - INOX - TIPO BIA - MATERIAL - INOX - TIPO BIA - MATERIAL - INOX - TIPO BIA - MATERIAL - INOX - TIPO BIA - MATERIAL - INOX - TIPO BIA - MATERIAL - INOX - TIPO BIA - MATERIAL - INOX - TIPO BIA - MATERIAL - INOX - TIPO BIA - MATERIAL - INOX - TIPO BIA - MATERIAL - INOX - TIPO BIA - MATERIAL - INOX - TIPO BIA - MATERIAL - INOX - TIPO BIA - MATERIAL - INOX - TIPO BIA - MATERIAL - INOX - TIPO BIA - MATERIAL - INOX - TIPO BIA - MATERIAL - INOX - TIPO BIA - MATERIAL - INOX - TIPO BIA - MATERIAL - INOX - TIPO BIA - MATERIAL - INOX - TIPO BIA - MATERIAL - INOX - TIPO BIA - MATERIAL - INOX - TIPO BIA - MATERIAL - INOX - TIPO BIA - MATERIAL - INOX - TIPO BIA - MATERIAL - INOX - TIPO BIA - MATERIAL - INOX - TIPO BIA - MATERIAL - INOX - TIPO BIA - MATERIAL - INOX - TIPO BIA - MATERIAL - INOX - TIPO BIA - MATERIAL - INOX - TIPO BIA - MATERIAL - INOX - TIPO BIA - MATERIAL - INOX - TIPO BIA - MATERIAL - INOX - TIPO BIA - MATERIAL - INOX - TIPO BIA - MATERIAL - INOX - TIPO BIA - MATERIAL - INOX - TIPO BIA - MATERIAL - INOX - TIPO BIA - MATERIAL - INOX - TIPO BIA - MATERIAL - INOX - TIPO BIA - MATERIAL - INOX - TIPO BIA - MATERIAL - INOX - TIPO BIA - MATERIAL - INOX - TIPO BIA - MATERIAL - INOX - TIPO BIA - MATERIAL - INOX - TIPO BIA - MATERIAL - INOX - TIPO BIA - MATERIAL - INOX - TIPO BIA - MATERIAL - INOX - TIPO BIA - MATERIAL - INOX - TIPO BIA - MATERIAL - INOX - TIPO BIA - MATERIAL - INOX - TIPO BIA - MATERIAL - INOX - TIPO BIA - MATERIAL - INOX - TIPO BIA - MATERIAL - INOX - TIPO BIA - MATERIAL - INOX - TIPO BIA - MATERIAL - INOX - TIPO BIA - MATERIAL - INOX - TIPO BIA - MATERIAL - INOX - TIPO BIA - MATERIAL - INOX - TIPO BIA - MATERIAL - INOX - TIPO BIA - MATERIAL - INOX - TIPO BIA - MATERIAL - INOX - TIPO BIA - MATERIAL - INOX - TIPO BIA - MATERIAL - INOX - TIPO BIA - MATERIAL - INOX - TIPO BIA - MATERIAL - INOX - TIPO BIA - MATERIAL - INOX - TIPO BIA - MATERIAL - INOX - TIPO BIA - MATERIAL - INOX - TIPO BIA - MATERIAL - INOX - TIPO BIA - MATERIAL - INOX - TIPO BIA - MATERIAL - INOX - TIPO BIA - MATERIAL - INOX - TIPO BIA - MATERIAL - INOX - TIPO BIA - MATERIAL - INOX - TIPO BIA - MATERIAL - INOX - TIPO BIA - MATERIAL - INOX - TIPO BIA - MATERIAL - INOX - TIPO BIA - MATERIAL - INOX - TIPO BIA - MATERIAL - INOX - TIPO BIA - MATERIAL - INOX - TIPO BIA - MATERIAL - INOX - TIPO BIA - MATERIAL - INOX - TIPO BIA - MATERIAL - INOX - TIPO BIA - MATERIAL - INOX - TIPO BIA - MATERIAL - INOX - TIPO BIA - MATERIAL - INOX - TIPO BIA - MATERIAL - INOX - TIPO BIA - MATERIAL - INOX - TIPO BIA - MATERIAL - INOX - TIPO BIA - MATERIAL - INOX - TIPO BIA - MATERIAL - INOX - TIPO BIA - MATERIAL - INOX - TIPO BIA - MATERIAL - INOX - TIPO BIA - MATERIAL - INOX - TIPO BIA - MATERIAL - INOX - TIPO BIA - MATERIAL - INOX - TIPO BIA - MATERIAL - INOX - TIPO BIA - MATERIAL - INOX - TIPO BIA - MATERIAL - INOX - TIPO BIA - MATERIAL - INOX - TIPO BIA - MATERIAL - INOX - TIPO BIA - MATERIAL - INOX - TIPO BIA - MATERIAL - INOX - TIPO BIA - MATERIAL - INOX - TIPO BIA - MATERIAL - INOX - TIPO BIA - MATERIAL - INOX - TIPO BIA - MATERIAL - INOX - TIPO BIA - MATERIAL - INOX - TIPO BIA - MATERIAL - INOX - TIPO BIA - MATERIAL - INOX - TIPO BIA - MATERIAL - INOX - TIPO BIA - MATERIAL - INOX - TIPO BIA - MATERIAL - INOX - TIPO BIA - MATERIAL - INOX - TIPO BIA - MATERIAL - INOX - TIPO BIA - MATERIAL - INOX - TIPO BIA - MATERIAL - INOX - TIPO BIA - MATERIAL - INOX - TIPO BIA - MATERIAL - INOX - TIPO BIA - MATERIAL - INOX - TIPO BIA - MATERIAL - INOX - TIPO BIA - MATERIAL - INOX - TIPO BIA - MATERIAL - INOX - TIPO BIA - MATERIAL - INOX - TIPO BIA - MATERIAL - INOX - TIPO BIA - MATERIAL - INOX - TIPO BIA - MATERIAL - INOX - TIPO BIA - MATERIAL - INOX - TIPO BIA - MATERIAL - INOX - TIPO BIA - MATERIAL - INOX - TIPO BIA - MATERIAL - INOX - TIPO BIA - MATERIAL - INOX - TIPO BIA - MATERIAL - INOX - TIPO BIA - MATERIAL - INOX - TIPO BIA - MATERIAL - INOX - TIPO BIA - MATERIAL - INOX - TIPO BIA - MATERIAL - INOX - TIPO BIA - MATERIAL - INOX - TIPO BIA - MATERIAL - INOX - TIPO BIA - MATERIAL - INOX - TIPO BIA - MATERIAL - INOX - TIPO BIA - MATERIAL - INOX - TIPO BIA - MATERIAL - INOX - TIPO BIA - MATERIAL - INOX - TIPO BIA - MATERIAL - INOX - TIPO BIA - MATERIAL - INOX - TIPO BIA - MATERIAL - INOX - TIPO BIA - MATERIAL - INOX - TIPO BIA - MATERIAL - INOX - TIPO BIA - MATERIAL - INOX - TIPO BIA - MATERIAL - INOX - TIPO BIA - MATERIAL - INOX - TIPO BIA - MATERIAL - INOX - TIPO BIA - MATERIAL - INOX - TIPO BIA - MATERIAL - INOX - TIPO BIA - MATERIAL - INOX - TIPO BIA - MATERIAL - INOX - TIPO BIA - MATERIAL - INOX - TIPO BIA - MATERIAL - INOX - TIPO BIA - MATERIAL - INOX - TIPO BIA - MATERIAL - INOX - TIPO BIA - MATERIAL - INOX - TIPO BIA - MATERIAL - INOX - TIPO BIA - MATERIAL - INOX - TIPO BIA - MATERIAL - INOX - TIPO BIA - MATERIAL - INOX - TIPO BIA - MATERIAL - INOX - TIPO BIA - MATERIAL - INOX - TIPO BIA - MATERIAL - INOX - TIPO BIA - MATERIAL - INOX - TIPO BIA - MATERIAL - INOX - TIPO BIA - MATERIAL - INOX - TIPO BIA - MATERIAL - INOX - TIPO BIA - MATERIAL - INOX - TIPO BIA - MATERIAL - INOX - TIPO BIA - MATERIAL - INOX - TIPO BIA - MATERIAL - INOX - TIPO BIA - MATERIAL - INOX - TIPO BIA - MATERIAL - INOX - TIPO BIA - MATERIAL - INOX - TIPO BIA - MATERIAL - INOX - TIPO BIA - MATERIAL - INOX - TIPO BIA - MATERIAL - INOX - TIPO BIA - MATERIAL - INOX - TIPO BIA - MATERIAL - INOX - TIPO BIA - MATERIAL - INOX - TIPO BIA - MATERIAL - INOX - TIPO BIA - MATERIAL - INOX - TIPO BIA - MATERIAL - INOX - TIPO BIA - MATERIAL - INOX - TIPO BIA - MATERIAL - INOX - TIPO BIA - MATERIAL - INOX - TIPO BIA - MATERIAL - INOX |         |        |                 |                 |                      |

# Publicações

leis@ilustrado.com.br

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |  |                  |                         |                     |        |                   |                    |               |                |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|------------------|-------------------------|---------------------|--------|-------------------|--------------------|---------------|----------------|
| <div></div> <div>MUNICÍPIO DE DOURADINA<br/>PODER EXECUTIVO<br/>ESTADO DO PARANÁ<br/>RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA<br/>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO<br/>ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL<br/>JANEIRO A JUNHO 2021/BIMESTRE MAIO-JUNHO</div> |  |                  |                         |                     |        |                   |                    |               |                |
| R\$ 1,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |  |                  |                         |                     |        |                   |                    |               |                |
| RECEITAS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |  | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS |        | Até o Período (b) |                    | SALDO (b-a)   |                |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |  |                  |                         | no Período (b)      | %      | Até o Período (b) | %                  |               |                |
| RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |  | 40.311.889,00    | 40.311.889,00           | 3.821.249,93        | 9,48   | 3.733.104,44      | 9,26               | 36.588.639,57 |                |
| RECEITAS CORRENTES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |  | 39.843.000,00    | 39.843.000,00           | 3.642.009,38        | 9,14   | 3.640.380,21      | 9,14               | 36.200.919,62 |                |
| IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA                                                                                                                                                                                                                                                                                                |  | 6.876.420,00     | 6.876.420,00            | 985.963,50          | 14,33  | 2.306.612,63      | 33,56              | 4.569.807,47  |                |
| Impostos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |  | 6.876.420,00     | 6.876.420,00            | 985.963,50          | 14,33  | 2.306.612,63      | 33,56              | 4.569.807,47  |                |
| Taxas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |  | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00   | 0,00              | 0,00               | 0,00          |                |
| Contribuição de Melhoria                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |  | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00   | 0,00              | 0,00               | 0,00          |                |
| CONTRIBUIÇÕES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |  | 991.112,00       | 991.112,00              | 173.044,00          | 17,46  | 181.125,78        | 18,27              | 809.967,22    |                |
| Contribuições Sociais                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |  | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00   | 0,00              | 0,00               | 0,00          |                |
| Contribuições Econômicas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |  | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00   | 0,00              | 0,00               | 0,00          |                |
| Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional                                                                                                                                                                                                                                                         |  | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00   | 0,00              | 0,00               | 0,00          |                |
| Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública                                                                                                                                                                                                                                                                               |  | 991.112,00       | 991.112,00              | 173.044,00          | 17,46  | 181.125,78        | 18,27              | 809.967,22    |                |
| RECEITA PATRIMONIAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |  | 448.112,00       | 448.112,00              | 19.966,59           | 4,46   | 28.764,11         | 6,42               | 419.347,81    |                |
| Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado                                                                                                                                                                                                                                                                                             |  | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00   | 0,00              | 0,00               | 0,00          |                |
| Valores Mobiliários                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |  | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00   | 0,00              | 0,00               | 0,00          |                |
| Delegação de Serviços Públicos mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença                                                                                                                                                                                                                                                       |  | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00   | 0,00              | 0,00               | 0,00          |                |
| Exploração de Recursos Naturais                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |  | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00   | 0,00              | 0,00               | 0,00          |                |
| Exploração do Patrimônio Intangível                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |  | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00   | 0,00              | 0,00               | 0,00          |                |
| Cessão de Direitos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |  | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00   | 0,00              | 0,00               | 0,00          |                |
| Demais Receitas Patrimoniais                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |  | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00   | 0,00              | 0,00               | 0,00          |                |
| RECEITA AGRICULTURA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |  | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00   | 0,00              | 0,00               | 0,00          |                |
| RECEITA INDUSTRIAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |  | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00   | 0,00              | 0,00               | 0,00          |                |
| RECEITA DE SERVIÇOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |  | 108.500,00       | 108.500,00              | 0,00                | 0,00   | 0,00              | 0,00               | 108.500,00    |                |
| Serviços Administrativos e Comerciais Gerais                                                                                                                                                                                                                                                                                               |  | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00   | 0,00              | 0,00               | 0,00          |                |
| Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte                                                                                                                                                                                                                                                                               |  | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00   | 0,00              | 0,00               | 0,00          |                |
| Serviços e Atividades Referentes à Saúde                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |  | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00   | 0,00              | 0,00               | 0,00          |                |
| Serviços e Atividades Financeiras                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |  | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00   | 0,00              | 0,00               | 0,00          |                |
| Outros Serviços                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |  | 108.500,00       | 108.500,00              | 0,00                | 0,00   | 0,00              | 0,00               | 108.500,00    |                |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |  | 31.474.000,00    | 31.474.000,00           | 4.435.140,58        | 14,10  | 11.800.487,48     | 37,50              | 20.298.559,42 |                |
| Transferências da União e de suas Entidades                                                                                                                                                                                                                                                                                                |  | 14.824.277,00    | 13.189.785,78           | 2.256.242,22        | 15,99  | 9.739.289,42      | 42,00              | 11.655.592,58 |                |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades                                                                                                                                                                                                                                                                       |  | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00   | 0,00              | 0,00               | 0,00          |                |
| Transferências dos Municípios e de suas Entidades                                                                                                                                                                                                                                                                                          |  | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00   | 0,00              | 0,00               | 0,00          |                |
| Transferências de Instituições Privadas                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |  | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00   | 0,00              | 0,00               | 0,00          |                |
| Transferências de Outras Instituições Públicas                                                                                                                                                                                                                                                                                             |  | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00   | 0,00              | 0,00               | 0,00          |                |
| Transferências do Exterior                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |  | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00   | 0,00              | 0,00               | 0,00          |                |
| Transferências de Pessoas Físicas                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |  | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00   | 0,00              | 0,00               | 0,00          |                |
| Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados                                                                                                                                                                                                                                                                                 |  | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00   | 0,00              | 0,00               | 0,00          |                |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |  | 117.220,00       | 117.220,00              | 1.008.898,36        | 8,61   | 6.939.597,56      | 5,92               | 116.211,44    |                |
| Multas Administrativas, Contratações e Identificação                                                                                                                                                                                                                                                                                       |  | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00   | 0,00              | 0,00               | 0,00          |                |
| Indenizações, Restituições e Ressarcimentos                                                                                                                                                                                                                                                                                                |  | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00   | 0,00              | 0,00               | 0,00          |                |
| Receitas de Bins, Direitos e Ações                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |  | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00   | 0,00              | 0,00               | 0,00          |                |
| Receitas de Valores Incorporados ao Patrimônio Público                                                                                                                                                                                                                                                                                     |  | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00   | 0,00              | 0,00               | 0,00          |                |
| RECEITAS DE CAPITAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |  | 457.880,00       | 457.880,00              | 0,00                | 0,00   | 0,00              | 0,00               | 457.880,00    |                |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |  | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00   | 0,00              | 0,00               | 0,00          |                |
| Operações de Crédito - Mercado Interno                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |  | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00   | 0,00              | 0,00               | 0,00          |                |
| Operações de Crédito - Mercado Externo                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |  | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00   | 0,00              | 0,00               | 0,00          |                |
| ALIEAÇÃO DE BENS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |  | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00   | 0,00              | 0,00               | 0,00          |                |
| Alienação de Bens Imóveis                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |  | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00   | 0,00              | 0,00               | 0,00          |                |
| Alienação de Bens Móveis                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |  | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00   | 0,00              | 0,00               | 0,00          |                |
| AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |  | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00   | 0,00              | 0,00               | 0,00          |                |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |  | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00   | 0,00              | 0,00               | 0,00          |                |
| Transferências da União e de suas Entidades                                                                                                                                                                                                                                                                                                |  | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00   | 0,00              | 0,00               | 0,00          |                |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades                                                                                                                                                                                                                                                                       |  | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00   | 0,00              | 0,00               | 0,00          |                |
| Transferências dos Municípios e de suas Entidades                                                                                                                                                                                                                                                                                          |  | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00   | 0,00              | 0,00               | 0,00          |                |
| Transferências de Instituições Privadas                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |  | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00   | 0,00              | 0,00               | 0,00          |                |
| Transferências de Outras Instituições Públicas                                                                                                                                                                                                                                                                                             |  | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00   | 0,00              | 0,00               | 0,00          |                |
| Transferências do Exterior                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |  | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00   | 0,00              | 0,00               | 0,00          |                |
| Transferências de Pessoas Físicas                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |  | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00   | 0,00              | 0,00               | 0,00          |                |
| Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados                                                                                                                                                                                                                                                                                 |  | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00   | 0,00              | 0,00               | 0,00          |                |
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |  | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00   | 0,00              | 0,00               | 0,00          |                |
| Integração de Capital Social                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |  | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00   | 0,00              | 0,00               | 0,00          |                |
| www.ilustrado.com.br                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |  |                  |                         |                     |        |                   |                    |               |                |
| Continuação Página 1                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |  |                  |                         |                     |        |                   |                    |               |                |
| RECURSOS DE CAPITAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |  | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00   | 0,00              | 0,00               | 0,00          |                |
| Resgate de Títulos do Tesouro                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |  | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00   | 0,00              | 0,00               | 0,00          |                |
| Demais Recursos de Capital                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |  | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00   | 0,00              | 0,00               | 0,00          |                |
| RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |  | 40.311.889,00    | 40.311.889,00           | 3.841.249,93        | 9,53   | 3.751.104,44      | 9,31               | 36.560.784,57 |                |
| SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I) + (II)                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |  | 40.311.889,00    | 40.311.889,00           | 3.841.249,93        | 9,53   | 3.751.104,44      | 9,31               | 36.560.784,57 |                |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO (RECORRENTES) (IV)                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |  | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00   | 0,00              | 0,00               | 0,00          |                |
| Operações de Crédito - Mercado Interno                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |  | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00   | 0,00              | 0,00               | 0,00          |                |
| Operações de Crédito - Mercado Externo                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |  | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00   | 0,00              | 0,00               | 0,00          |                |
| Mobilização                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |  | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00   | 0,00              | 0,00               | 0,00          |                |
| Contratual                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |  | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00   | 0,00              | 0,00               | 0,00          |                |
| Operações de Crédito - Mercado Externo                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |  | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00   | 0,00              | 0,00               | 0,00          |                |
| Mobilização                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |  | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00   | 0,00              | 0,00               | 0,00          |                |
| Contratual                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |  | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00   | 0,00              | 0,00               | 0,00          |                |
| TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III) + (IV)                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |  | 40.311.889,00    | 40.311.889,00           | 3.841.249,93        | 9,53   | 3.751.104,44      | 9,31               | 36.560.784,57 |                |
| DEFEITO (VI)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |  | -                | -                       | -                   | -      | -                 | -                  | -             |                |
| TOTAL COM DEFEITO (VII) = (V) + (VI)                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |  | 40.311.889,00    | 40.311.889,00           | 3.841.249,93        | 9,53   | 3.751.104,44      | 9,31               | 36.560.784,57 |                |
| SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |  | -                | -                       | -                   | -      | -                 | -                  | -             |                |
| Recursos Arrecados em Exercícios Anteriores - RPPS                                                                                                                                                                                                                                                                                         |  | -                | -                       | -                   | -      | -                 | -                  | -             |                |
| Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais                                                                                                                                                                                                                                                                                    |  | -                | -                       | -                   | -      | -                 | -                  | -             |                |
| www.ilustrado.com.br                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |  |                  |                         |                     |        |                   |                    |               |                |
| Continuação Página 1                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |  |                  |                         |                     |        |                   |                    |               |                |
| DESPESAS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |  | DOTAÇÃO INICIAL  | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)  | DESPESAS EMPENHADAS | %      | SALDO (b-a)       | DESPESAS INDEVIDAS | SALDO (b-a)   | DESPESAS PAGAS |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |  |                  |                         |                     |        |                   |                    |               |                |
| DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |  | 40.311.889,00    | 40.311.889,00           | 3.841.249,93        | 9,53   | 3.751.104,44      | 9,31               | 36.560.784,57 |                |
| DESPESAS CORRENTES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |  | 39.843.000,00    | 39.843.000,00           | 3.642.009,38        | 9,14   | 3.640.380,21      | 9,14               | 36.200.919,62 |                |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |  | 3.750.000,00     | 3.750.000,00            | 3.750.000,00        | 100,00 | 3.750.000,00      | 100,00             | 3.750.000,00  |                |
| JURIS E ENCARGOS DE DÉBITO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |  | 7.100,00         | 7.100,00                | 7.100,00            | 100,00 | 7.100,00          | 100,00             | 7.100,00      |                |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |  | 11.085.900,00    | 11.085.900,00           | 985.909,38          | 8,90   | 985.909,38        | 8,90               | 10.100.000,62 |                |
| Transferências e Materiais                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |  | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00   | 0,00              | 0,00               | 0,00          |                |
| Demais Despesas Correntes                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |  | 11.085.900,00    | 11.085.900,00           | 985.909,38          | 8,90   | 985.909,38        | 8,90               | 10.100.000,62 |                |
| DESPESAS DE CAPITAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |  | 457.880,00       | 457.880,00              | 0,00                | 0,00   | 0,00              | 0,00               | 457.880,00    |                |
| INVESTIMENTOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |  | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00   | 0,00              | 0,00               | 0,00          |                |
| INVESTIMENTOS FINANCEIROS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |  | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00   | 0,00              | 0,00               | 0,00          |                |
| AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |  | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00   | 0,00              | 0,00               | 0,00          |                |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |  | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00   | 0,00              | 0,00               | 0,00          |                |
| DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)                                                                                                                                                                                                                                                                                      |  | 457.880,00       | 457.880,00              | 0,00                | 0,00   | 0,00              | 0,00               | 457.880,00    |                |
| AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (III)                                                                                                                                                                                                                                                                              |  | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00   | 0,00              | 0,00               | 0,00          |                |
| Amortização de Empréstimos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |  | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00   | 0,00              | 0,00               | 0,00          |                |
| Demais Amortizações                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |  | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00   | 0,00              | 0,00               | 0,00          |                |
| Amortização de Dívidas Externas                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |  | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00   | 0,00              | 0,00               | 0,00          |                |
| Demais Amortizações                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |  | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00   | 0,00              | 0,00               | 0,00          |                |
| TOTAL DAS DESPESAS (V) = (I) + (II) + (III)                                                                                                                                                                                                                                                                                                |  | 40.311.889,00    | 40.311.889,00           | 3.841.249,93        | 9,53   | 3.751.104,44      | 9,31               | 36.560.784,57 |                |
| DEFEITO (VI)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |  | -                | -                       | -                   | -      | -                 | -                  | -             |                |
| TOTAL COM DEFEITO (VII) = (V) + (VI)                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |  | 40.311.889,00    | 40.311.889,00           | 3.841.249,93        | 9,53   | 3.751.104,44      | 9,31               | 36.560.784,57 |                |
| SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |  | -                | -                       | -                   | -      | -                 | -                  | -             |                |
| Recursos Arrecados em Exercícios Anteriores - RPPS                                                                                                                                                                                                                                                                                         |  | -                | -                       | -                   | -      | -                 | -                  | -             |                |
| Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais                                                                                                                                                                                                                                                                                    |  | -                | -                       | -                   | -      | -                 | -                  | -             |                |
| www.ilustrado.com.br                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |  |                  |                         |                     |        |                   |                    |               |                |
| Continuação Página 1                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |  |                  |                         |                     |        |                   |                    |               |                |
| DESPESAS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |  | DOTAÇÃO INICIAL  | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)  | DESPESAS EMPENHADAS | %      | SALDO (b-a)       | DESPESAS INDEVIDAS | SALDO (b-a)   | DESPESAS PAGAS |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |  |                  |                         |                     |        |                   |                    |               |                |
| DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |  | 40.311.889,00    | 40.311.889,00           | 3.841.249,93        | 9,53   | 3.751.104,44      | 9,31               | 36.560.784,57 |                |
| DESPESAS CORRENTES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |  | 39.843.000,00    | 39.843.000,00           | 3.642.009,38        | 9,14   | 3.640.380,21      | 9,14               | 36.200.919,62 |                |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |  | 3.750.000,00     | 3.750.000,00            | 3.750.000,00        | 100,00 | 3.750.000,00      | 100,00             | 3.750.000,00  |                |
| JURIS E ENCARGOS DE DÉBITO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |  | 7.100,00         | 7.100,00                | 7.100,00            | 100,00 | 7.100,00          | 100,00             | 7.100,00      |                |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |  | 11.085.900,00    | 11.085.900,00           | 985.909,38          | 8,90   | 985.909,38        | 8,90               | 10.100.000,62 |                |
| Transferências e Materiais                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |  | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00   | 0,00              | 0,00               | 0,00          |                |
| Demais Despesas Correntes                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |  | 11.085.900,00    | 11.085.900,00           | 985.909,38          | 8,90   | 985.909,38        | 8,90               | 10.100.000,62 |                |
| DESPESAS DE CAPITAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |  | 457.880,00       | 457.880,00              | 0,00                | 0,00   | 0,00              | 0,00               | 457.880,00    |                |
| INVESTIMENTOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |  | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00   | 0,00              | 0,00               | 0,00          |                |
| INVESTIMENTOS FINANCEIROS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |  | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00   | 0,00              | 0,00               | 0,00          |                |
| AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |  | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00   | 0,00              | 0,00               | 0,00          |                |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |  | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00   | 0,00              | 0,00               | 0,00          |                |
| DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)                                                                                                                                                                                                                                                                                      |  | 457.880,00       | 457.880,00              | 0,00                | 0,00   | 0,00              | 0,00               | 457.880,00    |                |
| AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (III)                                                                                                                                                                                                                                                                              |  | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00   | 0,00              | 0,00               | 0,00          |                |
| Amortização de Empréstimos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |  | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00   | 0,00              | 0,00               | 0,00          |                |
| Demais Amortizações                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |  | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00   | 0,00              | 0,00               | 0,00          |                |
| Amortização de Dívidas Externas                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |  | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00   | 0,00              | 0,00               | 0,00          |                |
| Demais Amortizações                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |  | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00   | 0,00              | 0,00               | 0,00          |                |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |  |                  |                         |                     |        |                   |                    |               |                |

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

| MUNICÍPIO DE DOURADINA<br>PODER EXECUTIVO<br>ESTADO DO PARANÁ<br>RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA<br>DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO<br>ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL<br>JANEIRO A JUNHO 2.021/BIMESTRE MAIO-JUNHO |                 |                        |                     |                   |                   |                     |                   |                   |            |               |  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|------------------------|---------------------|-------------------|-------------------|---------------------|-------------------|-------------------|------------|---------------|--|
| RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)                                                                                                                                                                                                                 |                 |                        |                     |                   |                   |                     |                   |                   |            |               |  |
| Função/Subfunção                                                                                                                                                                                                                                                      | Dotação Inicial | Dotação Atualizada (a) | Despesas Empenhadas |                   | Saldo (c) = (a-b) | Despesas Liquidadas |                   | Saldo (e) = (a-d) |            |               |  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                       |                 |                        | No Período          | Até o Período (b) |                   | No Período          | Até o Período (d) |                   |            |               |  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                       |                 |                        |                     | % (btotal/d)      |                   |                     | % (dtotal/d)      |                   |            |               |  |
| DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA                                                                                                                                                                                                                                    | 40.311.889,00   | 42.501.546,38          | 5.546.732,95        | 15,679 045,71     | 100,00            | 26.822.500,87       | 5.426.739,20      | 15,081 645,80     | 100,00     | 27.419.900,78 |  |
| INTRA-ORÇAMENTÁRIA                                                                                                                                                                                                                                                    |                 |                        |                     |                   |                   |                     |                   |                   |            |               |  |
| LEGISLATIVA                                                                                                                                                                                                                                                           | 1.948.100,00    | 1.948.100,00           | 210.848,85          | 656.739,17        | 4,19              | 1.291.360,83        | 210.574,53        | 656.464,85        | 4,35       | 1.291.635,15  |  |
| Ação Legislativa                                                                                                                                                                                                                                                      | 1.948.100,00    | 1.948.100,00           | 210.848,85          | 656.739,17        | 4,19              | 1.291.360,83        | 210.574,53        | 656.464,85        | 4,35       | 1.291.635,15  |  |
| ADMINISTRATIVA                                                                                                                                                                                                                                                        | 5.469.150,98    | 5.582.178,81           | 756.815,26          | 195.800,59        | 12,46             | 3.629.318,22        | 783.931,80        | 1.924.505,01      | 12,76      | 3.657.673,80  |  |
| Planejamento e Orçamento                                                                                                                                                                                                                                              | 52.762,34       | 156.762,34             | 50.675,82           | 146.508,19        | 0,93              | 10.254,15           | 50.675,82         | 146.508,19        | 0,97       | 10.254,15     |  |
| Administração Geral                                                                                                                                                                                                                                                   | 3.232.977,57    | 3.416.005,40           | 551.297,06          | 1334.087,66       | 8,51              | 2.081.971,74        | 569.325,80        | 1.305.732,08      | 8,66       | 2.110.273,32  |  |
| Administração Financeira                                                                                                                                                                                                                                              | 284.328,49      | 284.328,49             | 12.847,08           | 75.072,22         | 0,48              | 209.253,27          | 18.317,48         | 75.072,22         | 0,50       | 209.253,27    |  |
| Controle Interno                                                                                                                                                                                                                                                      | 610.806,10      | 610.806,10             | 72.992,39           | 205.556,86        | 1,31              | 405.329,24          | 72.992,39         | 205.556,86        | 1,34       | 405.329,24    |  |
| Administração de Recursos                                                                                                                                                                                                                                             | 287.294,23      | 287.294,23             | 22.066,06           | 63.788,43         | 0,41              | 223.505,80          | 31.137,46         | 63.788,43         | 0,42       | 223.505,80    |  |
| Provisões do Regime Estatutário                                                                                                                                                                                                                                       | 362.489,31      | 362.489,31             | 40.775,78           | 122.021,87        | 0,78              | 240.467,44          | 40.775,78         | 122.021,87        | 0,81       | 240.467,44    |  |
| Promoção da Produção Agropecuária                                                                                                                                                                                                                                     | 162.477,44      | 162.477,44             | 0,00                | 723,73            | 0,00              | 161.753,71          | 0,00              | 723,73            | 0,00       | 161.753,71    |  |
| Transporte Rodoviário                                                                                                                                                                                                                                                 | 475.935,50      | 301.935,50             | 760,60              | 5.098,63          | 0,03              | 296.836,87          | 760,60            | 5.098,63          | 0,03       | 296.836,87    |  |
| ASSISTÊNCIA SOCIAL                                                                                                                                                                                                                                                    | 1.717.389,31    | 1.929.075,85           | 296.087,82          | 824.775,81        | 5,26              | 1.104.300,04        | 293.546,16        | 818.920,95        | 5,43       | 1.110.154,90  |  |
| Assistência ao Idoso                                                                                                                                                                                                                                                  | 112.978,71      | 180.978,71             | 15.904,20           | 26.484,38         | 0,17              | 154.494,33          | 13.404,60         | 23.984,78         | 0,16       | 156.993,93    |  |
| Assistência ao Portador da Deficiência                                                                                                                                                                                                                                | 9.513,00        | 34.513,00              | 0,00                | 1.871,06          | 0,01              | 32.641,94           | 1.451,26          | 419,80            | 0,00       | 34.093,20     |  |
| Assistência à Criança e ao Adolescente                                                                                                                                                                                                                                | 266.899,52      | 312.967,47             | 34.354,05           | 120.166,07        | 0,17              | 192.821,40          | 34.354,05         | 120.166,07        | 0,18       | 192.821,40    |  |
| Assistência Comunitária                                                                                                                                                                                                                                               | 1.317.998,08    | 1.390.996,67           | 244.585,74          | 673.492,45        | 4,30              | 717.104,22          | 245.994,94        | 671.588,45        | 4,45       | 719.008,22    |  |
| Alimentação e Nutrição                                                                                                                                                                                                                                                | 10.000,00       | 10.000,00              | 1.243,83            | 2.761,85          | 0,02              | 7.238,15            | 1.243,83          | 2.761,85          | 0,02       | 7.238,15      |  |
| Saúde                                                                                                                                                                                                                                                                 | 10.345.638,41   | 11.514.328,21          | 2.162.196,20        | 5.631.857,91      | 35,92             | 5.882.470,30        | 2.092.712,25      | 5.459.180,29      | 36,28      | 6.055.147,29  |  |
| Administração Geral                                                                                                                                                                                                                                                   | 12.000,00       | 452.114,07             | 262.081,50          | 347.841,37        | 2,22              | 104.472,70          | 280.055,50        | 340.179,87        | 2,29       | 112.135,20    |  |
| Atenção Básica                                                                                                                                                                                                                                                        | 8.640.705,22    | 9.143.130,95           | 1.587.968,83        | 4.355.795,55      | 27,78             | 4.787.335,40        | 1.498.806,92      | 4.213.766,96      | 27,94      | 4.929.363,99  |  |
| Assistência Hospitalar e Ambulatorial                                                                                                                                                                                                                                 | 1.295.675,03    | 1.478.425,03           | 262.665,00          | 795.179,23        | 5,07              | 683.245,80          | 259.004,96        | 772.558,33        | 5,12       | 705.860,74    |  |
| Vigilância Sanitária                                                                                                                                                                                                                                                  | 206.050,95      | 206.050,95             | 14.881,92           | 42.798,05         | 0,27              | 163.252,90          | 22.245,92         | 42.798,05         | 0,28       | 163.617,90    |  |
| Vigilância Epidemiológica                                                                                                                                                                                                                                             | 195.207,21      | 234.407,21             | 34.598,95           | 90.243,71         | 0,58              | 144.163,50          | 34.598,95         | 90.243,71         | 0,60       | 144.163,50    |  |
| EDUCAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                              | 9.966.620,98    | 9.967.265,57           | 1.134.165,85        | 3.281.655,17      | 20,93             | 6.685.590,40        | 1.015.161,32      | 3.160.623,17      | 20,96      | 6.806.582,40  |  |
| Ensino Fundamental                                                                                                                                                                                                                                                    | 7.816.053,60    | 7.816.053,60           | 1.108.938,25        | 3.038.681,34      | 19,38             | 4.777.372,26        | 998.465,75        | 2.926.181,34      | 19,40      | 4.889.872,26  |  |
| Ensino Superior                                                                                                                                                                                                                                                       | 456.712,76      | 456.712,76             | 13.832,00           | 26.800,05         | 0,17              | 429.752,71          | 13.832,00         | 26.800,05         | 0,18       | 429.752,71    |  |
| Educação Infantil                                                                                                                                                                                                                                                     | 1.456.702,79    | 1.457.286,71           | 11.395,60           | 74.652,66         | 0,47              | 1.438.234,05        | 2.863,60          | 65.926,06         | 0,44       | 1.391.366,05  |  |
| Educação de Jovens e Adultos                                                                                                                                                                                                                                          | 55.984,45       | 55.984,45              | 0,00                | 1.727,52          | 0,01              | 54.256,93           | 0,00              | 1.727,52          | 0,01       | 54.256,93     |  |
| Educação Especial                                                                                                                                                                                                                                                     | 181.168,05      | 181.168,05             | 0,00                | 139.833,60        | 0,89              | 41.334,45           | 0,00              | 139.833,60        | 0,93       | 41.334,45     |  |
| CULTURA                                                                                                                                                                                                                                                               | 152.603,61      | 152.603,61             | 194,60              | 22.490,11         | 0,14              | 152.409,01          | 194,60            | 12.215,41         | 0,08       | 140.388,20    |  |
| Difusão Cultural                                                                                                                                                                                                                                                      | 152.603,61      | 152.603,61             | 194,60              | 22.490,11         | 0,14              | 152.409,01          | 194,60            | 12.215,41         | 0,08       | 140.388,20    |  |
| URBANISMO                                                                                                                                                                                                                                                             | 4.291.617,72    | 4.751.617,72           | 501.493,37          | 1.673.150,98      | 10,67             | 3.078.464,34        | 596.958,91        | 1.480.510,91      | 9,82       | 3.271.098,21  |  |
| Infra-Estrutura Urbana                                                                                                                                                                                                                                                | 879.798,66      | 1.315.798,66           | 0,00                | 470.142,05        | 0,00              | 845.656,61          | 106.914,54        | 288.959,58        | 1,92       | 1.026.839,08  |  |
| Serviços Urbanos                                                                                                                                                                                                                                                      | 3.387.359,53    | 3.402.359,53           | 501.493,37          | 1.203.008,95      | 7,67              | 2.199.384,60        | 490.044,37        | 1.191.959,53      | 7,94       | 2.210.833,63  |  |
| Transporte Rodoviário                                                                                                                                                                                                                                                 | 33.425,53       | 33.425,53              | 0,00                | 0,00              | 0,00              | 33.425,53           | 0,00              | 0,00              | 0,00       | 33.425,53     |  |
| SANEAMENTO                                                                                                                                                                                                                                                            | 10.000,00       | 10.000,00              | 0,00                | 0,00              | 0,00              | 10.000,00           | 0,00              | 0,00              | 0,00       | 10.000,00     |  |
| Saneamento Básico Urbano                                                                                                                                                                                                                                              | 10.000,00       | 10.000,00              | 0,00                | 0,00              | 0,00              | 10.000,00           | 0,00              | 0,00              | 0,00       | 10.000,00     |  |
| GESTÃO AMBIENTAL                                                                                                                                                                                                                                                      | 434.487,20      | 434.487,20             | 32.041,36           | 94.464,53         | 0,60              | 384.022,67          | 28.541,36         | 90.964,53         | 0,60       | 343.522,67    |  |
| Preservação e Conservação Ambiental                                                                                                                                                                                                                                   | 434.487,20      | 434.487,20             | 32.041,36           | 94.464,53         | 0,60              | 384.022,67          | 28.541,36         | 90.964,53         | 0,60       | 343.522,67    |  |
| AGRICULTURA                                                                                                                                                                                                                                                           | 1.349.668,53    | 1.540.668,53           | 140.663,34          | 443.109,95        | 2,83              | 1.097.558,01        | 121.363,34        | 423.809,95        | 2,81       | 1.116.858,58  |  |
| Extensão Rural                                                                                                                                                                                                                                                        | 375.914,84      | 560.914,84             | 4.310,00            | 562.604,84        | 4,31              | 562.604,84          | 4.310,00          | 0,00              | 562.604,84 |               |  |
| Promoção da Produção Agropecuária                                                                                                                                                                                                                                     | 891.857,96      | 891.857,96             | 136.353,34          | 438.799,95        | 2,80              | 435.058,01          | 117.053,34        | 419.499,95        | 2,78       | 427.358,01    |  |
| Defesa Agropecuária                                                                                                                                                                                                                                                   | 81.895,73       | 81.895,73              | 0,00                | 0,00              | 0,00              | 81.895,73           | 0,00              | 0,00              | 0,00       | 81.895,73     |  |
| ENERGIA                                                                                                                                                                                                                                                               | 1.125.387,30    | 1.125.387,30           | 69.831,15           | 243.920,69        | 1,56              | 881.466,61          | 69.831,15         | 243.920,69        | 1,62       | 881.466,61    |  |
| Energia Elétrica                                                                                                                                                                                                                                                      | 1.125.387,30    | 1.125.387,30           | 69.831,15           | 243.920,69        | 1,56              | 881.466,61          | 69.831,15         | 243.920,69        | 1,62       | 881.466,61    |  |
| TRANSPORTE                                                                                                                                                                                                                                                            | 877.770,67      | 877.770,67             | 159.918,21          | 551.285,42        | 3,52              | 326.485,25          | 131.463,21        | 507.785,42        | 3,37       | 369.985,25    |  |
| Transporte Rodoviário                                                                                                                                                                                                                                                 | 877.770,67      | 877.770,67             | 159.918,21          | 551.285,42        | 3,52              | 326.485,25          | 131.463,21        | 507.785,42        | 3,37       | 369.985,25    |  |
| DESPORTO E LAZER                                                                                                                                                                                                                                                      | 482.667,37      | 531.336,19             | 23.537,39           | 71.050,75         | 0,45              | 460.285,44          | 23.537,39         | 71.050,75         | 0,47       | 460.285,44    |  |
| Desporto Competitivo                                                                                                                                                                                                                                                  | 482.667,37      | 531.336,19             | 23.537,39           | 71.050,75         | 0,45              | 460.285,44          | 23.537,39         | 71.050,75         | 0,47       | 460.285,44    |  |
| ENCARGOS ESPECIAIS                                                                                                                                                                                                                                                    | 1.546.063,60    | 1.546.063,60           | 57.120,15           | 231.684,64        | 1,48              | 1.314.379,96        | 57.120,15         | 231.684,64        | 1,54       | 1.314.379,96  |  |
| Serviço da Dívida Inteira                                                                                                                                                                                                                                             | 1.022.467,33    | 1.022.467,33           | 10.499,09           | 20.344,41         | 0,16              | 998.124,52          | 10.499,09         | 20.344,41         | 0,16       | 998.124,52    |  |
| Outros Encargos Especiais                                                                                                                                                                                                                                             | 523.596,27      | 523.596,27             | 46.621,06           | 207.341,23        | 1,32              | 316.245,44          | 46.621,06         | 207.341,23        | 1,37       | 316.245,44    |  |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA                                                                                                                                                                                                                                               | 590.723,32      | 590.723,32             | 0,00                | 0,00              | 0,00              | 590.723,32          | 0,00              | 0,00              | 0,00       | 590.723,32    |  |
| Reserva de Contingência geral                                                                                                                                                                                                                                         | 590.723,32      | 590.723,32             | 0,00                | 0,00              | 0,00              | 590.723,32          | 0,00              | 0,00              | 0,00       | 590.723,32    |  |
| TOTAL                                                                                                                                                                                                                                                                 | 60.311.889,00   | 62.501.546,38          | 5.546.732,95        | 15.679.045,71     | 100,00            | 26.822.500,87       | 5.426.739,20      | 15.081.645,80     | 100,00     | 27.419.900,78 |  |

| RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”) |                 |                    |                     |                   |       |                     |                   |       |             |             |             |
|-------------------------------------------------------|-----------------|--------------------|---------------------|-------------------|-------|---------------------|-------------------|-------|-------------|-------------|-------------|
| RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”) |                 |                    |                     |                   |       |                     |                   |       |             |             |             |
| Função/Subfunção                                      | Dotação Inicial | Dotação Atualizada | Despesas Empenhadas |                   | Saldo | Despesas Liquidadas |                   | Saldo | R\$ 1,00    |             |             |
|                                                       |                 |                    | No Período          | Até o Período (b) |       | No Período          | Até o Período (d) |       | (a) = (b-a) | (c) = (d-c) | (e) = (a-d) |
| OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA                              |                 |                    |                     |                   |       |                     |                   |       |             |             |             |
| PREFEITO                                              |                 |                    |                     |                   |       |                     |                   |       |             |             |             |
| CARLOS EDUARDO BARBOSA DA SILVA                       |                 |                    |                     |                   |       |                     |                   |       |             |             |             |
| CONTADOR                                              |                 |                    |                     |                   |       |                     |                   |       |             |             |             |
| ANDREIA SANTOS ANGELO                                 |                 |                    |                     |                   |       |                     |                   |       |             |             |             |
| SECRETARIA DE FINANÇAS                                |                 |                    |                     |                   |       |                     |                   |       |             |             |             |
| Alan Alves da Costa                                   |                 |                    |                     |                   |       |                     |                   |       |             |             |             |
| CONTROLE INTERNO                                      |                 |                    |                     |                   |       |                     |                   |       |             |             |             |

| MUNICÍPIO DE DOURADINA<br>PODER EXECUTIVO<br>ESTADO DO PARANÁ<br>LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL<br>RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA<br>DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA<br>7/2.020 A 6/2.021 |                                                   |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |                   |                         |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|-------------------|-------------------------|
| RREO – ANEXO I (LRF, Art. 53, inciso I)                                                                                                                                                                          |                                                   |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |                   |                         |
| ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                    | EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS 12 (DOZE) MESES |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              | Total<br>12 meses | Previsão<br>Rerc. Anul. |
|                                                                                                                                                                                                                  | 7/2.020                                           | 8/2.020      | 9/2.020      | 10/2.020     | 11/2.020     | 12/2.020     | 1/2.021      | 2/2.021      | 3/2.021      | 4/2.021      | 5/2.021      | 6/2.021      |                   |                         |
| RECEITAS CORRENTES (I)                                                                                                                                                                                           | 1.509.509,50                                      | 2.434.089,16 | 2.351.503,11 | 2.510.422,99 | 2.763.513,31 | 1.881.960,50 | 1.639.512,28 | 1.151.040,31 | 2.987.167,52 | 1.940.782,58 | 1.162.071,49 | 1.375.558,80 | 36.961.213,96     | 45.526.508,08           |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria                                                                                                                                                                      | 541.373,54                                        | 581.471,19   | 541.373,54   | 419.127,13   | 581.471,19   | 318.805,21   | 365.272,58   | 159.261,30   | 355.847,60   | 383.169,48   | 5.427.023,61 | 4.148.420,60 | 427.623,61        | 468.290,00              |
| IPU                                                                                                                                                                                                              | 185.049,49                                        | 417.977,30   | 274.063,35   | 28.979,69    | 14.979,69    | 11.917,02    | 11.917,02    | 11.917,02    | 11.917,02    | 11.917,02    | 11.917,02    | 467.428,48   | 467.428,48        | 980.100,00              |
| ISS                                                                                                                                                                                                              | 289.470,27                                        | 78.297,27    | 269.103,12   | 210.874,00   | 195.957,50   | 204.000,00   | 227.964,01   | 215.215,15   | 204.790,01   | 194.204,34   | 95.792,94    | 2.384.120,49 | 4.138.710,00      |                         |
| ITBI                                                                                                                                                                                                             | 27.612,61                                         | 35,00        | 16.206,05    | 10.268,25    | 13.812,52    | 92.767,00    | 19.414,57    | 29.143,97    | 47.238,18    | 194.143,63   | 24.242,74    | 298.635,45   | 467.428,48        | 980.100,00              |
| Outras Contribuições                                                                                                                                                                                             | 585,98                                            | 712,11       | 6.932,99     | 6.867,06     | 6.753,99     | 5.312,19     | 575,98       | 1.026,94     | 1.026,94     | 461,71       | 1.026,94     | 1.026,94     | 2.792,61          | 2.792,61                |
| Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria                                                                                                                                                               | 45.924,24                                         | 34.789,71    | 23.376,18    | 28.753,36    | 24.332,18    | 22.986,00    | 24.465,91    | 33.961,81    | 28.721,36    | 39.414,99    | 40.460,62    | 44.060,62    | 396.607,27        | 440.607,27              |
| Contribuições                                                                                                                                                                                                    | 113.550,08                                        | 143.500,00   | 143.500,00   | 71.175,39    | 74.825,12    | 85.566,96    | 85.566,96    | 76.842,37    | 73.242,38    | 85.960,08    | 48.949,49    | 68.173,93    | 991.201,28        | 991.201,28              |
| Transferências                                                                                                                                                                                                   | 2.176.131,17                                      | 1.324,00     | 1.808,00     | 1.808,00     | 1.808,00     | 1.808,00     | 1.808,00     | 1.808,00     | 1.808,00     | 1.808,00     | 1.808,00     | 1.808,00     | 444.184,00        | 444.184,00              |
| Remanescentes da Aplicação Financeira                                                                                                                                                                            | 2.176.131,17                                      | 1.324,00     | 1.799,00     | 1.808,00     | 1.808,00     | 1.808,00     | 1.808,00     | 1.808,00     | 1.808,00     | 1.808,00     | 1.808,00     | 1.808,00     | 444.184,00        | 444.184,00              |
| Outras Recipientes Particulares                                                                                                                                                                                  | 0,00                                              | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00              | 0,00                    |
| Recursos Antecipados                                                                                                                                                                                             | 0,00                                              | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00              | 0,00                    |
| Recursos Industriais                                                                                                                                                                                             | 0,00                                              | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00              | 0,00                    |
| Recursos de Serviços                                                                                                                                                                                             | 0,00                                              | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00              | 0,00                    |
| Transferências Correntes                                                                                                                                                                                         | 2.528.650,00                                      | 2.206.000,00 | 2.114.490,00 | 2.231.796,14 | 2.127.962,12 | 2.857.131,18 | 3.095.654,00 | 2.275.727,10 | 2.453.498,14 | 2.299.427,57 | 2.668.374,18 | 2.491.248,36 | 30.401.474,14     | 37.222.224,14           |
| Cota-Parte do FPM                                                                                                                                                                                                | 961.540,00                                        | 625.313,17   | 562.243,34   | 675.839,91   | 892.742,38   | 1.355.426,32 | 972.921,39   | 1.275.143,00 | 854.732,02   | 805.325,17   | 1.873.999,00 | 929.374,14   | 1.181.013,08      | 1.454.521,30            |
| Cota-Parte do ICMS                                                                                                                                                                                               | 591.776,14                                        | 193.912,00   | 680.652,00   | 477.339,13   | 592.986,48   | 441,14       | 438.234,00   | 468.252,00   | 774.253,11   | 441.762,17   | 583.756,00   | 815.857,00   | 7.713.254,00      | 8.148.254,00            |
| Cota-Parte do IPTU                                                                                                                                                                                               | 37.714,34                                         | 35.722,48    | 36.800,00    | 36.267,00    | 36.800,00    | 134.666,00   | 199.058,00   | 140.132,08   | 140.132,08   | 137.227,17   | 117.348,00   | 136.800,00   | 1.790.900,00      | 1.790.900,00            |
| Cota-Parte do TIR                                                                                                                                                                                                | 193,13                                            | 666,00       | 22.880,12    | 182.108,92   | 34.866,95    | 39.000,00    | 32.807,87    | 0,00         | 32,75        | 34,23        | 0,00         | 4.798,79     | 316.843,17        | 390.902,00              |
| Transferências LC's 1990                                                                                                                                                                                         | 0,00                                              | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 81.842,00         | 81.842,00               |
| Transferências LC's 1999                                                                                                                                                                                         | 7.900,00                                          | 8.700,00     | 10.800,00    | 11.800,32    | 12.995,18    | 13.604,01    | 11.474,14    | 8.232,13     | 11.022,30    | 10.483,51    | 9.000,00     | 12.727,83    | 127.923,83        | 166.900,00              |
| Transferências de FUNDIB                                                                                                                                                                                         | 377.249,00                                        | 390.262,63   | 394.114,16   | 371.286,23   | 422.277,06   | 519.160,00   | 422.682,30   | 454.422,10   | 380.291,00   | 370.202,13   | 426.522,00   | 476.522,00   | 4.762.522,00      | 4.917.742,00            |
| Outras Transferências Correntes                                                                                                                                                                                  | 931.964,68                                        | 911.212,95   | 923.152,05   | 971.102,67   | 1.021.342,00 | 287.113,17   | 214.864,13   | 214.864,13   | 214.864,13   | 214.864,13   | 212.987,95   | 202.324,00   | 1.887.146,14      | 1.887.146,14            |
| Outras Recipientes Correntes                                                                                                                                                                                     | 25.762,00                                         | 0,00         | 176,13       | 18.363,27    | 238,99       | 2.245,45     | 499,09       | 1.017,17     | 268,10       | 0,00         | 1.000,00     | 520,36       | 117.322,00        | 117.322,00              |
| DESCRIÇÕES (II)                                                                                                                                                                                                  | 21.913,14                                         | 237.679,50   | 204.884,50   | 304.765,54   | 311.220,81   | 353.384,34   | 488.779,92   | 430.870,96   | 357.074,44   | 353.775,51   | 357.201,38   | 367.813,41   | 3.981.637,97      | 3.644.200,00            |
| Compensação Financeira entre Regimes de Previdência                                                                                                                                                              | 0,00                                              | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00              | 0,00                    |
| Contribuição do Servidor para Plano de Previdência e Reservas                                                                                                                                                    | 0,00                                              | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00              | 0,00                    |
| Acúmulos TCPCF 159/06 e TCPCF 159/2001                                                                                                                                                                           | 0,00                                              | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00              | 0,00                    |
| Indicação de Recursos para Formação do FUNDIB                                                                                                                                                                    | 21.913,14                                         | 237.679,50   | 204.884,50   | 304.765,54   | 311.220,81   | 353.384,34   | 488.779,92   | 430.870,96   | 357.074,44   | 353.775,51   | 357.201,38   | 367.813,41   | 3.981.637,97      | 3.644.200,00            |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I) - (II)                                                                                                                                                                      | 1.377.703,36                                      | 2.397.069,66 | 2.408.618,61 | 2.408.687,45 | 2.474.292,50 | 1.488.576,16 | 1.150.732,30 | 217.578,25   | 2.586.997,88 | 1.587.067,12 | 2.885.750,00 | 2.887.458,39 | 33.981.577,99     | 40.262.308,08           |
| (*) Transferências e Contribuições da União relativas à outorga de concessão de uso especial para fins de moradia (art. 166, § 1º, II, da CF/1988)                                                               | 0,00                                              | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 128.106,00   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 128.106,00        | 128.106,00              |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA ADJUSTADA PARA CÁLCULO DOS INDICADORES DE DESEMPENHO FISCAL (IV) = (III) - (*)                                                                                                          | 1.377.703,36                                      | 2.397.069,66 | 2.408.618,61 | 2.408.687,45 | 2.474.292,50 | 1.360.470,16 | 1.150.732,30 | 217.578,25   | 2.586.997,88 | 1.587.067,12 | 2.885.750,00 | 2.887.458,39 | 33.853.471,99     | 40.262.308,08           |
| (*) Transferências e Contribuições da União relativas à outorga de concessão de uso especial para fins de moradia (art. 166, § 1º, II, da CF/1988)                                                               | 0,00                                              | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00              | 0,00                    |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA ADJUSTADA PARA CÁLCULO DOS INDICADORES DE DESEMPENHO FISCAL (V) = (IV) - (*)                                                                                                            | 1.377.703,36                                      | 2.397.069,66 | 2.408.618,61 | 2.408.687,45 | 2.474.292,50 | 1.360.470,16 | 1.150.732,30 | 217.578,25   | 2.586.997,88 | 1.587.067,12 | 2.885.750,00 | 2.887.458,39 | 33.853.471,99     | 40.262.308,08           |





**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ**

**PORTARIA Nº 187/2021**  
**CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA MARCELA LOPES DE LIMA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**  
**SERGIO LUIZ BORGES** – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando: a) o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;  
b) o atestado Médico;  
**RESOLVE:**  
I – Conceder, no dia 02 de julho de 2021, ½ (meio) período de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora MARCELA LOPES DE LIMA, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 34.263.475, 6 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 044.234.929-70, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, no Cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – VILA NILZEA, nomeada através da Portaria nº. 398/2013 de 06 de março de 2016, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.  
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 02 de julho de 2021.  
**Registre-se.**  
I – Publique-se, e  
Cumpra-se.  
Iporã (PR), 21 de julho de 2021.  
**SERGIO LUIZ BORGES**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 688/2021**  
**CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA BRIZZA SAMPAIO DE COSMO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**  
**SERGIO LUIZ BORGES** – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando: a) o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;  
b) o atestado Médico;  
**RESOLVE:**  
I – Conceder, no dia 02 de julho de 2021, ½ (meio) período de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora BRIZZA SAMPAIO DE COSMO, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 001.657.401 - SSP/MS, e inscrita no CPF/MF sob nº. 024.911.631-60, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, no Cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – CONCURSO PÚBLICO, por a cargo de ENFERMEIRA, nomeada através da Portaria nº. 131/2012 de 27 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.  
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 02 de julho de 2021.  
**Registre-se.**  
I – Publique-se, e  
Cumpra-se.  
Iporã (PR), 21 de julho de 2021.  
**SERGIO LUIZ BORGES**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 689/2021**  
**CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA CAMILA PEREIRA ANDRADE, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**  
**SERGIO LUIZ BORGES** – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando: a) o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;  
b) o atestado Médico;  
**RESOLVE:**  
I – Conceder, no dia 06 de julho de 2021, ½ (meio) período de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora CAMILA PEREIRA ANDRADE, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 10.856.521-1, SSP/MS, e inscrita no CPF/MF sob nº. 069.997.299-05, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, no Cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – NOVA SANTA HELENA, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.  
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 06 de julho de 2021.  
**Registre-se.**  
I – Publique-se, e  
Cumpra-se.  
Iporã (PR), 21 de julho de 2021.  
**SERGIO LUIZ BORGES**  
Prefeito Municipal

**PARTIDÁRIO Nº 690/2021**  
**CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA À SERVIDORA MARIA APARECIDA GALVÃO DA COSTA**  
**SERGIO LUIZ BORGES –** Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando: a)o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;  
b)atestado Médico;  
**RESOLVE:**  
I – Conceder, no dia 06 de julho de 2021, 01 (um) dia de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA à Servidora MARIA APARECIDA GALVÃO DA COSTA SILVA, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.696.894-4 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 021.407.519-22, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, no cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – CENTRO II, nomeada através da Portaria nº. 198/2015 de 16 de março de 2015, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.  
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 06 de julho de 2021.  
**Registre-se,**  
**Publique-se,**  
**Cumpra-se.**  
Iporã-PR, 21 de julho de 2021.  
**SERGIO LUIZ BORGES**  
Prefeito Municipal

**PARTIDÁRIO Nº 691/2021**  
**CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA À SERVIDORA SUZANA COUTINHO PILONETTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**  
**SERGIO LUIZ BORGES –** Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando: a)o disposto no Art. 34, da Lei nº. 835/2006;  
b)atestado Médico;  
**RESOLVE:**  
I – Conceder, no dia 08 de julho de 2021, ½ (meio) período de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA à Servidora SUZANA COUTINHO PILONETTO, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 001.202.409 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 884.782.461-34, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, nomeada através da Portaria nº. 099/2012 de 27 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.  
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 08 de julho de 2021.  
**Registre-se,**  
**Publique-se,**  
**Cumpra-se.**  
Iporã-PR, 21 de julho de 2021.  
**SERGIO LUIZ BORGES**  
Prefeito Municipal

**PARTIDÁRIO Nº 692/2021**  
**CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA À SERVIDORA SUELY MACHADO MOREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**  
**SERGIO LUIZ BORGES –** Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando: a)o disposto no Art. 34, da Lei nº. 835/2006;  
b)atestado Médico;  
**RESOLVE:**  
I – Conceder, no dia 12 de julho de 2021, 01 (um) dia de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA à Servidora SUELY MACHADO MOREIRA, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.463.121-9 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 685.357.249-15, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, no cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – BAIRRO IPIRANGA, nomeada através da Portaria nº. 197/2015, de 16 de março de 2015, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.  
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 12 de julho de 2021.  
**Registre-se,**  
**Publique-se,**  
**Cumpra-se.**  
Iporã-PR, 21 de julho de 2021.  
**SERGIO LUIZ BORGES**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 693/2021**  
**CONEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA SUZANA COUTINHO PILONETTO, E DÁ**  
**SEUS EFEITOS DESTES DIAS DA PORTARIA Nº 035/2006;**  
**SERGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:**  
**o(a) disposto no Art. 34, 3º da Lei nº. 835/2006;**  
**fo(a) atestado Médico;**  
**RESOLVE:**  
I – Conceder, no dia 12 de julho de 2021, ¼ (meio) período de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora SUZANA COUTINHO PILONETTO, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 001.202.409 – SSP/MS, e inscrita no CPF/MF sob nº 884.782.461-34, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – CENTRO II, nomeada através da Portaria nº. 039/2012 de 27 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.  
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 12 de julho de 2021.  
**Registre-se.**  
**Publique-se, e**  
**Cumpra-se,**  
**Iporã-(PR), 21 de julho de 2021.**  
**SERGIO LUIZ BORGES**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 694/2021**  
**CONEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA CAMILA PEREIRA ANDRADE, E DÁ**  
**SUAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**  
**SERGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:**  
**o(a) disposto no Art. 34, 3º da Lei nº. 835/2006;**  
**fo(a) atestado Médico;**  
**RESOLVE:**  
I – Conceder, no dia 13 de julho de 2021, ½ (meio) período de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora CAMILA PEREIRA ANDRADE, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.856.521-1/SSP/MS, e inscrita no CPF/MF sob nº 089.997.299-05, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, no Cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – NOVA SANTA HELENA, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.  
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 13 de julho de 2021.  
**Registre-se.**  
**Publique-se, e**  
**Cumpra-se,**  
**Iporã-(PR), 21 de julho de 2021.**  
**SERGIO LUIZ BORGES**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 695/2021**  
**CONEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA MARIA APARECIDA GALVÃO DA COSTA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**  
**SERGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:**  
**o(a) disposto no Art. 34, 3º da Lei nº. 835/2006;**  
**fo(a) atestado Médico;**  
**RESOLVE:**  
I – Conceder, 19 de julho de 2021, 01 (um) dia de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora MARIA APARECIDA GALVÃO DA COSTA SILVA, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.956.894-4/SSP/MS, e inscrita no CPF/MF sob nº 023.407.519-22, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, no cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – CENTRO II, nomeada através da Portaria nº. 198/2015 de 16 de março de 2015, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.  
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 19 de julho de 2021.

Publica-se, e  
Cumpra-se.  
Iporã (PR), 21 de julho de 2021.  
**SERGIO LUIZ BORGES**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 696/2021**  
**AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A VIAJAR A CIDADE DE MARINGÁ NO ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**  
**SERGIO LUIZ BORGES** – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na Lei Municipal nº. 275/1995 de 1º de março de 1995.

**RESOLVE:**  
I – **AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL, o Senhor SÉRGIO LUIZ BORGES, a viajar no dia 22 de julho de 2021 a cidade de Maringá no Estado do Paraná, para tratar de assuntos desta Municipalidade, junto a GICOV/MR, DER-Departamento de Estradas e Rodagem, cabendo-lhe o recebimento antecipado de 01 (uma) diária.**  
Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.  
Iporã (PR), 22 de julho de 2021.  
**SERGIO LUIZ BORGES**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 697/2021**  
**AUTORIZA O SECRETÁRIO DE FINANÇAS E COMPRAS A VIAJAR A CIDADE DE MARINGÁ NO ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**  
**SERGIO LUIZ BORGES** – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na Lei Municipal nº. 275/1995 de 1º de março de 1995.

**RESOLVE:**  
I – **AUTORIZA O SECRETÁRIO DE FINANÇAS E COMPRAS, o Senhor CLOVIS ADRIANO BURGUEJO, a viajar no dia 22 de julho de 2021 a cidade de Maringá no Estado do Paraná, para tratar de assuntos desta Municipalidade, junto a GICOV/MR, DER-Departamento de Estradas e Rodagem, cabendo-lhe o recebimento antecipado de 01 (uma) diária.**  
Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.  
Iporã (PR), 22 de julho de 2021.  
**SERGIO LUIZ BORGES**

**Prestito Municipal**  
**PORTEARIA Nº 695/2021**  
**CONDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA MARIA APARECIDA GALVÃO DA COSTA SILVA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**  
**SÉRGIO LUIZ BORGES** – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:  
a) o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 833/2006;  
b) ato médico;  
**RESOLVE:**  
I – Conceder, 19 de julho de 2021, 01 (um) dia de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora MARIA APARECIDA GALVÃO DA COSTA SILVA, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.96.894-4, inscrita no CPF nº 021.407.515-22, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, no cargo de AGENTE COMUNITÁRIO Nº 01, lotada através da Portaria Nº. 138/2015 de 16 de março de 2015, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.  
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 19 de julho de 2021.  
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
Iporã-PR, 21 de julho de 2021.  
**SÉRGIO LUIZ BORGES**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÍ**

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
A dispensa de licitação, de acordo com o que está abaixo especificado, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, X da Lei 8.666/93, é em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI do mesmo diploma legal.  
DATA: 02/08/2021  
PROCESSO: 080/2021  
DISPENSA: 023/2021  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE DOIS RELOGIOS DE PONTOS, SENDO UM PARA O PÁTIO DO DISTRITO DE HERCULANDIA-PR, E O OUTRO PARA A NOVA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA DO MUNICIPIO DE NATAL-PR.  
CONTRATADA: PASCOAL OLIVIO FELIS  
NPJ: 61172.92900001-9  
VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 3.600,00 (TRÊS MIL E SEISCENTOS REAIS)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA**

PORTARIA Nº 690/2021  
 CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA MARIA APARECIDA GALVÃO DA COSTA SILVA, E DA CARGA PROVISÓRIAS,  
 SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando: a) disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;  
 b) o atestado Médico;  
 RESOLVE:  
 I – Conceder, de 06 de julho de 2021, 01 (um) dia de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora MARIA APARECIDA GALVÃO DA COSTA SILVA, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.696.594-4 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 021.407.519-2, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, no cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DO SAÚDE CENTRO II, nomeada através da Portaria nº. 198/2015 de 16 de março de 2015, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde;  
 II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 06 de julho de 2021.  
 Registre-se.  
 Cumpra-se, e  
 Cumpra-se.  
 Iporã-PR, 21 de julho de 2021.  
 SÉRGIO LUIZ BORGES  
 Prefeito Municipal

**POR TARIA Nº 691/2021**

**CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA SUZANA COUTINHO PILETONEI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

SERGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando: a) disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;

b) atestado Médico -

**RESOLVE:**

I – Conceder, no dia 08 de julho de 2021, 1 (um) período de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA à Servidora SUZANA COUTINHO PILETONEI, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 001.202.409 - SSP/ MS, e inscrita no CPF/MF nº 884.782.461-34, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, inscrita no ROL dos Agentes Comunitários de SAÚDE, nomeada através da Portaria nº. 099/2012 de 27 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de Assistência Social - Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS;

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 08 de julho de 2021.

Registre-se, e Publique-se, e Cumpra-se.

Iporã (PR), 21 de julho de 2021.

SERGIO LUIZ BORGES  
Prefeito Municipal

**POR TARIA Nº 692/2021**

**CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA SUELY MACHADO MOREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

SERGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando: a) disposto no Art. 34, da Lei nº. 835/2006;

b) atestado Médico -

**RESOLVE:**

I – Conceder, no dia 12 de julho de 2021, 01 (um) dia de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA à Servidora SUELY MACHADO MOREIRA, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.463.121.9 - SSP/ PR, e inscrita no CPF/MF nº 685.357.249-15, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, inscrita no ROL dos Agentes Comunitários de SAÚDE, nomeada através da AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE – BAIRRO IPIRANGA, nomeada através da Portaria nº. 197/2015, de 16 de março de 2015, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 12 de julho de 2021.

Registre-se,  
Publicar-se, e  
Compre-se,  
Iporã (PR), 21 de julho de 2021.  
SÉRGIO LUIZ BORGES  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 693/2021**  
**CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA SUZANA COUTINHO PILONETTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**  
SÉRGIO LUIZ BORGES, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando: o(a) disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;  
ou atestado Médico

**RESOLVE:**  
I – Conceder, no dia 12 de julho de 2021, ½ (meio) período de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A Servidora SUZANA COUTINHO PILONETTO, brasileira, solteira, portadora da Cédula de identidade RG nº 001.202.408 - SSP/PR, inscrita no CPF nº 894.782.463-34, residente e domiciliada nessa cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, nomeada através da Portaria nº. 099/2012 de 27 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 12 de julho de 2021.

Registre-se,  
Publicar-se, e  
Compre-se,  
Iporã (PR), 21 de julho de 2021.  
SÉRGIO LUIZ BORGES  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 694/2021  
CONCEDE, AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA CAMILA PEREIRA ANDRADE, E DÊ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.  
SÉRGIO LUIZ BORGES – 4º Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:  
o disposto no Art. 34, § 4º da Lei Nº. 835/2006;  
o atestado médico;

**RESOLVE:**  
Conceder, no dia 13 de julho de 2021, ½ (meio) período de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA À  
SERVIDORA CAMILA PEREIRA ANDRADE, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG Nº. 10.856.521-  
1, inscrita no CPF Nº. 030.902.800-00, residente e domiciliada em Iporã, Estado do Paraná, no Cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – NOVA SANTA HELENA, lotada na Secretaria  
de Assistência à Saúde.

**RETROAJA** os efeitos desta Portaria a contar de 13 de julho de 2021.

Registre-se,  
 Publique-se, e  
 Cumpra-se.  
 Iporá-PR, 21 de julho de 2021.  
 SÉRGIO LUIZ BORGES  
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 695/2021  
CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA MARIA APARECIDA GALVÃO DA COSTA SILVA, E A SEU FILHO, PROXIMIDADE;  
SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando: a) disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;  
b) o atestado Médico;  
RESOLVE:  
I – Conceder, 19 de julho de 2021. 01 (um) dia de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora MARIA APARECIDA GALVÃO DA COSTA SILVA, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.96.894-4 e CPF nº 021.407.513-27, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, no cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – CENTRO II, nomeada através da Portaria nº. 198/2015 de 16 de março de 2015, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.  
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 19 de julho de 2021.  
Registre-se,  
Publique-se e  
Cumpra-se.  
Iporã (PR), 21 de julho de 2021.  
SÉRGIO LUIZ BORGES  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 696/2021**  
**AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A VIAJAR A CIDADE DE MARINGÁ NO ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**  
SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na Lei Municipal nº. 275/1995 de 1º de março de 1995.

**RESOLVE:**  
AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL, o Senhor SÉRGIO LUIZ BORGES, a viajar no dia 22 de julho de 2021 a cidade de Maringá no Estado do Paraná, para tratar de assuntos desta Municipalidade, junto a GICOMVR, DER, Departamento de Estradas e Rodagem, cabendo-lhe o recebimento antecipado de 01 (uma) diária.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Iporã-PR, 22 de julho de 2021

SÉRGIO LUIZ BORGES  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 697/2021**  
**AUTORIZA O SECRETÁRIO DE FINANÇAS E COMPRAS A VIAJAR A CIDADE DE MARINGÁ NO ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**  
SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na Lei Municipal nº. 275/1995 de 1º de março de 1995.

**RESOLVE:**

1 - AUTORIZA o SECRETÁRIO DE FINANÇAS E COMPRAS, o Senhor CLOVIS ADRIANO BURGO, a viajar no dia 22 de julho de 2021 a cidade de Maringá no Estado do Paraná, para tratar de assuntos desta Municipalidade, junto a Prefeitura Municipal de Maringá, no âmbito das Estradas e Rodagem, cabendo-lhe o recebimento antecipado de 01 (uma) diária. Registre-se. Publique-se, e Cumpra-se.

Iporã-PR, 22 de julho de 2021.

SERGIO LUIZ BORGES  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 695/2021**

**CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA MARIA APARECIDA GALVÃO DA COSTA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Senhor SERGIO LUIZ BORGES, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando: a) o disposto no Art. 34, § 4º da Lei Nº. 839/2006;

b) ato médico;

RESOLVE:

I - Conceder, 19 de julho de 2021, 01 (um) dia de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora MARIA APARECIDA GALVÃO DA COSTA SILVA, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG Nº 6.696.894-4 SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 021.407.519-12, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, para a Prefeitura Municipal, aprovada em Concurso Público, no cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CENTRO II, nomeada através da Portaria Nº. 198/2015 de 16 de março de 2015, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II - Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 19 de julho de 2021.

Registre-se. Publique-se, e Cumpra-se.

Iporã-PR, 21 de julho de 2021.

SERGIO LUIZ BORGES  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ**

CNPJ Nº 95.640.553/0001-15  
Av. Rio de Janeiro, 2758 – Município de Ivaté – Estado do Paraná  
CEP 87525.000 – Fone/Fax: 44-3673-8000  
e-mail: licitacao.ivate@gmail.com  
e-mail: licitacoes@ivate.pr.gov.br

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, I, da Lei 8.666/93, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI do mesmo diploma legal.

**DISPENSA: 029/2021**  
**PROCESSO: 080/2021**

**DEPARTAMENTO SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA**  
**OBJETO: AQUISIÇÃO DE DOIS RELÓGIOS DE PONTOS, SENDO UM PARA O PÁTIO DO DISTRITO DE MERCULÂNDIA-PR, E O OUTRO PARA A NOVA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ-PR**

**CONTRATADA: PASCOAL OLIVIO FELIZ**  
**CNPJ: 81.722.829/0001-08**  
**VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 3.600,00 (TRÊS MIL E SEISCENTOS REAIS)**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA**

Estado do Paraná  
PORTARIA Nº 207/2021

Súmula: concede aposentadoria por invalidez permanente.

O Prefeito Marlon Rancier Marques, do Município de Maria Helena, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o processo de aposentadoria do(a) servidor(a) Priscila Gomes Tavares de Abreu.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder, a servidora PRISCILA GOMES TAVARES DE ABREU, brasileiro(a), servidor(a) público(a) municipal de Maria Helena, ocupante do cargo de provimento efetivo de Dentista (4 horas) portador(a) do RG nº 9.280.851-3 e SSP/PR, aposentado(a) invalidez permanente, com proventos mensais e proporcionais de R\$ 2.347.110,950 avos, com fundamento no art. 28, § 1º e 2º, da Lei Complementar Municipal nº 5/2001, de 16/11/2001.

Art. 2º - Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R\$ 751,98 (setecentos e cinquenta e cinco reais e noventa e oito centavos), constante na planilha de cálculo de proventos.

Art. 3º - Para efeito de recebimento por força do art. 39, §3º, c.c art. 7º inciso VII, da Constituição Federal, será pago o valor correspondente a 1 (um) salário mínimo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Município de Maria Helena-PR, em 21 de julho de 2021.

MARLON RANCIER MARQUES

# Publicações Regais

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná  
NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 12/2021.  
Registrado no memorando online sob o nº 056/2021.  
Considerando o dever do Poder Executivo Municipal de possibilitar convivência harmônica, condições higiênico-sanitárias e segurança para a população do município e conforme os termos dispostos nos artigos 51, 61, 62 e 63 da lei complementar nº 03/2008 (Código de Posturas) e suas posteriores alterações, ficam os contribuintes abaixo relacionados a reituar a limpeza de seus respectivos terrenos e passeios fronteirios no prazo máximo improrrogável de 7 (sete) dias úteis, a contar da data da publicação deste edital no Diário Oficial do Município de Guaira-PR.  
Conforme disposto no artigo 64, o descumprimento importará na aplicação de multa na razão de 05 (cinco) UFGs por imóvel com área de até 1.000,00 m2 (mil metros quadrados) e 10 (dez) UFGs por imóvel com área superior a 1.000,00 m2 (mil metros quadrados);  
E ainda, nos termos dispostos no artigo 65 da mencionada lei complementar, o não cumprimento ainda ensejará a reitência de autuação a cada 30 (trinta) dias, até que atendido o exposto na notificação, sendo os valores dobrados a cada nova reincidência estipulada o teto de autuações de 100 (cem) UFGs.  
E por fim, nos termos dispostos no parágrafo único do art. 65 da mencionada lei complementar: Parágrafo único. O município de Guaira poderá executar o serviço de roçada nos imóveis notificados e autuados, e cobrará do contribuinte o valor de 0,010 Unidades Fiscais do Município de Guaira por metro quadrado do imóvel em questão, além das multas já estipuladas no artigo 64 do presente Código.  
OBSERVAÇÃO:  
1-) Valor da UFG-Unidade Fiscal de Guaira para o ano de 2021 = R\$ 47,65 (quarenta e sete reais e sessenta e cinco centavos).  
2-) Aos proprietários que por ventura já tenha efetuado a respectiva limpeza do terreno fica desconsiderado o termo desta notificação.  
3-) Informações complementares poderão ser obtidas na Diretoria de Fiscalização com o fiscal Jean Lucas Mendietta Nato Furlan.

| RELAÇÃO DOS IMÓVEIS NOTIFICADOS |            | QUADRA                                         |    | LOTE       |  | LOTEAMENTO          |         | ÁREA DO LOTE |  |
|---------------------------------|------------|------------------------------------------------|----|------------|--|---------------------|---------|--------------|--|
| ORDEM                           | CADASTRO   | PROPRIETÁRIO                                   |    |            |  |                     |         |              |  |
| 1                               | 63500      | RICARDO BATISTEIA MELO                         | 55 | 2          |  | CIA MATE LARANJEIRA | 849,00  |              |  |
| 2                               | 11017091   | JOÃO CARLOS                                    | 40 | 15         |  | CIA MATE LARANJEIRA | 600,00  |              |  |
| 3                               | 11016672   | FRANCISCO DONIZETE BOARO                       | 11 | 4R         |  | CIA MATE LARANJEIRA | 450,00  |              |  |
| 4                               | 1392000    | HELLORISTINE PAES                              | 73 | 4R         |  | CIA MATE LARANJEIRA | 330,00  |              |  |
| 5                               | 2222351000 | CINTIA FIOROTTI LIMA                           |    | 111-A-8    |  | NLPMG               | 321,05  |              |  |
| 6                               | 2222399000 | ADEMILSON RODRIGUES DE OLIVEIRA                |    | 113-B      |  | NLPMG               | 260,00  |              |  |
| 7                               | 10017500   | ADEMILSON RODRIGUES DE OLIVEIRA                |    | 113-REM-01 |  | NLPMG               | 232,75  |              |  |
| 8                               | 2200473000 | TWO BROTHERS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA |    | 114-REM-01 |  | NLPMG               | 2317,38 |              |  |
| 9                               | 2200471000 | JOSE CARMO ALVES                               |    | 115-REM    |  | NLPMG               | 245,60  |              |  |
| 10                              | 2224232319 | MANTOVANI, PATRICIO & CIA SPE LTDA             | 2  | 2          |  | JARDIM EDUARDA      | 243,60  |              |  |
| 11                              | 2224232327 | MANTOVANI, PATRICIO & CIA SPE LTDA             | 2  | 2          |  | JARDIM EDUARDA      | 243,60  |              |  |
| 12                              | 2224232416 | MANTOVANI, PATRICIO & CIA SPE LTDA             | 2  | 2          |  | JARDIM EDUARDA      | 243,60  |              |  |
| 13                              | 2224232335 | MANTOVANI, PATRICIO & CIA SPE LTDA             | 2  | 4          |  | JARDIM EDUARDA      | 200,03  |              |  |
| 14                              | 2224232424 | MANTOVANI, PATRICIO & CIA SPE LTDA             | 2  | 5          |  | JARDIM EDUARDA      | 200,03  |              |  |
| 15                              | 2224232433 | MANTOVANI, PATRICIO & CIA SPE LTDA             | 2  | 5          |  | JARDIM EDUARDA      | 200,03  |              |  |
| 16                              | 2224232442 | MANTOVANI, PATRICIO & CIA SPE LTDA             | 2  | 7          |  | JARDIM EDUARDA      | 200,03  |              |  |
| 17                              | 2224232451 | MANTOVANI, PATRICIO & CIA SPE LTDA             | 2  | 8          |  | JARDIM EDUARDA      | 200,03  |              |  |
| 18                              | 2224232460 | MANTOVANI, PATRICIO & CIA SPE LTDA             | 2  | 9          |  | JARDIM EDUARDA      | 200,03  |              |  |
| 19                              | 2224232469 | MANTOVANI, PATRICIO & CIA SPE LTDA             | 2  | 10         |  | JARDIM EDUARDA      | 200,03  |              |  |
| 20                              | 2224232478 | MANTOVANI, PATRICIO & CIA SPE LTDA             | 2  | 11         |  | JARDIM EDUARDA      | 200,03  |              |  |
| 21                              | 2224232487 | MANTOVANI, PATRICIO & CIA SPE LTDA             | 2  | 12         |  | JARDIM EDUARDA      | 200,03  |              |  |
| 22                              | 2224232496 | MANTOVANI, PATRICIO & CIA SPE LTDA             | 2  | 13         |  | JARDIM EDUARDA      | 200,03  |              |  |
| 23                              | 2224232505 | MANTOVANI, PATRICIO & CIA SPE LTDA             | 2  | 14         |  | JARDIM EDUARDA      | 200,03  |              |  |
| 24                              | 2224232514 | MANTOVANI, PATRICIO & CIA SPE LTDA             | 2  | 15         |  | JARDIM EDUARDA      | 200,03  |              |  |
| 25                              | 2224232523 | MANTOVANI, PATRICIO & CIA SPE LTDA             | 2  | 16         |  | JARDIM EDUARDA      | 200,03  |              |  |
| 26                              | 2224232532 | MANTOVANI, PATRICIO & CIA SPE LTDA             | 2  | 17         |  | JARDIM EDUARDA      | 200,03  |              |  |
| 27                              | 2224232541 | MANTOVANI, PATRICIO & CIA SPE LTDA             | 2  | 18         |  | JARDIM EDUARDA      | 200,03  |              |  |
| 28                              | 2224232550 | MANTOVANI, PATRICIO & CIA SPE LTDA             | 2  | 19         |  | JARDIM EDUARDA      | 200,03  |              |  |
| 29                              | 2224232559 | MANTOVANI, PATRICIO & CIA SPE LTDA             | 2  | 20         |  | JARDIM EDUARDA      | 200,03  |              |  |
| 30                              | 2224232568 | MANTOVANI, PATRICIO & CIA SPE LTDA             | 2  | 21         |  | JARDIM EDUARDA      | 200,03  |              |  |
| 31                              | 2224232577 | MANTOVANI, PATRICIO & CIA SPE LTDA             | 2  | 22         |  | JARDIM EDUARDA      | 200,03  |              |  |
| 32                              | 2224232586 | MANTOVANI, PATRICIO & CIA SPE LTDA             | 2  | 23         |  | JARDIM EDUARDA      | 200,03  |              |  |
| 33                              | 2224232595 | MANTOVANI, PATRICIO & CIA SPE LTDA             | 2  | 24         |  | JARDIM EDUARDA      | 200,03  |              |  |
| 34                              | 2224232604 | MANTOVANI, PATRICIO & CIA SPE LTDA             | 2  | 25         |  | JARDIM EDUARDA      | 200,03  |              |  |
| 35                              | 2224232613 | MANTOVANI, PATRICIO & CIA SPE LTDA             | 2  | 26         |  | JARDIM EDUARDA      | 200,03  |              |  |
| 36                              | 2224232622 | MANTOVANI, PATRICIO & CIA SPE LTDA             | 2  | 27         |  | JARDIM EDUARDA      | 200,03  |              |  |
| 37                              | 2224232631 | MANTOVANI, PATRICIO & CIA SPE LTDA             | 2  | 28         |  | JARDIM EDUARDA      | 200,03  |              |  |
| 38                              | 2224232640 | MANTOVANI, PATRICIO & CIA SPE LTDA             | 2  | 29         |  | JARDIM EDUARDA      | 200,03  |              |  |
| 39                              | 2224232649 | MANTOVANI, PATRICIO & CIA SPE LTDA             | 2  | 30         |  | JARDIM EDUARDA      | 200,03  |              |  |
| 40                              | 2224232658 | MANTOVANI, PATRICIO & CIA SPE LTDA             | 2  | 31         |  | JARDIM EDUARDA      | 200,03  |              |  |
| 41                              | 2224232667 | MANTOVANI, PATRICIO & CIA SPE LTDA             | 2  | 32         |  | JARDIM EDUARDA      | 200,03  |              |  |
| 42                              | 2224232676 | MANTOVANI, PATRICIO & CIA SPE LTDA             | 2  | 33         |  | JARDIM EDUARDA      | 200,03  |              |  |
| 43                              | 2224232685 | MANTOVANI, PATRICIO & CIA SPE LTDA             | 2  | 34         |  | JARDIM EDUARDA      | 200,03  |              |  |
| 44                              | 2224232694 | MANTOVANI, PATRICIO & CIA SPE LTDA             | 2  | 35         |  | JARDIM EDUARDA      | 200,03  |              |  |
| 45                              | 2224232703 | MANTOVANI, PATRICIO & CIA SPE LTDA             | 2  | 36         |  | JARDIM EDUARDA      | 200,03  |              |  |
| 46                              | 2224232712 | MANTOVANI, PATRICIO & CIA SPE LTDA             | 2  | 37         |  | JARDIM EDUARDA      | 200,03  |              |  |
| 47                              | 2224232721 | MANTOVANI, PATRICIO & CIA SPE LTDA             | 2  | 38         |  | JARDIM EDUARDA      | 200,03  |              |  |
| 48                              | 2224232730 | MANTOVANI, PATRICIO & CIA SPE LTDA             | 2  | 39         |  | JARDIM EDUARDA      | 200,03  |              |  |
| 49                              | 2224232739 | MANTOVANI, PATRICIO & CIA SPE LTDA             | 2  | 40         |  | JARDIM EDUARDA      | 200,03  |              |  |
| 50                              | 2224232748 | MANTOVANI, PATRICIO & CIA SPE LTDA             | 2  | 41         |  | JARDIM EDUARDA      | 200,03  |              |  |
| 51                              | 2224232757 | MANTOVANI, PATRICIO & CIA SPE LTDA             | 2  | 42         |  | JARDIM EDUARDA      | 200,03  |              |  |
| 52                              | 2224232766 | MANTOVANI, PATRICIO & CIA SPE LTDA             | 2  | 43         |  | JARDIM EDUARDA      | 200,03  |              |  |
| 53                              | 2224232775 | MANTOVANI, PATRICIO & CIA SPE LTDA             | 2  | 44         |  | JARDIM EDUARDA      | 200,03  |              |  |
| 54                              | 2224232784 | MANTOVANI, PATRICIO & CIA SPE LTDA             | 2  | 45         |  | JARDIM EDUARDA      | 200,03  |              |  |
| 55                              | 2224232793 | MANTOVANI, PATRICIO & CIA SPE LTDA             | 2  | 46         |  | JARDIM EDUARDA      | 200,03  |              |  |
| 56                              | 2224232802 | MANTOVANI, PATRICIO & CIA SPE LTDA             | 2  | 47         |  | JARDIM EDUARDA      | 200,03  |              |  |
| 57                              | 2224232811 | MANTOVANI, PATRICIO & CIA SPE LTDA             | 2  | 48         |  | JARDIM EDUARDA      | 200,03  |              |  |
| 58                              | 2224232820 | MANTOVANI, PATRICIO & CIA SPE LTDA             | 2  | 49         |  | JARDIM EDUARDA      | 200,03  |              |  |
| 59                              | 2224232829 | MANTOVANI, PATRICIO & CIA SPE LTDA             | 2  | 50         |  | JARDIM EDUARDA      | 200,03  |              |  |
| 60                              | 2224232838 | MANTOVANI, PATRICIO & CIA SPE LTDA             | 2  | 51         |  | JARDIM EDUARDA      | 200,03  |              |  |
| 61                              | 2224232847 | MANTOVANI, PATRICIO & CIA SPE LTDA             | 2  | 52         |  | JARDIM EDUARDA      | 200,03  |              |  |
| 62                              | 2224232856 | MANTOVANI, PATRICIO & CIA SPE LTDA             | 2  | 53         |  | JARDIM EDUARDA      | 200,03  |              |  |
| 63                              | 2224232865 | MANTOVANI, PATRICIO & CIA SPE LTDA             | 2  | 54         |  | JARDIM EDUARDA      | 200,03  |              |  |
| 64                              | 2224232874 | MANTOVANI, PATRICIO & CIA SPE LTDA             | 2  | 55         |  | JARDIM EDUARDA      | 200,03  |              |  |
| 65                              | 2224232883 | MANTOVANI, PATRICIO & CIA SPE LTDA             | 2  | 56         |  | JARDIM EDUARDA      | 200,03  |              |  |
| 66                              | 2224232892 | MANTOVANI, PATRICIO & CIA SPE LTDA             | 2  | 57         |  | JARDIM EDUARDA      | 200,03  |              |  |
| 67                              | 2224232901 | MANTOVANI, PATRICIO & CIA SPE LTDA             | 2  | 58         |  | JARDIM EDUARDA      | 200,03  |              |  |
| 68                              | 2224232910 | MANTOVANI, PATRICIO & CIA SPE LTDA             | 2  | 59         |  | JARDIM EDUARDA      | 200,03  |              |  |
| 69                              | 2224232919 | MANTOVANI, PATRICIO & CIA SPE LTDA             | 2  | 60         |  | JARDIM EDUARDA      | 200,03  |              |  |
| 70                              | 2224232928 | MANTOVANI, PATRICIO & CIA SPE LTDA             | 2  | 61         |  | JARDIM EDUARDA      | 200,03  |              |  |
| 71                              | 2224232937 | MANTOVANI, PATRICIO & CIA SPE LTDA             | 2  | 62         |  | JARDIM EDUARDA      | 200,03  |              |  |
| 72                              | 2224232946 | MANTOVANI, PATRICIO & CIA SPE LTDA             | 2  | 63         |  | JARDIM EDUARDA      | 200,03  |              |  |
| 73                              | 2224232955 | MANTOVANI, PATRICIO & CIA SPE LTDA             | 2  | 64         |  | JARDIM EDUARDA      | 200,03  |              |  |
| 74                              | 2224232964 | MANTOVANI, PATRICIO & CIA SPE LTDA             | 2  | 65         |  | JARDIM EDUARDA      | 200,03  |              |  |
| 75                              | 2224232973 | MANTOVANI, PATRICIO & CIA SPE LTDA             | 2  | 66         |  | JARDIM EDUARDA      | 200,03  |              |  |
| 76                              | 2224232982 | MANTOVANI, PATRICIO & CIA SPE LTDA             | 2  | 67         |  | JARDIM EDUARDA      | 200,03  |              |  |
| 77                              | 2224232991 | MANTOVANI, PATRICIO & CIA SPE LTDA             | 2  | 68         |  | JARDIM EDUARDA      | 200,03  |              |  |
| 78                              | 2224233000 | MANTOVANI, PATRICIO & CIA SPE LTDA             | 2  | 69         |  | JARDIM EDUARDA      | 200,03  |              |  |
| 79                              | 2224233009 | MANTOVANI, PATRICIO & CIA SPE LTDA             | 2  | 70         |  | JARDIM EDUARDA      | 200,03  |              |  |
| 80                              | 2224233018 | MANTOVANI, PATRICIO & CIA SPE LTDA             | 2  | 71         |  | JARDIM EDUARDA      | 200,03  |              |  |
| 81                              | 2224233027 | MANTOVANI, PATRICIO & CIA SPE LTDA             | 2  | 72         |  | JARDIM EDUARDA      | 200,03  |              |  |
| 82                              | 2224233036 | MANTOVANI, PATRICIO & CIA SPE LTDA             | 2  | 73         |  | JARDIM EDUARDA      | 200,03  |              |  |
| 83                              | 2224233045 | MANTOVANI, PATRICIO & CIA SPE LTDA             | 2  | 74         |  | JARDIM EDUARDA      | 200,03  |              |  |
| 84                              | 2224233054 | MANTOVANI, PATRICIO & CIA SPE LTDA             | 2  | 75         |  | JARDIM EDUARDA      | 200,03  |              |  |
| 85                              | 2224233063 | MANTOVANI, PATRICIO & CIA SPE LTDA             | 2  | 76         |  | JARDIM EDUARDA      | 200,03  |              |  |
| 86                              | 2224233072 | MANTOVANI, PATRICIO & CIA SPE LTDA             | 2  | 77         |  | JARDIM EDUARDA      | 200,03  |              |  |
| 87                              | 2224233081 | MANTOVANI, PATRICIO & CIA SPE LTDA             | 2  | 78         |  | JARDIM EDUARDA      | 200,03  |              |  |
| 88                              | 2224233090 | MANTOVANI, PATRICIO & CIA SPE LTDA             | 2  | 79         |  | JARDIM EDUARDA      | 200,03  |              |  |
| 89                              | 2224233099 | MANTOVANI, PATRICIO & CIA SPE LTDA             | 2  | 80         |  | JARDIM EDUARDA      | 200,03  |              |  |
| 90                              | 2224233108 | MANTOVANI, PATRICIO & CIA SPE LTDA             | 2  | 81         |  | JARDIM EDUARDA      | 200,03  |              |  |
| 91                              | 2224233117 | MANTOVANI, PATRICIO & CIA SPE LTDA             | 2  | 82         |  | JARDIM EDUARDA      | 200,03  |              |  |
| 92                              | 2224233126 | MANTOVANI, PATRICIO & CIA SPE LTDA             | 2  | 83         |  | JARDIM EDUARDA      | 200,03  |              |  |
| 93                              | 2224233135 | MANTOVANI, PATRICIO & CIA SPE LTDA             | 2  | 84         |  | JARDIM EDUARDA      | 200,03  |              |  |
| 94                              | 2224233144 | MANTOVANI, PATRICIO & CIA SPE LTDA             | 2  | 85         |  | JARDIM EDUARDA      | 200,03  |              |  |
| 95                              | 2224233153 | MANTOVANI, PATRICIO & CIA SPE LTDA             | 2  | 86         |  | JARDIM EDUARDA      | 200,03  |              |  |
| 96                              | 2224233162 | MANTOVANI, PATRICIO & CIA SPE LTDA             | 2  | 87         |  | JARDIM EDUARDA      | 200,03  |              |  |
| 97                              | 2224233171 | MANTOVANI, PATRICIO & CIA SPE LTDA             | 2  | 88         |  | JARDIM EDUARDA      | 200,03  |              |  |
| 98                              | 2224233180 | MANTOVANI, PATRICIO & CIA SPE LTDA             | 2  | 89         |  | JARDIM EDUARDA      | 200,03  |              |  |
| 99                              | 2224233189 | MANTOVANI, PATRICIO & CIA SPE LTDA             | 2  | 90         |  | JARDIM EDUARDA      | 200,03  |              |  |
| 100                             | 2224233198 | MANTOVANI, PATRICIO & CIA SPE LTDA             | 2  | 91         |  | JARDIM EDUARDA      | 200,03  |              |  |
| 101                             | 2224233207 | MANTOVANI, PATRICIO & CIA SPE LTDA             | 2  | 92         |  | JARDIM EDUARDA      | 200,03  |              |  |
| 102                             | 2224233216 | MANTOVANI, PATRICIO & CIA SPE LTDA             | 2  | 93         |  | JARDIM EDUARDA      | 200,03  |              |  |
| 103                             | 2224233225 | MANTOVANI, PATRICIO & CIA SPE LTDA             | 2  | 94         |  | JARDIM EDUARDA      | 200,03  |              |  |
| 104                             | 2224233234 | MANTOVANI, PATRICIO & CIA SPE LTDA             | 2  | 95         |  | JARDIM EDUARDA      | 200,03  |              |  |
| 105                             | 2224233243 | MANTOVANI, PATRICIO & CIA SPE LTDA             | 2  | 96         |  | JARDIM EDUARDA      | 200,03  |              |  |
| 106                             | 2224233252 | MANTOVANI, PATRICIO & CIA SPE LTDA             | 2  | 97         |  | JARDIM EDUARDA      | 200,03  |              |  |
| 107                             | 2224233261 | MANTOVANI, PATRICIO & CIA SPE LTDA             | 2  | 98         |  | JARDIM EDUARDA      | 200,03  |              |  |
| 108                             | 2224233270 | MANTOVANI, PATRICIO & CIA SPE LTDA             | 2  | 99         |  | JARDIM EDUARDA      | 200,03  |              |  |
| 109                             | 2224233279 | MANTOVANI, PATRICIO & CIA SPE LTDA             | 2  | 100        |  | JARDIM EDUARDA      | 200,03  |              |  |

Guaira/PR, 21 de julho de 2021.  
Jean Lucas Mendietta Nato Furlan  
Fiscal de Atividades Urbanas  
Matrícula funcional nº 29.443-01

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná  
PORTARIA Nº 359/2021  
Data: 21.07.2021.  
Ementada: Concede férias aos servidores públicos municipais, conforme especifica, e dá outras providências.  
O Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, considerando os memorandos on-line sob os nºs 4.422/2021, 173/2021, 299/2021, 2.805/2021, 2.773/2021, 2.836/2021, 2.837/2021, 2.839/2021, 2.843/2021,  
RESOLVE:  
Art. 1º Conceder Férias aos servidores públicos municipais, mencionados a seguir:  
NOME RG Nº PERÍODO AQUISITIVO INÍCIO/FINAL  
Antonio Carlos do Lago Albuquerque 808.224 - SSP/PR 2019/2020 23/08/2021 a 06/09/2021  
Bianca Benício Guedes dos Santos 9.807.651-4 SSP/PR 2019/2020 16/08/2021 a 14/09/2021  
Diellen Cristina Salim 13.088.738-4 - SSP/PR 2019/2020 02/08/2021 a 31/08/2021  
Diva Maria de Oliveira 5.390.957-4 SSP/PR 2020/2021 01/08/2021 a 30/08/2021  
Guilherme Alonso 8.841.121-8 - SSP/PR 2019/2019 02/08/2021 a 31/08/2021  
Heleno Paschoa da Silva 4.390.014-5 - SSP/PR 2019/2020 02/08/2021 a 02/09/2021  
Julio Cezar Maluk da Silva 5.159.401-0 - SSP/PR 2019/2020 02/08/2021 a 31/08/2021  
Lucília Witke 4.819.899-6 - SSP/PR 2019/2020 02/08/2021 a 21/08/2021  
Marcos Luiz Beffa 00103.1053 - SSP/MS 2019/2021 15/08/2021 a 13/09/2021  
Silmaria Pacheco dos Reis Curtz 00103.1053 - SSP/MS 2019/2019 19/08/2021 a 02/09/2021  
Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.  
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.  
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, em 21 de julho de 2021.

HERALDO TRENTO  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná  
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2021 – PMI  
O MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 95.640.553/0001-15, com sede na Av. Rio de Janeiro, 2758, Sala 03, nesta cidade, torna pública licitação na MODALIDADE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, para o seguinte:  
OBJETO: Aquisição de equipamentos para a estruturação de UBS da atenção básica em saúde do município de Ivaté, através do Fundo Nacional de Saúde, de acordo com o edital e seus anexos.  
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.  
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 04/08/2021.  
ABERTURA E JULGAMENTO DAS

Secretário de Obras, Planejamento Urbano, Projetos Técnicos e Habitação

leis@ilustrado.com.br

| RECEITAS REALIZADAS |              |      |               | Em Reais                                             |  |
|---------------------|--------------|------|---------------|------------------------------------------------------|--|
| (b)                 |              |      |               | (c) = (a - b)                                        |  |
| 0,00                |              |      |               | 3.050.000,00                                         |  |
| DESPESAS LIQUIDADAS |              |      |               | DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS |  |
|                     |              |      |               | (f) = (d - e)                                        |  |
| 296,61              | 1.561.822,75 | 0,00 | 7.661.124,20  |                                                      |  |
| 1.143,40            | 930.669,54   | 0,00 | 7.220.777,41  |                                                      |  |
| 0,00                | 0,00         | 0,00 | 0,00          |                                                      |  |
| 153,21              | 631.153,21   | 0,00 | 440.346,79    |                                                      |  |
| 0,00                | 0,00         | 0,00 | 0,00          |                                                      |  |
| 0,00                | 0,00         | 0,00 | 0,00          |                                                      |  |
| 0,00                | 0,00         | 0,00 | 0,00          |                                                      |  |
| 296,61              | 1.561.822,75 | 0,00 | 7.661.124,20  |                                                      |  |
|                     |              |      |               |                                                      |  |
| 61                  |              |      | -6.611.124,20 |                                                      |  |

# Publicações

leis@ilustrado.com.br

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

### EDITAL Nº 065/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO, a Lei n.º 4.271 de 18 de maio de 2018, alterada pela Lei n.º 4.390 de 10 de setembro de 2019, que institui o Programa Fila Única;

CONSIDERANDO, o Decreto n.º 265 de 26 de outubro de 2019;

### RESOLVE:

Art.1º Tomar público o resultado classificatório por categoria do Programa Fila Única.

Art. 2º Este Edital entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 22 de Julho de 2021.

CELSO LUIZ POZZOBOM  
Prefeito Municipal

### CLASSIFICAÇÃO GERAL

20/07/2021 09:48:23

| Responsável (em ordem alfabética)  | Iniciais da criança | Data de nascimento | Opção de instituição 1                                     | Opção de instituição 2                                     | Opção de instituição 3                                    |
|------------------------------------|---------------------|--------------------|------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------|
| ADRIANA CARDOSO BRITO MARQUES      | L C M               | 16/08/2020         | CMI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - Integral, 55º Colocado |                                                            |                                                           |
| ADRIANA SILVA DOS SANTOS           | L G S D S           | 29/11/2020         | CMI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - Integral, 9º Colocado  |                                                            |                                                           |
| ADRELE APARECIDA MOREIRA           | A L M               | 29/07/2020         | CMI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 34º Colocado             |                                                            |                                                           |
| ALAN CAMPOS DA SILVA               | P H C D S           | 28/10/2020         | CMI COBA CORALINA - Integral, 8º Colocado                  | CMI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 19º Colocado             | CMI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - Integral, 8º Colocado |
| ALESSANDRA CRISTINA ROCHA DE JESUS | D L R C S           | 04/08/2020         | CMI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 41º Colocado             |                                                            |                                                           |
| ALINE CRISTINA REZENDE             | M R T S             | 16/09/2020         | CMI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 26º Colocado             | CMI MADRE PAULINA - Integral, 15º Colocado                 |                                                           |
| ALINE DA SILVA PEREIRA SANTOS      | L F T S             | 25/01/2021         | CMI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 81º Colocado             | CMI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - Integral, 63º Colocado |                                                           |
| ALINE DE OLIVEIRA TAVARES          | L M T S             | 04/12/2020         | CMI MADRE PAULINA - Integral, 7º Colocado                  |                                                            | CMI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 47º Colocado            |
| ALINE GABRIEL PEREIRA DA LUZ CUFPI | I C P               | 26/04/2020         | CMI COBA CORALINA - Integral, 30º Colocado                 | CMI CANDIDO PORTINARI - Integral, 20º Colocado             | CMI MADRE PAULINA - Integral, 48º Colocado                |
| ALLAN JUNIOR DOS SANTOS ELIAS      | V H S E             | 15/05/2020         | CMI CANDIDO PORTINARI - Integral, 19º Colocado             |                                                            |                                                           |

| Responsável (em ordem alfabética)     | Iniciais da criança | Data de nascimento | Opção de instituição 1                                     | Opção de instituição 2                                     | Opção de instituição 3                         |
|---------------------------------------|---------------------|--------------------|------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------|------------------------------------------------|
| ALLINE PEREIRA DOS SANTOS             | D M C               | 15/09/2020         | CMI COBA CORALINA - Integral, 51º Colocado                 | CMI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - Integral, 56º Colocado | CMI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 70º Colocado |
| ALZIRA MARIA DE SOUZA HONORIO         | J P H D R           | 08/04/2020         | CMI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 38º Colocado             | CMI MADRE PAULINA - Integral, 19º Colocado                 |                                                |
| AMANDA ALVES DA COSTA MATIAS          | A D A D N           | 25/12/2020         | CMI MADRE PAULINA - Integral, 5º Colocado                  |                                                            |                                                |
| AMANDA DE SOUZA PERISSIN              | M F P X             | 07/04/2020         | CMI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - Integral, 26º Colocado | CMI COBA CORALINA - Integral, 20º Colocado                 | CMI MADRE PAULINA - Integral, 36º Colocado     |
| AMANDA LOO ORTIZ PASCHON              | F L P D S           | 23/06/2020         | CMI COBA CORALINA - Integral, 20º Colocado                 |                                                            |                                                |
| AMANDA MACKERT DOS SANTOS             | H K R P             | 20/05/2020         | CMI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - Integral, 44º Colocado | CMI COBA CORALINA - Integral, 38º Colocado                 |                                                |
| AMANDA RODRIGUES DA SILVA             | M R S B             | 08/01/2020         | CMI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 7º Colocado              |                                                            |                                                |
| ANA LUIZA DE OLIVEIRA SAMENITO BRANTI | M R S B             | 12/05/2020         | CMI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 87º Colocado             | CMI MADRE PAULINA - Integral, 77º Colocado                 | CMI COBA CORALINA - Integral, 67º Colocado     |
| ANA PAULA JACOB                       | M J R               | 07/04/2020         | CMI COBA CORALINA - Integral, 56º Colocado                 | CMI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - Integral, 62º Colocado | CMI MADRE PAULINA - Integral, 71º Colocado     |
| ANA PAULA MARTINS DA ROSA             | M D J R F           | 13/07/2020         | CMI CANDIDO PORTINARI - Integral, 3º Colocado              |                                                            |                                                |
| ANA PAULA SANTANA                     | L G S L             | 12/05/2020         | CMI CANDIDO PORTINARI - Integral, 14º Colocado             |                                                            |                                                |
| ANDRE GUILHERME DA SILVA              | L M D S             | 25/02/2021         | CMI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - Integral, 15º Colocado | CMI COBA CORALINA - Integral, 40º Colocado                 | CMI MADRE PAULINA - Integral, 49º Colocado     |
| ANDREA DE OLIVEIRA PEDROSA VENANCIO   | G O D O D           | 01/05/2020         | CMI CANDIDO PORTINARI - Integral, 23º Colocado             |                                                            |                                                |

| Responsável (em ordem alfabética)    | Iniciais da criança | Data de nascimento | Opção de instituição 1                                     | Opção de instituição 2                                     | Opção de instituição 3                          |
|--------------------------------------|---------------------|--------------------|------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------|
| ANDRENA CLEURYVANT                   | K C                 | 02/02/2021         | CMI MADRE PAULINA - Integral, 10º Colocado                 | CMI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 18º Colocado             |                                                 |
| ANDRESSA CAROLINE LUIZA DA MOTA      | D L D M             | 07/09/2020         | CMI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - Integral, 39º Colocado |                                                            |                                                 |
| ANDRESSA MELO DOS SANTOS PEREIRA     | A M P               | 15/09/2020         | CMI MADRE PAULINA - Integral, 39º Colocado                 |                                                            |                                                 |
| ANDRESSA WIDGA DE OLIVEIRA           | M S D S             | 25/04/2020         | CMI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 33º Colocado             |                                                            |                                                 |
| ANGELICA DA SILVA LONGO NERI         | J A L N             | 23/05/2020         | CMI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 89º Colocado             | CMI COBA CORALINA - Integral, 66º Colocado                 | CMI CANDIDO PORTINARI - Integral, 27º Colocado  |
| ANNE CRISTYNI LOPES ABRAUJO OLIVEIRA | A A D L             | 16/07/2020         | CMI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 78º Colocado             | CMI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - Integral, 59º Colocado |                                                 |
| BEATRIZ DA SILVA COSTA               | F O S C S           | 06/04/2020         | CMI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 95º Colocado             | CMI CANDIDO PORTINARI - Integral, 26º Colocado             | CMI MADRE PAULINA - Integral, 82º Colocado      |
| BIANCA DA SILVA DE ANDRADE           | R O A A *           | 01/07/2020         | CMI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - Integral, 77º Colocado | CMI MADRE PAULINA - Integral, 88º Colocado                 | CMI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 101º Colocado |
| BRUNO ALVARO BUARQUE GUZMÁN          | J B B               | 03/12/2020         | CMI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 36º Colocado             | CMI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - Integral, 34º Colocado | CMI MADRE PAULINA - Integral, 24º Colocado      |
| BRUNA CRISTINA SOUSA DE JESUS        | A S D J             | 09/03/2021         | CMI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - Integral, 2º Colocado  |                                                            |                                                 |
| BRUNA DE CARVALHO ROSA NARCIZO       | A N C               | 05/01/2021         | CMI COBA CORALINA - Integral, 2º Colocado                  |                                                            | CMI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 1º Colocado   |
| CAMILA CHADOD RODRIGUES BATISTUTI    | Y C B               | 24/09/2020         | CMI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - Integral, 50º Colocado | CMI COBA CORALINA - Integral, 44º Colocado                 |                                                 |
| CAMILA FLINTRO OLIVEIRA              | J P O D S           | 12/11/2020         | CMI CANDIDO PORTINARI - Integral, 11º Colocado             |                                                            |                                                 |

| Responsável (em ordem alfabética)    | Iniciais da criança | Data de nascimento | Opção de instituição 1                                     | Opção de instituição 2                                     | Opção de instituição 3                         |
|--------------------------------------|---------------------|--------------------|------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------|------------------------------------------------|
| CAMILA LETICIA DOS SANTOS            | R O S Q             | 30/09/2020         | CMI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - Integral, 11º Colocado |                                                            |                                                |
| CAMILA SOUZA LAURINDO                | J L M               | 28/06/2020         | CMI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - Integral, 25º Colocado | CMI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 44º Colocado             |                                                |
| CARLA CRISTINA VELASQUES BERTINOTTI  | H V C V D S         | 02/07/2020         | CMI MADRE PAULINA - Integral, 44º Colocado                 | CMI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - Integral, 33º Colocado |                                                |
| CARLA PHAMELA BALBUENA RIVARO        | E F D S             | 02/06/2020         | CMI MADRE PAULINA - Integral, 22º Colocado                 | CMI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - Integral, 15º Colocado |                                                |
| CAROLINE DA SILVA BALBUENA           | D M D S             | 10/04/2020         | CMI MADRE PAULINA - Integral, 30º Colocado                 | CMI CANDIDO PORTINARI - Integral, 16º Colocado             |                                                |
| CLENE ROMERA DE SOUZA LAURINDO       | R L                 | 21/04/2020         | CMI MADRE PAULINA - Integral, 31º Colocado                 |                                                            | CMI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 41º Colocado |
| CINTHYA DO NASCIMENTO DOS SANTOS     | J C D R             | 10/08/2020         | CMI MADRE PAULINA - Integral, 52º Colocado                 | CMI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 60º Colocado             | CMI COBA CORALINA - Integral, 52º Colocado     |
| CINÉIA DA SILVA COQUEIRO DE OLIVEIRA | J E S D             | 12/05/2020         | CMI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 50º Colocado             |                                                            |                                                |
| CRISLAYNE DA CRUZ CARVALHO OLIVEIRA  | L A C O             | 03/08/2020         | CMI MADRE PAULINA - Integral, 53º Colocado                 |                                                            |                                                |
| CRISTIANE ALVES DE DEUS              | M D O S             | 08/01/2021         | CMI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 67º Colocado             | CMI MADRE PAULINA - Integral, 60º Colocado                 |                                                |
| CRISTIANE BACHETA DA COSTA           | L B F               | 08/02/2021         | CMI MADRE PAULINA - Integral, 28º Colocado                 |                                                            |                                                |
| CRISTIANE RIBEIRO BARROS             | H B L D S           | 02/02/2021         | CMI MADRE PAULINA - Integral, 73º Colocado                 | CMI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - Integral, 64º Colocado | CMI COBA CORALINA - Integral, 58º Colocado     |

| Responsável (em ordem alfabética)     | Iniciais da criança | Data de nascimento | Opção de instituição 1                                     | Opção de instituição 2                                     | Opção de instituição 3                         |
|---------------------------------------|---------------------|--------------------|------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------|------------------------------------------------|
| CÁTIA CAROLINA LINDOFO BELITTI        | J F L M             | 10/04/2020         | CMI COBA CORALINA - Integral, 11º Colocado                 |                                                            |                                                |
| CÉSAR MARTIN DOS SANTOS               | A J V M             | 07/01/2021         | CMI COBA CORALINA - Integral, 24º Colocado                 | CMI CANDIDO PORTINARI - Integral, 13º Colocado             |                                                |
| DAIANE CRISTINA BERTAGGAS             | A B S               | 09/09/2020         | CMI COBA CORALINA - Integral, 50º Colocado                 | CMI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - Integral, 53º Colocado | CMI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 79º Colocado |
| DAIANE CRISTINA DA SILVA              | A D S B S           | 13/11/2020         | CMI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - Integral, 23º Colocado |                                                            |                                                |
| DAIANE SABINO DA SILVA                | S S R               | 28/08/2020         | CMI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - Integral, 19º Colocado |                                                            |                                                |
| DAISARA CLARA DE GÓES SILVA RODRIGUES | M C Q R             | 24/04/2020         | CMI COBA CORALINA - Integral, 3º Colocado                  |                                                            |                                                |
| DANIELE OLIVEIRA QUENTAL HUANGLI      | M O H S             | 27/09/2020         | CMI MADRE PAULINA - Integral, 56º Colocado                 |                                                            |                                                |
| DANIELE RODRIGUES DE ALMEIDA          | D L D A             | 06/09/2020         | CMI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 52º Colocado             | CMI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - Integral, 72º Colocado | CMI COBA CORALINA - Integral, 71º Colocado     |
| DANIELE SANTOS CORREA                 | E C J D S           | 09/09/2020         | CMI MADRE PAULINA - Integral, 49º Colocado                 | CMI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 57º Colocado             |                                                |
| DARLINE JEAN BAPTISTE                 | J L B L             | 25/07/2020         | CMI CANDIDO PORTINARI - Integral, 17º Colocado             | CMI CANDIDO PORTINARI - Integral, 18º Colocado             | CMI MADRE PAULINA - Integral, 41º Colocado     |
| DAVANE MARIA CORDADO DA ROSA          | M C D R S           | 21/11/2020         | CMI COBA CORALINA - Integral, 53º Colocado                 |                                                            |                                                |
| DELAINE CÂNDIDO RODRIGUES             | D R O D S           | 19/05/2020         | CMI CANDIDO PORTINARI - Integral, 28º Colocado             |                                                            |                                                |
| DEGO PEDRO HOMEM                      | B G H               | 23/01/2021         | CMI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - Integral, 30º Colocado |                                                            |                                                |

| Responsável (em ordem alfabética) | Iniciais da criança | Data de nascimento | Opção de instituição 1                                     | Opção de instituição 2                                     | Opção de instituição 3                         |
|-----------------------------------|---------------------|--------------------|------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------|------------------------------------------------|
| DOLMA PAUL JUNIOR                 | L G P               | 29/10/2020         | CMI MADRE PAULINA - Integral, 79º Colocado                 |                                                            |                                                |
| EDILENE DE OLIVEIRA ASSIS         | M J D M             | 01/12/2020         | CMI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - Integral, 47º Colocado | CMI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 60º Colocado             |                                                |
| EDSONA SILVA VIEIRA               | T H D S R           | 20/05/2020         | CMI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 34º Colocado             |                                                            |                                                |
| EDUARD FERRARI MARA               | M M F S             | 14/07/2020         | CMI COBA CORALINA - Integral, 48º Colocado                 |                                                            |                                                |
| ELIS DE PAULA                     | M J D P G           | 17/09/2020         | CMI MADRE PAULINA - Integral, 21º Colocado                 | CMI CANDIDO PORTINARI - Integral, 9º Colocado              | CMI COBA CORALINA - Integral, 19º Colocado     |
| EMILIA DA SILVA SANTOS            | K S D S             | 21/12/2020         | CMI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 32º Colocado             | CMI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - Integral, 14º Colocado |                                                |
| ERICA NATHALIA RODRIGUES COSMO    | L R C A             | 06/04/2020         | CMI MADRE PAULINA - Integral, 87º Colocado                 |                                                            |                                                |
| ERIKA JAQUELINE DO NASCIMENTO     | R N C A             | 13/06/2020         | CMI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 9º Colocado              |                                                            |                                                |
| EVELINE AZEVEDO TRISTÃO SHAMOTO   | R S T S             | 06/07/2020         | CMI MADRE PAULINA - Integral, 72º Colocado                 | CMI COBA CORALINA - Integral, 57º Colocado                 | CMI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 82º Colocado |
| FABIANA ALBINO DE OLIVEIRA        | G W *               | 19/05/2020         | CMI MADRE PAULINA - Integral, 85º Colocado                 | CMI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 100º Colocado            |                                                |
| FABIANE DE SOUZA OLIVEIRA MACHADO | O D S M             | 18/03/2021         | CMI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - Integral, 29º Colocado |                                                            |                                                |
| FERNANDA CIRIANO DE PAULA VIANA   | S V D P V           | 15/06/2020         | CMI COBA CORALINA - Integral, 34º Colocado                 |                                                            |                                                |
| FERNANDA SANTOS DE LIMA           | P H S D A           | 06/02/2021         | CMI MADRE PAULINA - Integral, 81º Colocado                 | CMI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 90º Colocado             |                                                |

| Responsável (em ordem alfabética) | Iniciais da criança | Data de nascimento | Opção de instituição 1                                     | Opção de instituição 2                         | Opção de instituição 3                     |
|-----------------------------------|---------------------|--------------------|------------------------------------------------------------|------------------------------------------------|--------------------------------------------|
| FLORA NUNES FERREIRA              | F R D S             | 13/04/2020         | CMI MADRE PAULINA - Integral, 74º Colocado                 | CMI CANDIDO PORTINARI - Integral, 23º Colocado | CMI COBA CORALINA - Integral, 59º Colocado |
| FLAVIA STAUT                      | L S B               | 02/06/2020         | CMI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - Integral, 69º Colocado | CMI COBA CORALINA - Integral, 68º Colocado     |                                            |
| FRANCIELLE DE OLIVEIRA AMARAL     | D O V D C           | 19/11/2020         | CMI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 73º Colocado             |                                                |                                            |
| FRANCIELLE DE OLIVEIRA AMARAL     | L O D V D C         | 19/11/2020         | CMI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 50º Colocado             |                                                |                                            |
| FRANCIELLE AVILAER CAMPOS         | L A                 | 21/05/2020         | CMI MADRE PAULINA - Integral, 83º Colocado                 | CMI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 72º Colocado | CMI COBA CORALINA - Integral, 72º Colocado |
| FRANCIS AVELAR CAMPOS SANTOS      | L A                 | 21/05/2020         | CMI MADRE PAULINA - Integral, 84º Colocado                 | CMI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 73º Colocado | CMI COBA CORALINA - Integral, 73º Colocado |
| FRANCIS FORTI CARNELOS            | J P D V C           | 05/10/2020         | CMI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 23º Colocado             |                                                |                                            |
| GABRIELA MIRANDA LETTE            | S H M L             | 05/01/2021         | CMI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - Integral, 73º Colocado |                                                |                                            |
| GABRIELA SPERANDIO DE SOUZA       | M S D S             | 11/02/2021         | CMI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - Integral, 45º Colocado |                                                |                                            |
| GABRIELLI DA SILVA SOUSA          | H S M               | 04/08/2020         | CMI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - Integral, 43º Colocado |                                                |                                            |
| GABRIELLY DE FREITAS CELEHO       | J D F M             | 23/11/2020         | CMI COBA CORALINA - Integral, 16º Colocado                 |                                                |                                            |
| GEISLE BONFIM DA SILVA            | I B D S             | 06/12/2020         | CMI MADRE PAULINA - Integral, 1º Colocado                  |                                                |                                            |
| GEISLE CRISTINE DA ROCHA SILVA    | L R D F             | 15/04/2020         | CMI COBA CORALINA - Integral, 29º Colocado                 | CMI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 56º Colocado | CMI MADRE PAULINA - Integral, 45º Colocado |

| Responsável (em ordem alfabética)        | Iniciais da criança | Data de nascimento | Opção de instituição 1                                     | Opção de instituição 2                         | Opção de instituição 3                         |
|------------------------------------------|---------------------|--------------------|------------------------------------------------------------|------------------------------------------------|------------------------------------------------|
| GERLANE DE LIMA ESTEVES                  | A D L R             | 27/01/2021         | CMI MADRE PAULINA - Integral, 34º Colocado                 |                                                |                                                |
| OSLANE TEIXEIRA DA SILVA                 | B O S D O           | 15/05/2020         | CMI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 89º Colocado             | CMI COBA CORALINA - Integral, 69º Colocado     | CMI MADRE PAULINA - Integral, 78º Colocado     |
| GAUCIA DE OLIVEIRA CAVALCANTE            | H C D S             | 07/07/2020         | CMI MADRE PAULINA - Integral, 14º Colocado                 |                                                |                                                |
| GLEICIANE SILVA BATISTI                  | L B J               | 06/10/2020         | CMI COBA CORALINA - Integral, 27º Colocado                 | CMI MADRE PAULINA - Integral, 38º Colocado     | CMI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 49º Colocado |
| HEIDY LUCIANA DOS SANTOS                 | A M D S             | 01/11/2020         | CMI MADRE PAULINA - Integral, 32º Colocado                 | CMI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 42º Colocado |                                                |
| HELEN PRISCILA REBO GONCALVES DE ALMEIDA | M G D A             | 18/01/2021         | CMI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 37º Colocado             |                                                |                                                |
| HEMARELUI MONTEIR LIMA                   | S L A               | 26/11/2020         | CMI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 29º Colocado             |                                                |                                                |
| HENRIQUE ARCANJO GODOZ ZORATI            | S T D C             | 28/05/2020         | CMI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 39º Colocado             |                                                |                                                |
| IVANILDE DE SOUZA                        | M T G D             | 15/05/2020         | CMI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - Integral, 3º Colocado  |                                                |                                                |
| ISABELLA MARIA POLIDO GUERRA             | M E G D             | 04/01/2021         | CMI COBA CORALINA - Integral, 46º Colocado                 | CMI MADRE PAULINA - Integral, 62º Colocado     |                                                |
| ISABELLA REGINA AZEVEDO OLIVEIRA         | V G A L             | 28/11/2020         | CMI COBA CORALINA - Integral, 28º Colocado                 |                                                |                                                |
| JANAILA LUBIRINO DOS SANTOS              | G L M               | 28/02/2021         | CMI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 80º Colocado             |                                                |                                                |
| JANDIANE MIRANDA FERRO                   | A M S               | 05/06/2020         | CMI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - Integral, 28º Colocado | CMI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 48º Colocado | CMI MADRE PAULINA - Integral, 33º Colocado     |

| Responsável (em ordem alfabética)           | Iniciais da criança | Data de nascimento | Opção de instituição 1                                     | Opção de instituição 2                     | Opção de instituição 3 |
|---------------------------------------------|---------------------|--------------------|------------------------------------------------------------|--------------------------------------------|------------------------|
| JULIANE DOS SANTOS                          | E B O S D S *       | 31/08/2020         | CMI MADRE PAULINA - Integral, 80º Colocado                 |                                            |                        |
| JUSSICA ALESSANDRA MOREIRA ALVES DOS SANTOS | G A A D S           | 10/11/2020         | CMI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 76º Colocado             |                                            |                        |
| JONATÂN DESLIE KREIN CEMENES                | V C G               | 18/02/2021         | CMI MADRE PAULINA - Integral, 68º Colocado                 |                                            |                        |
| JULIA THAIS DA SILVA VAES                   | L V D S             | 20/05/2020         | CMI MADRE PAULINA - Integral, 60º Colocado                 |                                            |                        |
| JOSE DE ALMEIDA                             | H D A D O           | 15/05/2020         | CMI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 28º Colocado             | CMI MADRE PAULINA - Integral, 18º Colocado |                        |
| JOSEANE ALVES DOS SANTOS                    | J H D S D S         | 06/04/2020         | CMI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 24º Colocado             |                                            |                        |
| JOYCE APARECIDA DOS SANTOS                  | L D S D M A         | 28/01/2021         | CMI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - Integral, 22º Colocado |                                            |                        |
| JOYCE CRISTINA BARBOSA                      | T B M               | 30/11/2020         | CMI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - Integral, 27º Colocado |                                            |                        |
| JULIA RAFAELIZACARIAS DE SOUZA              | A D S               | 30/04/2020         | CMI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 81º Colocado             |                                            |                        |
| JULIANA MONIQUE JORGE MORETTO               | L P M               | 26/05/2020         | CMI MADRE PAULINA - Integral, 65º Colocado                 |                                            |                        |
| KARINA RODRIGUES DE SOUZA POSSIBATTI        | M P N D S           | 18/02/2021         | CMI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 47º Colocado             |                                            |                        |
| KAROLINE ALVES DE OLIVEIRA                  | C D O D A           | 07/11/2020         | CMI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - Integral, 10º Colocado |                                            |                        |

| Responsável (em ordem alfabética)   | Iniciais da criança | Data de nascimento | Opção de instituição 1                                     | Opção de instituição 2                                     | Opção de instituição 3                                     |
|-------------------------------------|---------------------|--------------------|------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------|
| KEILA GRACIELY POLIZZI NASCIMENTO   | D P N               | 06/08/2020         | CMI MADRE PAULINA - Integral, 63º Colocado                 | CMI CANDIDO PORTINARI - Integral, 32º Colocado             |                                                            |
| KEILA REGINA DE BARROS MANANI       | G A D B M           | 05/05/2020         | CMI COBA CORALINA - Integral, 35º Colocado                 | CMI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - Integral, 42º Colocado | CMI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 64º Colocado             |
| HELLIN DE OLIVEIRA                  | C D O T             | 13/07/2020         | CMI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - Integral, 57º Colocado |                                                            |                                                            |
| HETHELIN TAMIARA FRANCA DOS SANTOS  | B D S               | 18/02/2021         | CMI COBA CORALINA - Integral, 45º Colocado                 |                                                            |                                                            |
| HELISA AUGUSTO DE SOUZA             | G B O S L           | 01/09/2020         | CMI COBA CORALINA - Integral, 21º Colocado                 | CMI MADRE PAULINA - Integral, 30º Colocado                 | CMI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - Integral, 20º Colocado |
| LARISSA DE OLIVEIRA LACORDE RIBEIRO | E R S B *           | 04/01/2020         | CMI COBA CORALINA - Integral, 75º Colocado                 |                                                            |                                                            |
| LARISSA LEMOS ZANOTTO BOSCO         | C L Z B             | 07/04/2020         | CMI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 29º Colocado             | CMI MADRE PAULINA - Integral, 19º Colocado                 | CMI COBA CORALINA - Integral, 13º Colocado                 |
| LARISSA MOREIRA XAVIER              | D H X N             | 09/12/2020         | CMI COBA CORALINA - Integral, 40º Colocado                 |                                                            |                                                            |
| LAYARA AMELIA PINHEIRO DA CRUZ      | M P B               | 23/04/2020         | CMI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 59º Colocado             | CMI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - Integral, 40º Colocado |                                                            |
| LAÍS MIRIAN ERNESTO PEREIRA         | R E P               | 23/10/2020         | CMI COBA CORALINA - Integral, 12º Colocado                 | CMI MADRE PAULINA - Integral, 16º Colocado                 |                                                            |
| LETICIA DE OLIVEIRA                 | B O S               | 26/08/2020         | CMI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 99º Colocado             |                                                            |                                                            |
| LORENA LUIZA MATOS DE SOUZA         | L E M D A           | 13/04/2020         | CMI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 4º Colocado              |                                                            |                                                            |
| LORENA LUIZA MATOS DE SOUZA         | L G M D A           | 13/04/2020         | CMI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 5º Colocado              |                                                            |                                                            |

| Responsável (em ordem alfabética)   | Iniciais da criança | Data de nascimento | Opção de Instituição 1                                     | Opção de Instituição 2                                    | Opção de Instituição 3                         |
|-------------------------------------|---------------------|--------------------|------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------|------------------------------------------------|
| LIANNA SOFIA GARRINI BOSCHIROU      | L G B B             | 25/08/2020         | CMI COBA CORALINA - Integral, 36º Colocado                 | CMI MADRE PAULINA - Integral, 59º Colocado                | CMI COBA CORALINA - Integral, 36º Colocado     |
| LUCAS RODRIGUEZ DA COSTA            | M F C B             | 06/05/2021         | CMI PROFª MARIA YOKOYAMA WATANABE - Integral, 48º Colocado | CMI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 70º Colocado            | CMI COBA CORALINA - Integral, 42º Colocado     |
| LUIZA ALVES DA SILVA                | H D S E             | 07/05/2020         | CMI MADRE PAULINA - Integral, 4º Colocado                  | CMI COBA CORALINA - Integral, 4º Colocado                 | CMI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 4º Colocado  |
| LÍGIA STRUGLIA BEZERRA              | C S M               | 16/10/2020         | CMI PROFª MARIA YOKOYAMA WATANABE - Integral, 67º Colocado | CMI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 84º Colocado            |                                                |
| MACLEON ROBERTO NUNES               | N P C V             | 07/08/2020         | CMI COBA CORALINA - Integral, 22º Colocado                 |                                                           |                                                |
| MARCELA LEANDRA DIAS CAMATI         | K F C V             | 14/08/2020         | CMI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 31º Colocado             |                                                           |                                                |
| MARCIO MORENO DE SOUZA              | L V S D S           | 14/07/2020         | CMI MADRE PAULINA - Integral, 43º Colocado                 |                                                           |                                                |
| MARIA AMANDA DE MELO SANTOS         | E C M A             | 20/06/2020         | CMI COBA CORALINA - Integral, 23º Colocado                 |                                                           |                                                |
| MARIA ANTONIA DOS SANTOS            | O P M               | 18/12/2020         | CMI MADRE PAULINA - Integral, 27º Colocado                 |                                                           |                                                |
| MARIA EDUARDA BOLETA DOS REIS       | M A M B D M         | 15/03/2021         | CMI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 2º Colocado              |                                                           |                                                |
| MARIA EDUARDA VIANA SOUZA           | J M V O             | 04/01/2021         | CMI MADRE PAULINA - Integral, 6º Colocado                  | CMI PROFª MARIA YOKOYAMA WATANABE - Integral, 7º Colocado | CMI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 12º Colocado |
| MARIANA CRISTINA AGUIAR DE CARVALHO | H M S D             | 11/05/2020         | CMI PROFª MARIA YOKOYAMA WATANABE - Integral, 76º Colocado |                                                           |                                                |
| MARCELA FERREZ LIMA DA SILVA        | M F S               | 24/05/2020         | CMI LIDER COBA CORALINA - Integral, 9º Colocado            | CMI MADRE PAULINA - Integral, 9º Colocado                 | CMI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 17º Colocado |

# Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

| ESTADO DO PARANÁ                                             |                     |                    |                                                                         |                                                                         |                                                                         |
|--------------------------------------------------------------|---------------------|--------------------|-------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------|
| Responsável (em ordem alfabética)                            | Iniciais da criança | Data de nascimento | Opção de instituição 1                                                  | Opção de instituição 2                                                  | Opção de instituição 3                                                  |
| MARIA EDUARDA DE SOUZA PEREIRA                               | H D S D             | 26/05/2019         | CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - Integral, 5º Colocado                     |                                                                         |                                                                         |
| MARINÉS GALVÃO SPETZLER BOSCANO                              | J V S B *           | 09/12/2019         | CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - Integral, 18º Colocado                    |                                                                         |                                                                         |
| MATTHEUS EMANUEL DA SILVA                                    | H P D S             | 24/01/2020         | E.M. JARDIM BRIGULI - Integral, 3º Colocado                             |                                                                         |                                                                         |
| MAIARA JAQUELINE CRUZ                                        | M B D S             | 20/10/2019         | CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 14º Colocado                         | CMEI CECILIA MEIRELES - Integral, 9º Colocado                           | CMEI MADRE PAULINA - Integral, 9º Colocado                              |
| MICHELE COSTA DOS SANTOS LOPES                               | M E D S L           | 22/04/2019         | CMEI SÃO CRISTÓVÃO - Integral, 4º Colocado                              | CEI ANJO DA GUARDA - Integral, 5º Colocado                              | CMEI CORA CORALINA - Integral, 5º Colocado                              |
| MICHELE OLIVEIRA COSTA                                       | M O L               | 12/12/2019         | CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - Integral, 13º Colocado                    |                                                                         |                                                                         |
| MURILLO DAS BORGES                                           | F O D D B *         | 19/06/2019         | CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - Integral, 20º Colocado                    | CEI ANJO DA GUARDA - Integral, 12º Colocado                             |                                                                         |
| MÔNICA FERREIRA DO PINHAL RUIJAN                             | L F F *             | 13/01/2020         | CEI ANJO DA GUARDA - Integral, 13º Colocado                             | CMEI CECILIA MEIRELES - Integral, 14º Colocado                          | CMEI PROP <sup>a</sup> MARIA YOKOHAMA WATANABE - Integral, 24º Colocado |
| NATHELLE MODESTO DA SILVA                                    | A L M M             | 16/04/2019         | CMEI RUBEM ALVES - Integral, 10º Colocado                               | CMEI PROP <sup>a</sup> MARIA YOKOHAMA WATANABE - Integral, 20º Colocado | CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 15º Colocado                         |
| NAVAYRA DOS SANTOS DE OLIVEIRA                               | L D S B *           | 15/08/2019         | CMEI SÃO CRISTÓVÃO - Integral, 6º Colocado                              |                                                                         |                                                                         |
| NAVAYRA FELICIANO DA SILVA DE OLIVEIRA                       | H M J T *           | 08/05/2019         | CEI ANJO DA GUARDA - Integral, 4º Colocado                              | CMEI PROP <sup>a</sup> MARIA YOKOHAMA WATANABE - Integral, 18º Colocado | CMEI RUBEM ALVES - Integral, 9º Colocado                                |
| NEZEMIA PEREIRA JESUS TEIXEIRA                               | J M J T *           | 14/05/2019         | CEI ANJO DA GUARDA - Integral, 8º Colocado                              |                                                                         |                                                                         |
| PAULOMA APARECIDA BARBOSA DE ALMEIDA DA SILVA                | M H D O S           | 19/08/2019         | CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 10º Colocado                         | CMEI GRACILIANO RAMOS - Integral, 3º Colocado                           |                                                                         |
| Responsável (em ordem alfabética)                            | Iniciais da criança | Data de nascimento | Opção de instituição 1                                                  | Opção de instituição 2                                                  | Opção de instituição 3                                                  |
| PAULO HENRIQUE ROSA DA SILVA                                 | K H C D S           | 19/01/2020         | CMEI GRACILIANO RAMOS - Integral, 2º Colocado                           |                                                                         |                                                                         |
| RAIANE VITORIA CARNEIRO DA SILVA                             | M H D S *           | 17/09/2019         | CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 17º Colocado                         |                                                                         |                                                                         |
| REGIANE DE SOUZA DOS SANTOS                                  | B O S D O           | 26/03/2020         | CMEI PROP <sup>a</sup> MARIA YOKOHAMA WATANABE - Integral, 3º Colocado  |                                                                         |                                                                         |
| REGINA MOURO GOMES DOS SANTOS                                | J H M S *           | 16/08/2019         | CMEI PROP <sup>a</sup> MARIA YOKOHAMA WATANABE - Integral, 3º Colocado  | CMEI CECILIA MEIRELES - Integral, 5º Colocado                           |                                                                         |
| RITA DE CÁSSIA RODRIGUES SANTOS                              | M J M S *           | 16/12/2019         | CEI ANJO DA GUARDA - Integral, 14º Colocado                             | CMEI RANICE BENEDITO DE ARAÚJO TEIXEIRA - Integral, 6º Colocado         | CMEI PROP <sup>a</sup> MARIA YOKOHAMA WATANABE - Integral, 25º Colocado |
| SABRINA DE SOUSA BARBOSA                                     | E M B               | 03/05/2019         | CMEI CANDIDO PORTINARI - Integral, 1º Colocado                          |                                                                         |                                                                         |
| SALOMON SANRILLUS                                            | D E S               | 21/08/2019         | CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 16º Colocado                         |                                                                         |                                                                         |
| SAMARA CRISTINA SALVINO DOS SANTOS                           | M D S F R           | 26/07/2019         | CMEI RUBEM ALVES - Integral, 11º Colocado                               |                                                                         |                                                                         |
| SAMARA APARECIDA COSTA                                       | G A Q               | 09/10/2019         | CMEI CECILIA MEIRELES - Integral, 3º Colocado                           | CMEI PROP <sup>a</sup> MARIA YOKOHAMA WATANABE - Integral, 9º Colocado  | CMEI MADRE PAULINA - Integral, 10º Colocado                             |
| SILVANA DE MORAES DOS SANTOS                                 | L C M D S           | 12/02/2020         | CEI ANJO DA GUARDA - Integral, 10º Colocado                             | CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 18º Colocado                         |                                                                         |
| STEFANY DELFA RODRIGUES LANGNINI                             | A L R C P           | 01/06/2019         | CMEI PROP <sup>a</sup> MARIA YOKOHAMA WATANABE - Integral, 7º Colocado  |                                                                         |                                                                         |
| SUELLEN ALVES MAOLI                                          | G A M               | 12/08/2019         | CMEI PROP <sup>a</sup> MARIA YOKOHAMA WATANABE - Integral, 12º Colocado |                                                                         |                                                                         |
| SUELLEN DOS SANTOS GOMES                                     | L D S A D S *       | 17/01/2020         | CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 19º Colocado                         |                                                                         |                                                                         |
| Responsável (em ordem alfabética)                            | Iniciais da criança | Data de nascimento | Opção de instituição 1                                                  | Opção de instituição 2                                                  | Opção de instituição 3                                                  |
| SUZANA MARTINS MARQUE DO NASCIMENTO                          | K M D M *           | 04/07/2019         | CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 20º Colocado                         | CMEI RANICE BENEDITO DE ARAÚJO TEIXEIRA - Integral, 9º Colocado         |                                                                         |
| TAMARES BOTELHO SOARES                                       | L G S M *           | 15/04/2019         | CMEI CANDIDO PORTINARI - Integral, 8º Colocado                          |                                                                         |                                                                         |
| TATIANA DA SILVA FAUZEL                                      | T F L               | 22/09/2019         | CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - Integral, 3º Colocado                     |                                                                         |                                                                         |
| THAIS ARIANA RODRIGUES SILVA                                 | E R F               | 08/07/2019         | CMEI RANICE BENEDITO DE ARAÚJO TEIXEIRA - Integral, 3º Colocado         | CEI ANJO DA GUARDA - Integral, 2º Colocado                              | CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 11º Colocado                         |
| THAIS PRISCILA DE ALMEIDA COMPER                             | D I C M             | 26/07/2019         | CMEI PROP <sup>a</sup> MARIA YOKOHAMA WATANABE - Integral, 14º Colocado |                                                                         |                                                                         |
| THAIZA DANIELLA ROLLA PONTES                                 | J M R P             | 07/06/2019         | CMEI PROP <sup>a</sup> MARIA YOKOHAMA WATANABE - Integral, 12º Colocado | CMEI CECILIA MEIRELES - Integral, 8º Colocado                           | CMEI RUBEM ALVES - Integral, 8º Colocado                                |
| VANESSA ROCHA DE MATOS                                       | L E R D S *         | 09/06/2019         | CMEI CANDIDO PORTINARI - Integral, 9º Colocado                          |                                                                         |                                                                         |
| VANESSA ROMUALDO DA SILVA                                    | C R D S             | 05/10/2019         | CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - Integral, 8º Colocado                     | CMEI CORA CORALINA - Integral, 3º Colocado                              |                                                                         |
| VIVIANE ALEXANDRE SNIET DA COSTA                             | M I S D C           | 02/09/2019         | CMEI CORA CORALINA - Integral, 11º Colocado                             |                                                                         |                                                                         |
| WANDERLEY JOSE DE OLIVEIRA                                   | T M J D O           | 06/02/2020         | CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - Integral, 3º Colocado                     |                                                                         |                                                                         |
| WILLIAM CRINA GUIDES DA CUNHA                                | J G C G D C *       | 08/10/2019         | CEI ANJO DA GUARDA - Integral, 11º Colocado                             |                                                                         |                                                                         |
| WISLY MARCELIN                                               | J W M M             | 15/03/2020         | CEI ANJO DA GUARDA - Integral, 6º Colocado                              |                                                                         |                                                                         |
| YAMIM MENDES GONZAGA                                         | A T M X             | 15/07/2019         | CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - Integral, 3º Colocado                     |                                                                         |                                                                         |
| Responsável (em ordem alfabética)                            | Iniciais da criança | Data de nascimento | Opção de instituição 1                                                  | Opção de instituição 2                                                  | Opção de instituição 3                                                  |
| ÉRICA BRUNO                                                  | A B E               | 12/01/2020         | CMEI MADRE PAULINA - Integral, 2º Colocado                              |                                                                         |                                                                         |
| MATERNAL II                                                  |                     |                    |                                                                         |                                                                         |                                                                         |
| Responsável (em ordem alfabética)                            | Iniciais da criança | Data de nascimento | Opção de instituição 1                                                  | Opção de instituição 2                                                  | Opção de instituição 3                                                  |
| ACHELINE LOUIS                                               | A H J               | 26/02/2019         | CMEI MARIA MONTESSORI - Integral, 1º Colocado                           |                                                                         |                                                                         |
| ADRIANA ROSA DE PAULA ELIAS                                  | F K G               | 25/02/2019         | CMEI CORA CORALINA - Integral, 11º Colocado                             | CMEI CORA CORALINA - Manhã, 11º Colocado                                | CMEI RANICE BENEDITO DE ARAÚJO TEIXEIRA - Integral, 11º Colocado        |
| ADRIELE APARECIDA MOREIRA                                    | B H M J E *         | 02/04/2019         | CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Tarde, 5º Colocado                             | CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Manhã, 9º Colocado                             | CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 11º Colocado                         |
| ADRIELE PERES                                                | J P D F             | 23/10/2019         | CMEI MADRE PAULINA - Integral, 11º Colocado                             | CMEI VILMAR SILVEIRA - Integral, 1º Colocado                            |                                                                         |
| ALESSANDRA CRUSARA DOS SANTOS                                | J C K C             | 26/03/2019         | CEI ANJO DA GUARDA - Integral, 14º Colocado                             |                                                                         |                                                                         |
| AMANDINA MACHADO CARVAL DE OLIVEIRA                          | J P M D O           | 26/11/2019         | CEI ANJO DA GUARDA - Integral, 10º Colocado                             | CMEI RANICE BENEDITO DE ARAÚJO TEIXEIRA - Integral, 3º Colocado         | CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 3º Colocado                          |
| ANA BEATRIZ QUINDEIRE                                        | H Q D O             | 03/05/2019         | CMEI RANICE BENEDITO DE ARAÚJO TEIXEIRA - Integral, 7º Colocado         |                                                                         |                                                                         |
| ANA CAROLINA PITOTTI                                         | A J P O D S         | 27/09/2019         | CMEI GRACILIANO RAMOS - Integral, 11º Colocado                          | CMEI MADRE PAULINA - Integral, 2º Colocado                              | CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 3º Colocado                          |
| ANA PAULA BEZAGÓ E SOUZA                                     | B B D O             | 20/10/2019         | E.M. JARDIM BRIGULI - Integral, 1º Colocado                             |                                                                         |                                                                         |
| ANA RAISSA BARRETO DA SILVA PINO                             | H B D S P           | 09/03/2019         | CMEI MADRE PAULINA - Integral, 7º Colocado                              | CEI ANJO DA GUARDA - Integral, 22º Colocado                             | CMEI MARIA ARLETE ALVES DOS SANTOS - Integral, 3º Colocado              |
| Responsável (em ordem alfabética)                            | Iniciais da criança | Data de nascimento | Opção de instituição 1                                                  | Opção de instituição 2                                                  | Opção de instituição 3                                                  |
| ANDRESSA DO VALE                                             | E D V I D S         | 30/07/2018         | CEI ANJO DA GUARDA - Integral, 11º Colocado                             |                                                                         |                                                                         |
| ANGÉ DANIEL BOUDY                                            | F B F               | 03/08/2019         | CMEI MARIA MONTESSORI - Integral, 3º Colocado                           |                                                                         |                                                                         |
| BEATRIZ DOMINGUES FONSECA MIRANDA DA SILVA LARANJEIRA SANTOS | B M L S             | 09/11/2018         | E.M. JARDIM BRIGULI - Integral, 12º Colocado                            | CEI ANJO DA GUARDA - Integral, 23º Colocado                             | CMEI CORA CORALINA - Integral, 8º Colocado                              |
| BRUNA CAROLINA CANAL FONSECA                                 | I C N               | 18/10/2018         | CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - Integral, 10º Colocado                    | E.M. JARDIM BRIGULI - Integral, 3º Colocado                             |                                                                         |
| BRUNA RAFAELA SOUZA DOS SANTOS                               | E R D S D           | 22/06/2019         | E.M. ANAULEDES DE OLIVEIRA CARLUSO - Integral, 11º Colocado             |                                                                         |                                                                         |
| BRUNO VIEIRA RODRIGUES                                       | A L B *             | 13/04/2018         | CMEI RUBEM ALVES - Integral, 4º Colocado                                |                                                                         |                                                                         |
| BÁRBARA PUZOL, BOÇON DE FÁVERO                               | H D B F *           | 21/01/2019         | CEI ANJO DA GUARDA - Integral, 25º Colocado                             |                                                                         |                                                                         |
| CAMILA DAMASCENO DA SILVA                                    | A D R               | 06/11/2018         | CMEI PROP <sup>a</sup> MARIA YOKOHAMA WATANABE - Integral, 7º Colocado  | CEI ANJO DA GUARDA - Integral, 15º Colocado                             |                                                                         |
| CYNTHIA GONÇALVES DA SILVA                                   | E H D S *           | 03/07/2019         | CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Tarde, 3º Colocado                             | CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Manhã, 3º Colocado                             |                                                                         |
| CLAUDIO BELO DA LUZ                                          | P G D L             | 08/03/2019         | CMEI MARIA MONTESSORI - Tarde, 1º Colocado                              |                                                                         |                                                                         |
| CLEITON MICHELON                                             | C B M               | 01/02/2019         | CMEI MARIA MONTESSORI - Tarde, 3º Colocado                              | CMEI CORA CORALINA - Integral, 6º Colocado                              | E.M. JARDIM BRIGULI - Integral, 10º Colocado                            |
| CRISTIANE CRESPIM BRITO                                      | M C O B             | 16/04/2018         | E.M. ANAULEDES DE OLIVEIRA CARLUSO - Integral, 4º Colocado              |                                                                         |                                                                         |
| Responsável (em ordem alfabética)                            | Iniciais da criança | Data de nascimento | Opção de instituição 1                                                  | Opção de instituição 2                                                  | Opção de instituição 3                                                  |
| CRISTINA APARECIDA DE ALMEIDA                                | A L D A D F         | 10/06/2019         | CEI ANJO DA GUARDA - Integral, 7º Colocado                              | CMEI RUBEM ALVES - Integral, 2º Colocado                                | CMEI SÃO PAULO APÓSTOLO - Integral, 2º Colocado                         |
| DANIELA ROMUALDO                                             | H R T               | 24/09/2019         | E.M. ANAULEDES DE OLIVEIRA CARLUSO - Integral, 2º Colocado              |                                                                         |                                                                         |
| DENISE BORSATO DA SILVA SANTOS                               | L B S               | 06/11/2019         | CEI ANJO DA GUARDA - Integral, 9º Colocado                              | CMEI PROP <sup>a</sup> MARIA YOKOHAMA WATANABE - Integral, 6º Colocado  | CMEI RANICE BENEDITO DE ARAÚJO TEIXEIRA - Integral, 2º Colocado         |
| EDUARDA PAULIN JUNIOR                                        | D G P               | 30/06/2019         | CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - Integral, 16º Colocado                    |                                                                         |                                                                         |
| EDVALDO MARCOS BOMFIM                                        | L O B               | 18/05/2019         | CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Tarde, 1º Colocado                             |                                                                         |                                                                         |
| ELAINE CELINI GULAS NUNES                                    | C G N               | 14/03/2019         | E.M. JARDIM BRIGULI - Integral, 7º Colocado                             |                                                                         |                                                                         |
| ELIZABETE PEREIRA DE SOUZA                                   | B H D S Q           | 19/07/2019         | CMEI MARIA ARLETE ALVES DOS SANTOS - Integral, 1º Colocado              |                                                                         |                                                                         |
| EMILY APARECIDA DA GAMA MACHADO                              | A Y D G U           | 28/02/2019         | CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Manhã, 2º Colocado                             | CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 7º Colocado                          |                                                                         |
| EVERTON ANTONIO CORREIA                                      | J V S C *           | 21/05/2019         | CMEI SÃO CRISTÓVÃO - Integral, 11º Colocado                             |                                                                         |                                                                         |
| FABIANO RODRIGO PALMAO                                       | I D P               | 13/11/2019         | CMEI CORA CORALINA - Integral, 3º Colocado                              | CEI ANJO DA GUARDA - Integral, 21º Colocado                             | CMEI RANICE BENEDITO DE ARAÚJO TEIXEIRA - Integral, 8º Colocado         |
| FABIANO XAVIER ZATASOZO                                      | A L B Z             | 11/03/2019         | CMEI MADRE PAULINA - Integral, 4º Colocado                              |                                                                         |                                                                         |
| GRAZIELA ARA DOS SANTOS                                      | R D S W             | 02/01/2019         | CEI ANJO DA GUARDA - Integral, 11º Colocado                             |                                                                         |                                                                         |
| GRICA PEREIRA DE CASTRO                                      | M D C M             | 10/08/2019         | CMEI PROP <sup>a</sup> MARIA YOKOHAMA WATANABE - Integral, 2º Colocado  |                                                                         |                                                                         |
| Responsável (em ordem alfabética)                            | Iniciais da criança | Data de nascimento | Opção de instituição 1                                                  | Opção de instituição 2                                                  | Opção de instituição 3                                                  |
| HELENE PEREIRA FARFAS CAVEIRA                                | A F C               | 25/02/2019         | CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - Integral, 15º Colocado                    | E.M. JARDIM BRIGULI - Integral, 8º Colocado                             | CEI ANJO DA GUARDA - Integral, 19º Colocado                             |
| JARA SOUZA DO PRADO                                          | J H D P D J         | 10/09/2019         | CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Tarde, 2º Colocado                             | CMEI MARIA MONTESSORI - Tarde, 2º Colocado                              | CMEI GRACILIANO RAMOS - Integral, 2º Colocado                           |
| IGOR CHAGAS NERI                                             | B D M N             | 06/10/2019         | CEI ANJO DA GUARDA - Integral, 17º Colocado                             | CMEI SÃO PAULO APÓSTOLO - Integral, 3º Colocado                         |                                                                         |
| JACIELLY VASQUES DA COSTA                                    | H S L               | 10/10/2019         | E.M. ANAULEDES DE OLIVEIRA CARLUSO - Integral, 3º Colocado              |                                                                         |                                                                         |
| JANILLY VASQUES DOS SANTOS                                   | S D S C             | 08/09/2019         | CEI ANJO DA GUARDA - Integral, 8º Colocado                              | CMEI PROP <sup>a</sup> MARIA YOKOHAMA WATANABE - Integral, 9º Colocado  | CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Manhã, 11º Colocado                            |
| JEFERSON RAETZ DE AQUINO                                     | E T R               | 31/03/2019         | E.M. JARDIM BRIGULI - Integral, 3º Colocado                             | CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - Integral, 11º Colocado                    | CEI ANJO DA GUARDA - Integral, 13º Colocado                             |
| JESSICA KAROLINE VIEIRA MAGALHÃES                            | A L V R *           | 09/01/2019         | CMEI SÃO PAULO APÓSTOLO - Integral, 4º Colocado                         | CMEI RUBEM ALVES - Integral, 3º Colocado                                |                                                                         |
| JESSIRA FERNANDES LIMA                                       | L L K               | 14/05/2019         | CMEI RANICE BENEDITO DE ARAÚJO TEIXEIRA - Integral, 4º Colocado         | CMEI CORA CORALINA - Integral, 4º Colocado                              |                                                                         |
| JOSÉLIA ALVES DOS SANTOS                                     | B D S B             | 15/09/2019         | CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - Integral, 13º Colocado                    | CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 6º Colocado                          |                                                                         |
| JULIANLY LARA GUIDES VIANA                                   | G G V *             | 30/06/2019         | CMEI MARIA MONTESSORI - Tarde, 4º Colocado                              | CMEI GRACILIANO RAMOS - Integral, 3º Colocado                           | CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 3º Colocado                          |
| JULIANA KELLY BARBOSA DE ANDRADE                             | B O A *             | 27/11/2018         | CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - Integral, 16º Colocado                    |                                                                         |                                                                         |
| KAMILLA CRISTINA FREITAS THEODORO GOMES                      | I C D R             | 19/10/2019         | CMEI CECILIA MEIRELES - Integral, 11º Colocado                          | E.M. VINÍCIUS DE MORAES - Integral, 1º Colocado                         |                                                                         |
| KARINE CAMILA MONTEIRO SILVA                                 | R M M D             | 15/03/2019         | CMEI GRACILIANO RAMOS - Integral, 4º Colocado                           |                                                                         |                                                                         |
| Responsável (em ordem alfabética)                            | Iniciais da criança | Data de nascimento | Opção de instituição 1                                                  | Opção de instituição 2                                                  | Opção de instituição 3                                                  |
| KEILA GRACIELI POLAZZI NASCIMENTO                            | C P M               | 04/05/2018         | E.M. JARDIM BRIGULI - Integral, 6º Colocado                             | CMEI MARIA MONTESSORI - Integral, 4º Colocado                           | CMEI MADRE PAULINA - Integral, 3º Colocado                              |
| KEILA PATRICIA BATISTA DE BRITO                              | L E D B C           | 09/09/2018         | E.M. JARDIM BRIGULI - Integral, 9º Colocado                             | CEI ANJO DA GUARDA - Integral, 20º Colocado                             |                                                                         |
| KEILER RIBEIRO PINES                                         | E R D L             | 14/09/2019         | E.M. ANAULEDES DE OLIVEIRA CARLUSO - Integral, 3º Colocado              |                                                                         |                                                                         |
| LEISSA DA SILVA ALMEIDA                                      | L V S D S M         | 05/05/2018         | CMEI PROP <sup>a</sup> MARIA YOKOHAMA WATANABE - Integral, 11º Colocado |                                                                         |                                                                         |
| LEIDY ANDREA CABRERA                                         | L C D S *           | 07/11/2019         | CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Integral, 10º Colocado                         | CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Manhã, 4º Colocado                             | CMEI RACHEL DE QUEIROZ - Tarde, 4º Colocado                             |
| LISKA KARIN MIYAZAKI DOS SANTOS                              | L M J               | 19/01/2019         | CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - Integral, 7º Colocado                     |                                                                         |                                                                         |
| LUIZ FELIPE BATISTA NANI MARTINS                             | F B M               | 03/11/2019         | CEI ANJO DA GUARDA - Integral, 9º Colocado                              | CMEI PROP <sup>a</sup> MARIA YOKOHAMA WATANABE - Integral, 5º Colocado  | CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - Integral, 6º Colocado                     |
| MARCOS SOCORRO LAMP                                          | L N L D L           | 03/06/2019         | CMEI MARIA MONTESSORI - Integral, 8º Colocado                           | CMEI MADRE PAULINA - Integral, 5º Colocado                              | CMEI GRACILIANO RAMOS - Integral, 3º Colocado                           |
| MARILUÍDE ARCANJO RODRIGUES                                  | H A                 |                    |                                                                         |                                                                         |                                                                         |



Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

| FUNDO MUN. PREV. SERV. PÚBL. MARLUZ - PREVILUZ                                                        |                     |  |  |  |                                                |  |  |  |  |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|--|--|--|------------------------------------------------|--|--|--|--|
| REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL                                                                  |                     |  |  |  |                                                |  |  |  |  |
| ESTADO DO PARANÁ                                                                                      |                     |  |  |  |                                                |  |  |  |  |
| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA                                                           |                     |  |  |  |                                                |  |  |  |  |
| DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES |                     |  |  |  |                                                |  |  |  |  |
| ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL                                                                        |                     |  |  |  |                                                |  |  |  |  |
| JANEIRO A JUNHO 2021 BIMESTRE MAIO-JUNHO                                                              |                     |  |  |  |                                                |  |  |  |  |
| RREO - Anexo 6 (LRF, art. 53, inciso II)                                                              |                     |  |  |  |                                                |  |  |  |  |
| REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS                                                   |                     |  |  |  |                                                |  |  |  |  |
| FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)                                                         |                     |  |  |  |                                                |  |  |  |  |
| RECETAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)                                               |                     |  |  |  | RECETAS REALIZADAS até o Bimestre (b)          |  |  |  |  |
| PREVISÃO ATUALIZADA (a)                                                                               |                     |  |  |  |                                                |  |  |  |  |
| RECETAS CORRENTES (I)                                                                                 | 6.088.090,00        |  |  |  | 5.363.822,18                                   |  |  |  |  |
| Receita de Contribuições dos Segurados                                                                | 1.238.000,00        |  |  |  | 631.842,87                                     |  |  |  |  |
| Alíquotas                                                                                             | 1.237.000,00        |  |  |  | 629.939,09                                     |  |  |  |  |
| Isentos                                                                                               | 1.000,00            |  |  |  | 2.110,00                                       |  |  |  |  |
| Previdência                                                                                           | 0,00                |  |  |  | 0,00                                           |  |  |  |  |
| Receita de Contribuições Patronais                                                                    | 2.220.000,00        |  |  |  | 963.543,99                                     |  |  |  |  |
| Alíquotas                                                                                             | 2.220.000,00        |  |  |  | 963.543,99                                     |  |  |  |  |
| Isentos                                                                                               | 0,00                |  |  |  | 0,00                                           |  |  |  |  |
| Previdência                                                                                           | 0,00                |  |  |  | 0,00                                           |  |  |  |  |
| Receita Patronal                                                                                      | 380.000,00          |  |  |  | 72.262,70                                      |  |  |  |  |
| Receita Imobiliária                                                                                   | 0,00                |  |  |  | 0,00                                           |  |  |  |  |
| Receita de Valores Mobiliários                                                                        | 380.000,00          |  |  |  | 72.262,70                                      |  |  |  |  |
| Receita Receita Patrimonial                                                                           | 0,00                |  |  |  | 0,00                                           |  |  |  |  |
| Receita de Serviços                                                                                   | 0,00                |  |  |  | 0,00                                           |  |  |  |  |
| Outras Receitas Correntes                                                                             | 3.150.000,00        |  |  |  | 1.098.952,62                                   |  |  |  |  |
| Compensação Financeira entre os regimes                                                               | 150.000,00          |  |  |  | 48.952,62                                      |  |  |  |  |
| Receita de Aplicações Produtivas para Atuação da Defesa Anual do RPPS (I)                             | 3.000.000,00        |  |  |  | 1.050.000,00                                   |  |  |  |  |
| Dívidas Receitas Correntes                                                                            | 0,00                |  |  |  | 0,00                                           |  |  |  |  |
| RECETAS DE CAPITAL (II)                                                                               | 0,00                |  |  |  | 0,00                                           |  |  |  |  |
| Alteração de Réc., Dívidas e Outros                                                                   | 0,00                |  |  |  | 0,00                                           |  |  |  |  |
| Aumento de Empréstimos                                                                                | 0,00                |  |  |  | 0,00                                           |  |  |  |  |
| Outras Receitas de Capital                                                                            | 0,00                |  |  |  | 0,00                                           |  |  |  |  |
| <b>TOTAL DAS RECETAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (I+II) = (I) + (II)</b>                                | <b>6.088.090,00</b> |  |  |  | <b>5.363.822,18</b>                            |  |  |  |  |
| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)                                              |                     |  |  |  |                                                |  |  |  |  |
| PREVISÃO ATUALIZADA (a)                                                                               |                     |  |  |  | ENCARGOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (e) |  |  |  |  |
| DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (b)                                                                |                     |  |  |  | DESPESAS PAGAS até o Bimestre (d)              |  |  |  |  |
| Benefícios                                                                                            | 6.072.000,00        |  |  |  | 2.766.461,78                                   |  |  |  |  |
| Aposentadorias                                                                                        | 2.272.000,00        |  |  |  | 0,00                                           |  |  |  |  |
| Pensões por Morte                                                                                     | 1.000.000,00        |  |  |  | 448.125,07                                     |  |  |  |  |
| Outras Despesas Previdenciárias                                                                       | 100.000,00          |  |  |  | 53.265,47                                      |  |  |  |  |
| Compensação Financeira entre os regimes                                                               | 0,00                |  |  |  | 0,00                                           |  |  |  |  |
| Dívidas Despesas Previdenciárias                                                                      | 100.000,00          |  |  |  | 56.490,41                                      |  |  |  |  |
| <b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (a)</b>                                               | <b>6.072.000,00</b> |  |  |  | <b>2.766.461,78</b>                            |  |  |  |  |
| RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (I+II) = (I) - (II)                                 |                     |  |  |  |                                                |  |  |  |  |
| 3.100.000,00                                                                                          |                     |  |  |  | -1.000.000,00                                  |  |  |  |  |
| DESPESAS RPPS APLICADAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES                                                      |                     |  |  |  |                                                |  |  |  |  |
| VALOR                                                                                                 |                     |  |  |  | PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA                          |  |  |  |  |
| RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS                                                                          |                     |  |  |  | PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA                          |  |  |  |  |
| VALOR                                                                                                 |                     |  |  |  | 0,00                                           |  |  |  |  |
| APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES                                             |                     |  |  |  |                                                |  |  |  |  |
| APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES                                             |                     |  |  |  | APORTES REALIZADOS                             |  |  |  |  |
| Plano de Aterramento - Contribuição Patronal Seguradora                                               |                     |  |  |  | 0,00                                           |  |  |  |  |
| Plano de Aterramento - Apaga Período de Valores Previdenciários                                       |                     |  |  |  | 0,00                                           |  |  |  |  |
| Outras Aportas para o RPPS                                                                            |                     |  |  |  | 0,00                                           |  |  |  |  |
| Receitas para Câmara de Defesa Patronal                                                               |                     |  |  |  | 0,00                                           |  |  |  |  |
| RREO - Anexo 6 (LRF, art. 53, inciso II)                                                              |                     |  |  |  |                                                |  |  |  |  |
| RREO - Anexo 6 (LRF, art. 53, inciso II)                                                              |                     |  |  |  |                                                |  |  |  |  |
| RREO - Anexo 6 (LRF, art. 53, inciso II)                                                              |                     |  |  |  |                                                |  |  |  |  |
| RREO - Anexo 6 (LRF, art. 53, inciso II)                                                              |                     |  |  |  |                                                |  |  |  |  |
| RREO - Anexo 6 (LRF, art. 53, inciso II)                                                              |                     |  |  |  |                                                |  |  |  |  |
| RREO - Anexo 6 (LRF, art. 53, inciso II)                                                              |                     |  |  |  |                                                |  |  |  |  |
| RREO - Anexo 6 (LRF, art. 53, inciso II)                                                              |                     |  |  |  |                                                |  |  |  |  |
| RREO - Anexo 6 (LRF, art. 53, inciso II)                                                              |                     |  |  |  |                                                |  |  |  |  |
| RREO - Anexo 6 (LRF, art. 53, inciso II)                                                              |                     |  |  |  |                                                |  |  |  |  |
| RREO - Anexo 6 (LRF, art. 53, inciso II)                                                              |                     |  |  |  |                                                |  |  |  |  |
| RREO - Anexo 6 (LRF, art. 53, inciso II)                                                              |                     |  |  |  |                                                |  |  |  |  |
| RREO - Anexo 6 (LRF, art. 53, inciso II)                                                              |                     |  |  |  |                                                |  |  |  |  |
| RREO - Anexo 6 (LRF, art. 53, inciso II)                                                              |                     |  |  |  |                                                |  |  |  |  |
| RREO - Anexo 6 (LRF, art. 53, inciso II)                                                              |                     |  |  |  |                                                |  |  |  |  |
| RREO - Anexo 6 (LRF, art. 53, inciso II)                                                              |                     |  |  |  |                                                |  |  |  |  |
| RREO - Anexo 6 (LRF, art. 53, inciso II)                                                              |                     |  |  |  |                                                |  |  |  |  |
| RREO - Anexo 6 (LRF, art. 53, inciso II)                                                              |                     |  |  |  |                                                |  |  |  |  |
| RREO - Anexo 6 (LRF, art. 53, inciso II)                                                              |                     |  |  |  |                                                |  |  |  |  |
| RREO - Anexo 6 (LRF, art. 53, inciso II)                                                              |                     |  |  |  |                                                |  |  |  |  |
| RREO - Anexo 6 (LRF, art. 53, inciso II)                                                              |                     |  |  |  |                                                |  |  |  |  |
| RREO - Anexo 6 (LRF, art. 53, inciso II)                                                              |                     |  |  |  |                                                |  |  |  |  |
| RREO - Anexo 6 (LRF, art. 53, inciso II)                                                              |                     |  |  |  |                                                |  |  |  |  |
| RREO - Anexo 6 (LRF, art. 53, inciso II)                                                              |                     |  |  |  |                                                |  |  |  |  |
| RREO - Anexo 6 (LRF, art. 53, inciso II)                                                              |                     |  |  |  |                                                |  |  |  |  |
| RREO - Anexo 6 (LRF, art. 53, inciso II)                                                              |                     |  |  |  |                                                |  |  |  |  |
| RREO - Anexo 6 (LRF, art. 53, inciso II)                                                              |                     |  |  |  |                                                |  |  |  |  |
| RREO - Anexo 6 (LRF, art. 53, inciso II)                                                              |                     |  |  |  |                                                |  |  |  |  |
| RREO - Anexo 6 (LRF, art. 53, inciso II)                                                              |                     |  |  |  |                                                |  |  |  |  |
| RREO - Anexo 6 (LRF, art. 53, inciso II)                                                              |                     |  |  |  |                                                |  |  |  |  |
| RREO - Anexo 6 (LRF, art. 53, inciso II)                                                              |                     |  |  |  |                                                |  |  |  |  |
| RREO - Anexo 6 (LRF, art. 53, inciso II)                                                              |                     |  |  |  |                                                |  |  |  |  |
| RREO - Anexo 6 (LRF, art. 53, inciso II)                                                              |                     |  |  |  |                                                |  |  |  |  |
| RREO - Anexo 6 (LRF, art. 53, inciso II)                                                              |                     |  |  |  |                                                |  |  |  |  |
| RREO - Anexo 6 (LRF, art. 53, inciso II)                                                              |                     |  |  |  |                                                |  |  |  |  |
| RREO - Anexo 6 (LRF, art. 53, inciso II)                                                              |                     |  |  |  |                                                |  |  |  |  |
| RREO - Anexo 6 (LRF, art. 53, inciso II)                                                              |                     |  |  |  |                                                |  |  |  |  |
| RREO - Anexo 6 (LRF, art. 53, inciso II)                                                              |                     |  |  |  |                                                |  |  |  |  |
| RREO - Anexo 6 (LRF, art. 53, inciso II)                                                              |                     |  |  |  |                                                |  |  |  |  |
| RREO - Anexo 6 (LRF, art. 53, inciso II)                                                              |                     |  |  |  |                                                |  |  |  |  |
| RREO - Anexo 6 (LRF, art. 53, inciso II)                                                              |                     |  |  |  |                                                |  |  |  |  |
| RREO - Anexo 6 (LRF, art. 53, inciso II)                                                              |                     |  |  |  |                                                |  |  |  |  |
| RREO - Anexo 6 (LRF, art. 53, inciso II)                                                              |                     |  |  |  |                                                |  |  |  |  |
| RREO - Anexo 6 (LRF, art. 53, inciso II)                                                              |                     |  |  |  |                                                |  |  |  |  |
| RREO - Anexo 6 (LRF, art. 53, inciso II)                                                              |                     |  |  |  |                                                |  |  |  |  |
| RREO - Anexo 6 (LRF, art. 53, inciso II)                                                              |                     |  |  |  |                                                |  |  |  |  |
| RREO - Anexo 6 (LRF, art. 53, inciso II)                                                              |                     |  |  |  |                                                |  |  |  |  |
| RREO - Anexo 6 (LRF, art. 53, inciso II)                                                              |                     |  |  |  |                                                |  |  |  |  |
| RREO - Anexo 6 (LRF, art. 53, inciso II)                                                              |                     |  |  |  |                                                |  |  |  |  |
| RREO - Anexo 6 (LRF, art. 53, inciso II)                                                              |                     |  |  |  |                                                |  |  |  |  |
| RREO - Anexo 6 (LRF, art. 53, inciso II)                                                              |                     |  |  |  |                                                |  |  |  |  |
| RREO - Anexo 6 (LRF, art. 53, inciso II)                                                              |                     |  |  |  |                                                |  |  |  |  |
| RREO - Anexo 6 (LRF, art. 53, inciso II)                                                              |                     |  |  |  |                                                |  |  |  |  |
| RREO - Anexo 6 (LRF, art. 53, inciso II)                                                              |                     |  |  |  |                                                |  |  |  |  |
| RREO - Anexo 6 (LRF, art. 53, inciso II)                                                              |                     |  |  |  |                                                |  |  |  |  |
| RREO - Anexo 6 (LRF, art. 53, inciso II)                                                              |                     |  |  |  |                                                |  |  |  |  |
| RREO - Anexo 6 (LRF, art. 53, inciso II)                                                              |                     |  |  |  |                                                |  |  |  |  |
| RREO - Anexo 6 (LRF, art. 53, inciso II)                                                              |                     |  |  |  |                                                |  |  |  |  |
| RREO - Anexo 6 (LRF, art. 53, inciso II)                                                              |                     |  |  |  |                                                |  |  |  |  |
| RREO - Anexo 6 (LRF, art. 53, inciso II)                                                              |                     |  |  |  |                                                |  |  |  |  |
| RREO - Anexo 6 (LRF, art. 53, inciso II)                                                              |                     |  |  |  |                                                |  |  |  |  |
| RREO - Anexo 6 (LRF, art. 53, inciso II)                                                              |                     |  |  |  |                                                |  |  |  |  |
| RREO - Anexo 6 (LRF, art. 53, inciso II)                                                              |                     |  |  |  |                                                |  |  |  |  |
| RREO - Anexo 6 (LRF, art. 53, inciso II)                                                              |                     |  |  |  |                                                |  |  |  |  |
| RREO - Anexo 6 (LRF, art. 53, inciso II)                                                              |                     |  |  |  |                                                |  |  |  |  |
| RREO - Anexo 6 (LRF, art. 53, inciso II)                                                              |                     |  |  |  |                                                |  |  |  |  |
| RREO - Anexo 6 (LRF, art. 53, inciso II)                                                              |                     |  |  |  |                                                |  |  |  |  |
| RREO - Anexo 6 (LRF, art. 53, inciso II)                                                              |                     |  |  |  |                                                |  |  |  |  |
| RREO - Anexo 6 (LRF, art. 53, inciso II)                                                              |                     |  |  |  |                                                |  |  |  |  |
| RREO - Anexo 6 (LRF, art. 53, inciso II)                                                              |                     |  |  |  |                                                |  |  |  |  |
| RREO - Anexo 6 (LRF, art. 53, inciso II)                                                              |                     |  |  |  |                                                |  |  |  |  |
| RREO - Anexo 6 (LRF, art. 53, inciso II)                                                              |                     |  |  |  |                                                |  |  |  |  |
| RREO - Anexo 6 (LRF, art. 53, inciso II)                                                              |                     |  |  |  |                                                |  |  |  |  |
| RREO - Anexo 6 (LRF, art. 53, inciso II)                                                              |                     |  |  |  |                                                |  |  |  |  |
| RREO - Anexo 6 (LRF, art. 53, inciso II)                                                              |                     |  |  |  |                                                |  |  |  |  |
| RREO - Anexo 6 (LRF, art. 53, inciso II)                                                              |                     |  |  |  |                                                |  |  |  |  |
| RREO - Anexo 6 (LRF, art. 53, inciso II)                                                              |                     |  |  |  |                                                |  |  |  |  |
| RREO - Anexo 6 (LRF, art. 53, inciso II)                                                              |                     |  |  |  |                                                |  |  |  |  |
| RREO - Anexo 6 (LRF, art. 53, inciso II)                                                              |                     |  |  |  |                                                |  |  |  |  |
| RREO - Anexo 6 (LRF, art. 53, inciso II)                                                              |                     |  |  |  |                                                |  |  |  |  |
|                                                                                                       |                     |  |  |  |                                                |  |  |  |  |

